



Setor primário fortalecido impulsiona economia e garante qualidade de vida

Mauro Neto/Secom

Investimentos têm proporcionado aumento da produção e produtividade, gerando renda e qualidade de vida a agricultores familiares e produtores rurais

Ao longo do ano de 2025, o Governo do Amazonas fortaleceu o setor primário, por meio de investimentos e iniciativas que possibilitaram o desenvolvimento regional sustentável, aumentando produtividade, renda e melhorando a qualidade de vida dos produtores rurais de municípios de todas as regiões do estado. O fortalecimento do setor primário tem sido um dos instrumentos da gestão do Governo do Amazonas para impulsionar a economia local e garantir melhores condições de vida à população amazonense.

“O setor primário move o estado do Amazonas e temos trabalhado, desde 2019, para garantir que os produtores sejam valorizados e desenvolvam todo o potencial produtivo. São eles que colocam comida na mesa do amazonense e vamos continuar trabalhando para dar condições a esses trabalhadores”, afirmou o governador Wilson Lima.

Em Japurá (a 744 quilômetros de Manaus), o agricultor Marco Nunes, um dos beneficiados com motocultivadores entregues pelo governador Wilson Lima durante agenda na região do Médio Solimões, garantiu que as ações do Estado voltadas para o setor primário abrangessem todas as etapas da produção agrícola.

“É algo contínuo. Essa união de trazer o implemento e ter assistência técnica faz com que o agricultor consiga produzir, porque às vezes temos um implemento, mas não nos ensinam como funciona. E hoje, com essas parcerias que chegam para nós, também na compra desses produtos, o Governo do Estado vem incentivando desde o início do cultivo até o fim, que é o estado da compra”, declarou.

O Governo do Amazonas tem otimizado a implementação e socialização de políticas públicas de valorização e fortalecimento das



A implementação e socialização de políticas públicas de valorização e fortalecimento das atividades produtivas têm sido otimizadas pelo Governo do Amazonas, com assistência frequente de 333.142 agricultores familiares e produtores rurais

atividades produtivas, tornando oportuna a diversificação econômica no meio rural. No período de 2019 a 2025, foram assistidos, frequentemente, 333.142 agricultores familiares e produtores rurais. As ações alcançaram mais de 3.523 comunidades rurais tradicionais e 571 comunidades indígenas, distribuídas nos 62 municípios do Amazonas.

O Estado também tem atuado na socialização e implementação de políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da agricultura familiar. Entre as principais ações, destacam-se o apoio na emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Cartão do Produtor Primário (CPP), além da assistência para acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme).

Esses serviços permitem que os beneficiários fortaleçam suas atividades agropecuárias ao acessar o crédito rural, mercados institucionais de comercialização de alimentos, isenção do ICMS, além de descontos na aquisição de insumos, máquinas agrícolas e na tarifa de energia elétrica.

Aumento da produtividade

O Governo do Estado também tem atuado para ampliar a qualificação e o acesso dos agricultores familiares aos recursos do crédito rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor. Ao todo, desde 2019, foram elaborados e encaminhados aos agentes financeiros 16.359 projetos, totalizando cerca de R\$ 307 milhões em propostas. No âmbito das políticas públicas, foram emitidos 158.523 CPPs e 80.966 CAFs. O CAR registrou 37.368 emissões no período.

Na cadeia produtiva da pesca e da piscicultura, o Governo do Amazonas, por

meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), desenvolveu ações de capacitação dos beneficiários, elaboração de projetos de crédito rural, assessoria para regularização ambiental, manejo de lagos, orientação sobre legislação pesqueira e apoio à distribuição de alevinos e pós-larvas, entre outras iniciativas destinadas ao fortalecimento do setor. E como consequência direta ao aumento da produtividade, estão o aumento da renda e a melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais do Amazonas.

Investimentos

No período de 2019 a 2025, foram repassados pelo Governo do Amazonas recursos decorrentes de 396 emendas parlamentares, totalizando mais de R\$ 99,6 milhões destinados à aquisição de motores estacionários acoplados com rabetas, equipamentos agrícolas, insumos, embarcações, apoio a feiras agropecuárias, entre outros, beneficiando 500 mil pessoas em mais de 45 municípios. Além disso, foram firmadas 122 propostas voluntárias, repasses financeiros não obrigatórios por lei, beneficiando mais de 400 mil pessoas, totalizando mais de R\$ 181,6 milhões.



O convênio firmado para a urbanização da Lagoa Azul, no bairro Itaúna 2, soma R\$ 1,3 milhão em investimentos e contempla a implantação de infraestrutura urbana completa

Parintins: Governo do Amazonas firma convênio para urbanização da Lagoa Azul

Projeto prevê sistema de drenagem, áreas de convivência com academia ao ar livre, acessibilidade, paisagismo e mobiliário urbano

O Governo do Amazonas firmou convênio com a prefeitura de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), no dia 20 de dezembro, para a urbanização da área da Lagoa Azul, durante agenda de entregas realizadas na Escola Estadual Tomaszinho Meireles, no município do Baixo Amazonas. A iniciativa faz parte das ações do Governo do Estado direcionadas ao fortalecimento da infraestrutura urbana e do saneamento básico, que incluem ainda o Programa de Saneamento Integrado (Prosai).

“Vamos trabalhar com muita celeridade para que a gente possa fazer as entregas, principalmente do abastecimento de água. Hoje o Prosai já está conectado com toda a rede de distribuição que já está pronta, mas nós temos outros desafios, que é entregar as estações de reservação, a construção das elevatórias para tratamento de esgoto e a construção das unidades habitacionais”, destacou o governador Wilson Lima.

A iniciativa de urbanização da Lagoa Azul, localizada no bairro Itaúna 2, contempla a implantação de infraestrutura urbana completa, incluindo sistema de drenagem, áreas de convivência com academia ao ar livre, acessibili-

dade, paisagismo, mobiliário urbano e outras melhorias para a revitalização ambiental, paisagística e social do espaço público.

O convênio firmado soma R\$ 1,3 milhão em investimentos, sendo R\$ 1,25 milhão provenientes do Governo do Estado, por meio de emenda parlamentar, e R\$ 80,2 mil de contrapartida da prefeitura. Os recursos serão repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), responsável pela coordenação do projeto, enquanto a execução ficará a cargo do município.

O Prosai Parintins, do Governo do Amazonas, segue em execução com avanços significativos no sistema de abastecimento de água. O Centro de Reservação e Distribuição (CRD) 2, localizado no bairro Vitória Régia, já opera com cinco poços em funcionamento, enquanto seguem em fase final as obras do reservatório elevado, com capacidade de 400 metros cúbicos, e dois reservatórios apoiados, com capacidade de 375 metros cúbicos cada, além de laboratório e galpão de manutenção e operação. Outros três CRDs também estão em fase de execução no município.

Em junho deste ano, o Governo do Amazonas concluiu a primeira etapa do novo sistema de abastecimento de água da cidade, com a entrega de nove poços profundos e a implantação de 26 quilômetros de rede de distribuição.

Com essas melhorias, a população passou a receber água com captação totalmente livre de contaminação. O projeto completo prevê 44 quilômetros de rede de distribuição, a perfuração de dez poços, a recuperação de sete poços existentes e a construção de quatro Centros de

Reservação e Distribuição, totalizando investimento de R\$ 53,7 milhões.

Esgotamento sanitário

Além do abastecimento de água, o Prosai Parintins avança na implantação do sistema de esgotamento sanitário. O projeto inclui a construção de 31 quilômetros de rede de esgoto, quatro estações elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), beneficiando cerca de 12 mil pessoas nos bairros Santa Clara, Santa Rita de Cássia, Palmares, Francesa, Centro e Castanheiras.

O Governo do Estado também destinou R\$ 10 milhões para o fortalecimento institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), administrado pela prefeitura. O investimento tem como objetivo preparar a autarquia para a gestão do novo sistema implantado pelo programa no município.

Prosai Parintins

O Prosai Parintins representa o maior investimento já realizado pelo Governo do Amazonas no interior do estado. O programa soma US\$ 87,5 milhões, sendo US\$ 70 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a serem pagos pelo Governo do Amazonas, e US\$ 17,5 milhões de contrapartida estadual.

Iniciadas em setembro de 2024, as obras abrangem ações de urbanização, saneamento básico, habitação e reflorestamento, promovendo a requalificação de uma área superior a 208 mil metros quadrados no entorno da Lagoa da Francesa e beneficiando seis bairros do município.

Antonio Lima e Alex Pazuello/Secom



Governo do Amazonas entregou 500 novos cartões do Auxílio Estadual e para os produtores rurais de Rio Preto da Eva foram entregues um caminhão Effa, 30 mil alevinos, 50 motores estacionários de 5,5 HP, quatro motocultivadores, entre outros equipamentos

Rio Preto da Eva recebe cartões do Auxílio Estadual e incentivos para a produção rural

Entregas do Governo do Amazonas reforçam as ações para os setores social e primário no município

O Governo do Amazonas entregou 500 novos cartões do Auxílio Estadual Permanente a moradores de Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus), no dia 29 de dezembro, além de reforçar as ações do setor social da cidade e entregar novos equipamentos para trabalhadores e associações que fazem parte da produção rural do município.

“Aqui no município de Rio Preto da Eva nós estamos fazendo a entrega de mais 500 novos cartões do Auxílio Estadual Permanente. Também estamos realizando entregas para o setor primário, como alevinos, implementos agrícolas, caminhão-baú e fazendo entregas para o social como kit bebê e cesta básica”, disse o governador Wilson Lima.

O Governo do Amazonas já havia contemplado 1.724 beneficiários em Rio Preto da Eva com o Auxílio Estadual, que agora amplia o alcance do benefício no município. “Esse dinheiro vem em prol das famílias que realmente necessitam.

Vou usá-lo para comprar alimentos”, disse Sandra Maria Simões, de 63 anos, uma das beneficiadas com o cartão.

Também foram entregues mais de 600 pacotes de absorventes higiênicos, por meio do programa Dignidade Menstrual, mil cestas básicas e 100 unidades de kit bebê, além de cadeiras de rodas. O Crédito Rosa também constou da programação, com entrega de cheques simbólicos a empreendedoras contempladas. Ao todo, Rio Preto da Eva já soma 78 mulheres beneficiadas pelo programa.



Setor primário

Os produtores rurais também foram contemplados pela ação do Governo do Amazonas no município. A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar (ASPRAF) recebeu um

caminhão Effa no valor de R\$ 180 mil. Foram doados ainda 30 mil alevinos, 50 motores estacionários de 5,5 HP, 50 caixas de isopor de 170 litros, quatro motocultivadores, dois fornos mecanizados, dez pulverizadores, cinco roçadeiras, dois grupos gerador de 7,5 KVA e um triciclo. Além disso, foram entregues 210 cartões do Produtor Primário e oito toneladas de calcário.

O agricultor José Menandro, do Projeto Siste-minha, foi um dos contemplados com um multicultivador. Segundo o agricultor, ele e mais 12 produtores de hortaliças poderão usufruir do novo equipamento. “Esse material vai ser muito importante para nós. A produção com certeza vai melhorar muito, a comunidade vai produzir bem mais, com o custo bem mais barato. Vamos produzir em um dia algo que a gente fazia em semanas”, explicou.

Outras entregas

Durante o evento, que aconteceu no Ginásio Poliesportivo Dayso Siqueira Pinto, foi realizada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica para o lançamento do Pelci em Rio Preto da Eva. O polo irá iniciar com as modalidades de futebol de campo, futsal e Jiu-Jitsu.

Também foi feita a entrega de 12 kits de segurança para motofretistas de Rio Preto da Eva, uma maneira de valorizar e mostrar a importância desses profissionais e 22 alunos que participaram do curso de Inglês Aplicado para Serviços Turísticos foram certificados no município.

Parintins avança com mutirão de cirurgia de catarata e reforço em investimentos na Saúde

Antonio Lima/Secom



A iniciativa integra a política de descentralização da saúde, amplia a resolutividade regional e se soma a uma série de investimentos, como a implantação inédita de 13 leitos de UTI em Parintins

Mutirão reforça a expansão do Opera+ Amazonas e amplia o atendimento especializado no interior

O mutirão de cirurgias oftalmológicas foi anunciado pelo Governo do Amazonas, no dia 20 de dezembro, em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), com 120 procedimentos para correção de catarata, com início no dia 28 de dezembro, em ação realizada no Hospital Padre Colombo, coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), por meio do programa Opera+ Amazonas.

O governador Wilson Lima destacou a importância da cirurgia de catarata e o impacto direto que o procedimento gera na vida dos pacientes, ao possibilitar a recuperação da visão e a retomada da autonomia e da qualidade de vida.

“Essa é uma cirurgia que tem uma relevância muito grande na vida dessas pessoas, porque permite que voltem a enxergar. São 120 cirurgias e aquelas que a gente não conseguir realizar e que houver demandas, iremos voltar ou também pode ir para a capital, pois nós estamos fazendo a consulta, o pré-operatório e a cirur-

gia”, afirmou o governador Wilson Lima.

O mutirão em Parintins integra o maior ciclo de cirurgias de catarata já realizado pelo Governo do Amazonas, com ações simultâneas na capital e no interior do estado. A iniciativa fortalece a assistência oftalmológica ofertada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e amplia o acesso da população a procedimentos especializados em todo o território amazonense.

Com a intensificação do programa Opera+ Amazonas, o Governo do Estado tem avançado na redução das filas e na agilização do atendimento oftalmológico. A estratégia possibilitou zerar a fila de cirurgias de catarata em Manaus e viabilizou a expansão dos mutirões para os municípios do interior, fortalecendo a regionalização dos serviços de saúde.

A iniciativa integra a política de descentralização da saúde e amplia a resolutividade regional, garantindo que os pacientes tenham

acesso ao procedimento sem a necessidade de deslocamento para Manaus.

Avanços na saúde em Parintins

O mutirão se soma a uma série de investimentos já realizados pelo Estado na área da saúde em Parintins. No Hospital Jofre Cohen, o Governo do Amazonas garantiu a implantação inédita de 13 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo cinco leitos de UTI Neonatal e oito de UTI Adulto, reforçando o atendimento de média e alta complexidade no município.

A Carreta da Saúde realizou, de 2023 a 2025, mais de 2,5 mil atendimentos especializados em Parintins, contribuindo para ampliar o acesso da população a exames e consultas.

O município também avançou na área de Telessaúde com a implantação de três telessalas do programa Saúde AM Digital, ampliando a agilidade no atendimento e no resultado de exames. Inauguradas em 21 de junho de 2025, duas estruturas funcionam no Centro de Telemedicina, para teleconsulta e telediagnóstico, e uma no Instituto de Autismo de Parintins, permitindo atendimentos especializados à distância e reduzindo a necessidade de deslocamento para a capital.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MÁRIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	8
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	9
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	10
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	10
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	10
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	11
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	11
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	11
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	12
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	13
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	13
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	13
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	16
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	16
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	17
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	17
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
------------	---

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa	1
------------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.325, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo de provimento em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 010/2026-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da CASA MILITAR para a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, passando a integrar o Anexo Único, Parte 22, da referida Lei Delegada.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257121

DECRETO Nº 53.326, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.047181/2025-38,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome do servidor **JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUZA**, Professor, Matrícula n.º 106.998-5F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 (D.O.E de 23/02/2001)	JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA	JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA
DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 35.147, de 08 de setembro 2014 (D.O.E de 08/09/2014)	JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA	JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257122

DECRETO Nº 53.327, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, do Grupo de Trabalho de que trata o Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, através do sistema patrimonial;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade estabelecida com fins à padronização mínima de qualidade exigida pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, e pelo plano de ação definido pelo Decreto Estadual n.º 43.814, de 5 de maio de 2021, atendendo às informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à implantação do novo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual, suas Autarquias e Fundações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003473/2025-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, com o objetivo de assegurar a continuidade da implementação do novo sistema de gestão patrimonial no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257123

DECRETO Nº 53.328, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MYRIAM RODRIGUES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011569/2020-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **MYRIAM RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Saúde, Matrícula n.º 106.180-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12.03.1987 (D.O.E de 13.03.1987)	MIRIAM RODRIGUES SILVA	MYRIAM RODRIGUES DA SILVA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257124

DECRETO Nº 53.329, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre a transferência da vinculação do Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - CONEPA da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR para a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, **ALTERA** o Decreto n.º 25.396, de 27 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, a, da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 25.396, de 27 de outubro de 2005, criou o Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - CONEPA, vinculando-o à Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, criou a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, transferindo da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR para a nova Pasta as ações relativas à política estadual de pesca e aquicultura, assim como as finalidades e competências relativas à formulação, coordenação e implementação da referida política;

CONSIDERANDO que o artigo 54, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual, enumera como competência privativa do Governador do Estado dispor, mediante Decreto, sobre organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 14/2025 - GAB.SEPA/SEPROR e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002799/2025-76

DECRETA:

Art. 1.º Em virtude da transferência das ações relativas à política estadual de pesca e aquicultura da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR para a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, promovida pela Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, o Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - CONEPA, criado pelo Decreto n.º 25.396, de 27 de outubro de 2005, passa a vincular-se e a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo anterior, o Decreto n.º 25.396, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração do artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - CONEPA, vinculado à Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, tendo como finalidade propor a formulação de políticas, com vistas a promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades da pesca e da aquicultura no Estado do Amazonas.”

II - alteração do inciso I do artigo 2.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Compete a CONEPA:

I - subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas de estruturação, de competência da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, com base nos objetivos e metas estabelecidos, de forma a atender, dentre outros:
(...)”

III - alteração do caput e do § 2.º do artigo 3.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O CONEPA será presidido pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura e terá a seguinte composição:

(...)

§ 2.º Participação das reuniões, em caráter permanente, com direito a voz, os titulares das Secretarias Executivas e das Gerências Regionais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.

(...)

IV - alteração do artigo 9.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Caberá à Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA realizar as ações de atribuição do âmbito Estadual, Federal e Municipal, para prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Secretaria do CONEPA, seus Comitês e Grupos Temáticos.”

V - alteração do artigo 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Para o cumprimento de suas funções administrativas, o CONEPA contará com recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.”

Art. 3.º Ficam revogados a alínea b do inciso I do artigo 3.º e o inciso II do artigo 4.º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, aprovado pelo Decreto n.º 41.958, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257125

DECRETO Nº 53.330, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 50.824, de 05 de dezembro de 2024 que **“INSTITUI o Fórum Estadual de Turismo do Amazonas, vinculado à Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, e dá outras providências”**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Fórum Estadual de Turismo, dispostos no artigo 3.º do Decreto n.º 50.824, de 5 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 015/2025 - FORESTUR/AMAZONASTUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.002621.2025-82,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso III do artigo 3.º do Decreto n.º 50.824, de 5 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

III - Associação Brasileira de Empresa de Eventos - ABEOC/AM.”

Art. 2.º O artigo 3.º do Decreto n.º 50.824, de 5 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos incisos XXXII, XXXIII e XXXIV, com as seguintes redações:

“Art. 3.º (...)

XXXII - Amazonas Convention & Visitors Bureau - AC&VB;

XXXIII - Instituto de Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - Amazonas Destination;

XXXIV - Serviço Social do Comércio - SESC/AM.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 257126

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2414/2025-GSE/SSP-AM, do Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao chamamento de candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Decreto de 22 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou o candidato **LEANDRO SILVA DE ARAÚJO**, tendo em vista a ausência de exercício no cargo, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO o requerimento prévio à nomeação formulado pelo candidato **MARCELO SADAO KISE** (18º), solicitando reposicionamento para o final da fila da lista de aprovados do cargo de Técnico de Nível Superior;

CONSIDERANDO a declaração de desistência definitiva à nomeação ocorrida pelo Decreto de 19 de setembro de 2025 do candidato **GIOVANI BATISTA DO CARMO** (PCD)(26º/5º), para o cargo de Técnico de Nível Superior;

CONSIDERANDO as declarações de desistências definitivas às nomeações ocorridas pelo Decreto de 19 de setembro de 2025 das candidatas **SABRINA BRANDÃO ROMERO** (155º), **TALYSSA GAZEL DO NASCIMENTO** (165º) para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **ANNA LIVIA DE SOUSA SANTOS** (156º), **DARLINE TAMBORINI LOPES CRISOSTOMO** (159º), **JESSICA KLISS MOREIRA DE OLIVEIRA** (160º), **MATHEUS VILELA VARGAS** (162º), para o cargo de Assistente Operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da ordem de classificação, em virtude do trânsito em julgado de decisão judicial e da inclusão de candidatos que se encontram *sub judice*, conforme classificação final retificada em 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública à fl. 156, com os candidatos a serem nomeados, e as suas respectivas classificações;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 971/2025-ASJUR/SSP/AM;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o candidato não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e daquele que não entrar em exercício no prazo legal, nos termos do artigo 45 parágrafo único do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038107/2025-44, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou **LEANDRO SILVA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de setembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu as nomeações dos candidatos abaixo especificados, para

o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas:

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GIOVANI BATISTA DO CARMO (PCD)*	26.º/5.º

*PCD - Pessoa com Deficiência

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SABRINA BRANDÃO ROMERO	155.º
02	ANNA LIVIA DE SOUSA SANTOS	156.º
03	DARLINE TAMBORINI LOPES CRISOSTOMO	159.º
04	JESSICA KLISS MOREIRA DE OLIVEIRA	160.º
05	MATHEUS VILELA VARGAS	162.º
06	TALYSSA GAZEL DO NASCIMENTO	165.º

III - NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 8º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES	21.º

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ERICK MARTINS LOBATO	168.º
02	ANDRÉ PIERRE DO NASCIMENTO PEIXOTO	169.º
03	VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA	170.º
04	BRUNO MILTON PEREIRA BARBOSA	171.º
05	KATYLEN CRISTYNE OLIVEIRA DE MELO	172.º
06	RENATTO DUTRA BEZERRA	173.º
07	NATACHA KIZZY DE AZEVEDO GOMES SAMPAIO	174.º

IV - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257127

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 010/2026-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.000126/2026-65, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, que

concedeu à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026; e designou o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular;

II - CONCEDER à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item II deste Decreto;

IV - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que registre na ficha funcional da servidora:

- a) o cancelamento das férias estabelecido no item I deste Decreto; e
- b) a concessão de novo período de férias, conforme o item II deste Decreto, com a baixa do exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257128

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 044/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052030/2025-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS DA SILVA PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINALDO RODRIGUES MOREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257129

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 009/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	Gerente	AD-2	1.º.01.2026
MELYSSA CASTRO DOS REIS	Assessor II		05.01.2026
JAMILLA BRANDÃO BERNARDO	Assessor III	AD-3	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ROMARIO RIBEIRO PEREIRA	Gerente	AD-2	1.º.01.2026
MAURA CELI MARTINS	Assessor II		05.01.2026
THAYLA CAROLYNE DA SILVA RIBEIRO	Assessor III	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257130

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 011/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDISON FRANCO BARBOSA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOCIVAN RANGEL LEANDRO**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257131

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0133/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000149/2026-53, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WESLEN JOSE DUARTE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALVARO DE OLIVEIRA MAIA NETO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257132

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 083/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049319/2025-17, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZZA MAYARA MENEZES DA SILVA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos de Hospital, GTH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATARINA PORTELA MACENA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257133

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00055/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000061/2026-60, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SERGIO PAULO LOPES MOREIRA	Assessor Técnico	-	16.12.2025
BRENO ALMEIDA DE SOUZA	Assessor I	AD-1	
HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2	05.01.2026
JESSICA DIAS GIL	Assessor III	AD-3	22.12.2025
VINICIUS PICANÇO DE OLIVEIRA			05.01.2026

II - NOMEAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TASSIO BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	-
HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
VINICIUS PICANÇO DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
JAINÉ LAIANDRA DA SILVA DIAS	Assessor III	AD-3
ARLINDO HIDEYUKI HASHIGUCHI		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257134

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 029/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.000127/2026-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIA BRASIL CAVALCANTE	Assessor I	AD-1
EVELYN FERNANDA DE OLIVEIRA SANTORO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 06 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JESSICA DE AZEVEDO LOPES	Assessor I	AD-1
GEISA SALGADO DA SILVA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257135

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0132/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.053137/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JADER ALMEIDA GUERREIRO**, do cargo de provimento em comissão de Auditor, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABEL CRISTINA PEREIRA COUTO DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257136

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 007/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257137

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 010/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CICERO ROMAL SÁ DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257138

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 012/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257139

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TALISSA ASSUNÇÃO BARBOSA BARROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JAMILLA BRANDÃO BERNARDO	Assessor III	AD-3
TALISSA ASSUNÇÃO BARBOSA BARROS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257140

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por ROSAINE FERREIRA GOMES DA COSTA;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 008/2026-SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADONAI ASSUNÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257141

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no requerimento, de fl. 7, da servidora DIOCINA COSTA DE SANTANA, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO a anuência do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas à fl. 34;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 300/2025-ASJUR, bem como o Ofício n.º 2.422/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004447/2025-70, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **DIOCINA COSTA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 193.174-1B, do Quadro de

Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257142

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 864/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1413/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010147/2025-05, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 15/10/2024 a 14/10/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 226.972-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257143

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 572/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1521/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.0001108/2025-57, resolve

PASSAR A DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa

Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM FÁBIO LIMA FERREIRA**, SI/PMAM 22484, Matrícula n.º 222.353-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257144

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 636/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001226/2025-65, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, a militar **CAP QCOBM PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES**, Matrícula n.º 218.183-5C, SI/CBMAM 1450, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257145

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 714/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6814/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 04 de novembro de 2024, na parte relativa às matrículas, bem como da regularização do período do interstício eleitoral, autorizado pela Portaria n.º GS n.º 1051, de 22/08/2024, no interesse do servidor **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO**, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado

de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007551/2025-00, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000863/2024-01, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos períodos de 15/02/2024 a 05 de julho de 2024 e de 07/10/2024 a 14/02/2025, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, o servidor **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrículas n.ºs 164.444-0A/B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257146

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 3168/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012306/2025-36, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 03 de maio de 2026, para continuar no exercício de suas funções na Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, 4.ª Classe, PC.P.CRI-IV, Matrícula n.º 211.539-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257147

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º E:5422/2025/SEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 181/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e com o artigo 20, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.312226/2025-46, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Governo do Estado de Alagoas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Projetos Estratégicos, Simbologia ASE-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2.ª Classe, Nível FT-2, Padrão III, Matrícula n.º 190.562-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257148

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 972/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6452/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012417/2025-12, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de dezembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MITHIKO ARAÚJO SEKIGUCHI SOARES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.182-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257149

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 208/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1293/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009338/2025-24, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ELIZABETE HELENA ANDRADE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 166.997-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257150

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 970/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012414/2025-89, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ARMANDO DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula n.º 020.373-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257151

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 714/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6814/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007551/2025-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de fevereiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrículas n.ºs 164.444-0A/B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257152

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 969/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 274/2025-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012413/2025-34, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de dezembro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **AIRTON DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 235.519-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257153

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ANTONIO GEILSON MATIAS MONTEIRO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo servidor à fl. 2;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não implicará em substituição e nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 5036/2025 - ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2405/2025 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037384/2025-16, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **ANTONIO GEILSON MATIAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor, PF20. MSC-II, Referência A, Matrícula n.º 254.009-6 A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 26 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257154

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **FRANCISCA FÉLIX DA ROCHA**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Saúde exarada no Parecer n.º 646/2025-NTJP-DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer 2.572/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041143/2024-74, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **FRANCISCA FÉLIX DA ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 199.281-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 06/05/2025 a 21/11/2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUH MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257155

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, que autorizou o afastamento do servidor **LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS**, no período de 1.º de maio de 2024 a 1.º de maio de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor solicitando o retorno a suas atividades funcionais a contar de 1.º de setembro de 2025, tendo em vista a conclusão antecipada de seu curso;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4847/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, bem como o Parecer n.º 2911/2025-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036651/2025-38, resolve

CESSAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, os efeitos do Decreto de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou o afastamento remunerado do servidor **LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD20-ESP-III, Matrícula n.º 229.546-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para cursar Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens - PPEHL, na Universidade Federal do Acre.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257156

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.06445EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001955/2025-96), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º

667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM WELLINGTON COSME JEOVANI DA SILVA**, Matrícula n.º 140.033-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$60,54 (sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$17.821,01 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257157

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.08199EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.002230/2025-15), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **Subtenente QPPM ÂNGELA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n.º 154.894-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R\$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$10.256,04 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257158

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 07335/2025-SA/J/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome do policial militar **LUIZ GONZAGA DE SENA PONTES JÚNIOR**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018437/2025-87, resolve

RETIFICAR para **LUIZ GONZAGA DE SENA PONTES JÚNIOR**, o nome do policial militar, erroneamente grafado como **LUIZ GONZAGA DE SERRA PONTES JÚNIOR**, no Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que o promoveu à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257159

DOE

**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

diario.imprensaoficial.am.gov.br



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**
Desde 1892

133 ANOS

**Diário Oficial
132 ANOS**

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 028/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256389

PORTARIA N.º 006/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **MATEUS SEVERIANO DA COSTA**, Subprocurador-Geral do Estado, escalada para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256431

PORTARIA N.º 007/2026-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT, 12 (doze) dias de férias, referentes ao 2.º Período de 2009, a serem usufruídos no período de 12 a 23 de janeiro de 2026.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **LISIEUX RIBERIO LIMA** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256434

PORTARIA N.º 008/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA**, Subprocuradora-Geral-Adjunta/Seção III, 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao 2.º período do exercício de 2023, a serem usufruídos no período de 12 a 30 de janeiro de 2026.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção III, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256437

PORTARIA N.º 009/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º período de 2026 do Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção I, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256440

PORTARIA N. 849/2025-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 223.177-8B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR a servidora **GUARACY TAVARES EDWARDS**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 143.013-0D, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 008/2025-PGE (Processo Administrativo n. 01.01.011103.02 0068/2025-92-PGE-AM), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial ostensiva, com objetivo de manter em perfeitas condições de segurança as instalações;

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256446

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLÍNICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA; **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 005/2020, celebrado em 19/02/2020, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05/03/2020, pág. 2, Pode Executivo - Seção II, a contar de 20/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.049951/2025-60.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256448

PORTARIA Nº 02/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo SIGED 01.01.017101.000054/2026-30/SES-AM. **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** as faltas injustificadas da competência do mês de novembro de 2025, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da SES-AM, através do link: <https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos>. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256378

PORTARIA Nº 1148/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED Nº01.01.017101.041450/2025-36;01.01.017101.045334/2025-96; 01.01.017106.000336/2025-06;01.01.017124.000391/2025-88; 01.01.017121.000372/2025-81;01.01.017101.045319/2025-48; 01.01.017101.025916/2025-56;01.01.017148.000229/2025-91; 01.01.017101.040138/2025-25; 01.01.017102.000177/2025-80/SES-AM** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- DELIANE LIMA DA COSTA**, Copeiro, 237.729-2 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Sanitária de Juruá; **02- EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico de Patologia Clínica, 239.435-9 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **03- JUDSON LEITAO BARBOSA**, Técnico de Enfermagem, 177.773-4 B, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **04- MARCELO PEREIRA PINHEIRO**, Agente Administrativo, 246.779-8 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, SPA e Policlínica José Lins Albuquerque; **05- MARIA THAMYRES DOS SANTOS REIS**, Agente Administrativo, 244.839-4 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **06- MARIA ZULENE ARAUJO DA SILVA**, Cozinheiro, 229.018-9 A, 2014 a 2019, 01/12/2025 a 28/02/2026,

Unidade Mista de Eirunepé; **07- RAIMUNDO NONATO DANTAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, 106.243-3 A, 2012 a 2022, 01/09/2025 a 27/02/2026, Unidade Mista de Ipixuna; **08- ROSENILSON SANTOS DOS PASSOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.511-0 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **09- ROSIANE VOBEDO STRIEDER**, Técnico de Enfermagem, 241.473-2 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Apuí; **10- WILSON DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 106.267-0 A, 2006 a 2011, 01/10/2025 a 29/12/2025, Centro de Saúde Mental do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO / SES-AM.**

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256379

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº HPSDRA 019.2025; **PARTES:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, a FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES - HCFM, e o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/AM; **OBJETO:** tem por objeto a disponibilização, pelo INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, de serviços de hemodinâmica, bem como da infraestrutura de cineangiocardiografia e leitos de UTI coronariana nas dependências da FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, as quais serão utilizadas para a prestação dos referidos serviços, objetivando o atendimento aos critérios necessários ao credenciamento em transplante de fígado do Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.06.017001.000106/2025-00.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256388

PORTARIA Nº 1162/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos 017101.006078/2025-11; 017101.050901/2025-26; 017101.052988/2025-76;017101.047651/2025-47;017101.052352/2025-24; 017101.049437/2025-25;017101.044969/2025-76;017113.000685/2025-39; 017101.041275/2025-87; 017101.049851/2025-34/SES-AM.** **RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** dos servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo e Lotação:** **01- ALINE LINS GUIMARAES**, 255.001-6 A, Medico Especialista, Policlínica Codajás, a contar de 02/02/2026; **02- DIANA DE OLIVEIRA LEITAO ESTUMANO**, 239.957-1 A, Técnico de Enfermagem, CAIC Afrânio Soares, a contar de 02/01/2026; **3- EDINIR GALDINO DA SILVA**, 238.450-7 A, Técnico de Enfermagem, Unidade Transitória Implantação Platão Araújo, a contar de 02/02/2026; **4- ELLANE DE LIMA SIMOES**, 238.533-3 A, Técnico de Enfermagem, SPA Zona Sul, a contar de 11/11/2025; **5- FERNANDA MORAIS MEDEIROS**, 205.912-6 B, Técnico de Enfermagem, SPA e Hospital Aristóteles Platão, a contar de 02/02/2026; **6- FRANCINELMA SOUZA DA SILVA**, 240.211-4 A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, a contar de 01/12/2025; **7- MARIA CICERA SOUZA RAMOS**, 158.795-1 D, Técnico de Enfermagem, Unidade Transitória Implantação Platão Araújo, a contar de 02/02/2026; **8- MARINALVA LOPES FERREIRA**, 193.067-2 A, Técnico de Enfermagem, Unidade Transitória Complexo Hospitalar Leste, a contar de 01/10/2025; **9- RAILSON ANTONIO RODRIGUES LEITAO**, 238.302-0 A, Agente Administrativo, Unidade Mista de Eirunepé, a contar de 01/11/2025; **10- YARA REGINA FERREIRA ARAUJO FELIPE**, 237.880-9 A, Assistente Social, Unidade Mista de Coari, a contar de 02/02/2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256392

PORTARIA Nº 1138/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017104.000527/2025-98; 01.01.017101.044428/2025-48; 01.01.017101.052229/2025-03; 01.01.017103.001621/2025-74; 01.01.017101.052228/2025-69; 01.01.017111.000558/2025-50; 01.01.017101.052232/2025-27; 01.01.017119.000161/2025-98; 01.01.017129.000112/2025-36/SES-AM** **R E S O L V E:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANA PAULA COSTA CUTRIM**, Enfermeiro, 240.956-9 A, 2017 a 2022, 02/02/2026 a 02/05/2026, Policlínica Codajás; **02- FRANCILENE XAVIER FERREIRA**, Enfermeiro, 198.904-9 A, 2018 a 2023, 05/01/2026 a 04/04/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **03- JANILSON DA CRUZ ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 189.486-2 A, 2010 a 2015, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Sanitária de Santo Antônio do Içá; **04- JOELMA DE JESUS PICANCO**, Técnico de Enfermagem, 202.702-0 A, 2019 a 2024, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **05- LINE DE SOUZA GARCIA**, Técnico de Enfermagem, 246.358-0 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Sanitária de Santo Antônio do Içá; **06- LUCILANGE SANTANA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 201.998-1 A, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- RENILDES CASTRO GONCALVES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 179.969-0 B, 2015 a 2020, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Sanitária de Santo Antônio do Içá; **08- SILVIA HELENA FILISMINO MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 167.621-0 B, 2017 a 2022, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **09- TANIA CRISTINA RESENDE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 178.226-6 B, 2011 a 2021, 01/10/2025, 29/03/2026, SPA Joventina Dias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256396

PORTARIA Nº 1164/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo **SIGED 01.01.017101.053571/2025-20/SES-AM.** **RESOLVE:** **TORNAR PÚBLICO** as faltas injustificadas da competência do mês de outubro de 2025, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da **SES-AM**, através do link: <https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos>. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256402

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.047579/2024-77** referente ao **Pregão Eletrônico nº 807/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE:** **I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício nº. 009/2026 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 807/2025 - CSC.** **II - ADJUDICAR** a empresa **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, CNPJ N.º 04.562.591/0001-41 arrematante do **Lote único** do certame cujo valor importou em **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** referente a aquisição, pelo menor preço global, de equipamento hospitalar - Central de Monitorização para UTI Adulto, destinada ao Hospital Regional de Tefé/AM, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 256403

PORTARIA Nº 008/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101. 036343/2025-96-SES/AM.** **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** o servidor **ALBERTO PONCE DE LEÃO LIMA** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA**, que tem como objeto a conjugação de recursos para a realização de projeto voltado à saúde dos olhos, complementando as assistências à saúde já oferecidas pela Instituição; em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **SHEYLA MARA LIMA COSTA**, a contar de 30/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256411

PORTARIA Nº 009/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101. 036343/2025-96-SES/AM.** **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** a servidora **VITÓRIA RÉGIA DE MACEDO GONÇALVES ALBUQUERQUE MARINHEIRO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE**, que tem como objeto a conjugação de recursos financeiros para oferecer o atendimento de proteção social básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento; em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **SHEYLA MARA LIMA COSTA**, a contar de 30/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256417

PORTARIA Nº 007/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101. 036343/2025-96-SES/AM.** **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** a servidora **SANDRELY PEREIRA BELÉM SOARES** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, que tem como objeto a implementação do Projeto Saúde Pós Covid-19, o qual disponibilizará assistência à saúde multidisciplinar de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população do Município de Manaus; em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **SHEYLA MARA LIMA COSTA**, a contar de 30/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256418

PORTARIA Nº 010/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101. 036343/2025-96-SES/AM.** **RESOLVE:** **I - DESIGNAR** a servidora **VITÓRIA RÉGIA DE MACEDO GONÇALVES ALBUQUERQUE MARINHEIRO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, que tem como objeto oferecer o atendimento de proteção social básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento;

em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **SHEYLA MARA LIMA COSTA**, a contar de 30/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256419

PORTARIA Nº 03/2026 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017307.000992/2025-42; 01.01.017101.049656/2025-04; 01.01.017101.049862/2025-14; 01.01.017101.049474/2025-33; 01.01.017101.050322/2025-83; 017101.033857/2025-90/SES-AM.**

R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ALESSANDRA MARTINS MORIYA**, Fonoaudióloga, 256.386-0 A, 13/12/2025; **02- FRANCIOMAR SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 250.040-0 B, 10/09/2025; **03- JEHNYFFER TAYANA SANTOS LIMA**, Enfermeiro Intensivista, 267.022-4 A, 25/11/2025; **04- KEILA MARIA DUARTE DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 251.385-4 B, 03/12/2025; **05- LILIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Farmacêutico, 206.307-7 B, 27/11/2025; **06- SIRLENE DE LIMA RAMOS**, Técnico de Enfermagem, 251.505-9 A, 15/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256421

PORTARIA Nº1147/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº 01.01.017115.000415/2025-08; 01.01.017307.000819/2025-44; 01.01.017148.000194/2025-90; 01.01.017128.000600/2025-53; 01.01.017115.000473/2025-31; 01.01.017127.000184/2025-01; 01.01.017116.000707/2025-30; 01.01.017121.000344/2025-64; 01.01.017132.000391/2025-89/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ADAILSON MARQUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 173.958-1B, 2015 a 2020, 01/11/2025 a 29/01/2026, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **02-ADRIANA BANDEIRA BATISTA**, Técnica de Enfermagem, 198.012-2A, 2008 a 2013, 01/12/2025 a 28/02/2026, Hospital Universitário Francisca Mendes; **03-FABRÍCIO FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.772-0A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **04-IARA FILARDI DA SILVA**, Farmacêutica Bioquímica, 240.255-6A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa Alvorada; **05-MARCOS FERNANDO MELO DANTAS**, Agente Administrativo, 242.451-7B, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **06-MARIA BEATRIZ SUELLEN BARROS FERREIRA**, Técnica de Enfermagem, 251.283-1B, 2020 a 2025, 01/12/2025 a 28/02/2026, Spa Zona Sul; **07-REBECA OLIVEIRA ALVES**, Agente Administrativo, 241.802-9A, 2017 a 2022, 10/01/2026 a 09/04/2026, Maternidade Ana Braga; **08-SIGFRIDO CISNEROS**, Técnico de Enfermagem, 176.639-2B, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **09-TATIANE DE JESUS MENDES FREITAS MONTEIRO**, Agente Administrativo, 246.968-5A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa Danilo Correa. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 05 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256427

PORTARIA Nº 19/2026-SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na PORTARIA No 219/2024-GAB/SES-AM; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, **RESOLVE INSTITUIR** Comissão Processante para apurar

a conduta da empresa **MANAUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 08.840.458/0001-60, pela inexecução do Termo de Contrato nº 015/2025; **DESIGNAR** os servidores Alan Rodrigues de Albuquerque, Mat. 268.413-6A, Robert Castro Ribeiro, Mat. 266.497-6B e Huiir Dias Cembrani, Mat. 254.369-9A como Presidente e Membros da Comissão Processante, respectivamente; **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256432

PORTARIA Nº1139/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº 01.01.017127.000118/2025-23; 01.01.017101.047306/2025-03; 01.01.017101.048504/2025-94; 01.01.017111.000515/2025-74; 01.01.017101.047791/2025-15; 01.01.017146.000398/2025-41; 01.01.017109.000535/2025-94; 01.01.017101.017951/2025-00/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-DAYANA NAZARIO FAIA**, Técnica de Enfermagem, 239.995-4A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Spa Zona Sul; **02-EDILENE MENDES ALBUQUERQUE**, Copeira, 238.593-7A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **03-ELVISSON JAIR SILVA MARQUES**, Auxiliar de Enfermagem, 190.233-4A, 2015 a 2020, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Guajará; **04-JOSIANE DOS SANTOS DA CRUZ**, Técnica de Enfermagem, 241.043-5A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **05-LUCILENE BEZERRA SABOIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.599-0A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária de Envira; **06-MARA JANE SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, 233.950-1A, 2016 a 2021, 03/11/2025 a 31/01/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **07- ROSEANE GOMES RODRIGUES**, Agente Administrativo, 245.685-0A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **08- VANUSA LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Agente Administrativo, 242.853-9 A, 2017 a 2022, 21/07/2025 a 18/10/2025, Secretaria Executiva de Assistência. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 256438

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0003/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e **CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE: I - SUBSTITUIR a contar de 01 de janeiro de 2026**, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de

Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0185/2023-GS/SEAD, que consta o nome de GIOVANNI PEREIRA RAMOS, com a função de Coordenação de Documentos e Arquivos, por ALLANIS HANNA VIEIRA DA SILVA, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 12 de janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256436

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALDJUNE ARAÚJO SALES**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 235.962-6A/SES-AM (PAD Nº 0058/2023-CRD); **RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE**, Enfermeiro, Mat. nº 237.606-7A/SES-AM (PAD Nº 0135/2023 - CRD); **ADRIANO FERREIRA MARTINS**, vigia, Mat. nº 241.243-8A/SES-AM (PAD Nº 0140/2023 - CRD); **MARIA VANESSA DANTAS**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 193.717-0A/SES-AM (PAD Nº 0003/2024-CRD); **MEIRENARA LEÃO SANTANA**, Merendeiro, Mat. nº 232.181-5A/SEDUC (PAD Nº 010/2024-CRD); **MIRELLA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. nº 242.147-0A, FMT/AM/SES-AM (PAD Nº 017/2024); **KELLY COSTA VIVEIROS DA SILVA**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 244.835-1A/SES-AM (PAD Nº 022/2024-CRD); **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA VALENTE**, Agente Administrativo, Mat. nº 242.003-1A/SES-AM (PAD Nº 023/2024-CRD); **OCÉLIO ARAÚJO SANTOS NETO**, Agente Administrativo, Mat. nº 234.386-0A/SES-AM (PAD Nº 024/2024); **MIGUEL AUGUSTO VIEIRA SATIRO**, Vigia, Mat. nº 188.961-3A/SES-AM (PAD Nº 0034/2024- CRD); **WALDSON FERREIRA BRASIL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. nº 182.745-6A/SEDUC (PAD Nº 0032/2025-CRD); **RENATA RAMOS DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Mat. nº 165.963-4A/SEDUC (PAD Nº 0048/2025-CRD); **MARIA MARNIZ DOS SANTOS BEZERRA**, Professora, Mat. nº 163.044-0A/SEDUC (PAD Nº 0054/2025-CRD), que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão-SEAD, sito a Avenida Constelação, nº 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da **Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 256449

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051761/2025-20/SEDUC/SIGED
JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de VIGIA, na matrícula nº 042.933, pelo período de 01/01/1996 a 31/12/1997, e na matrícula nº000.941-5 A, pelo período de 01/01/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256357

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 084/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO 01.01.028101.018244 /2023-87-SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 099/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII, IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256362

PORTARIA GS Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 084/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018244/2023-87-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII, IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256363

PORTARIA GS Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052364 /2025-75-SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº 005/2026/DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **GEVERSON FACANHA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.DTR-I/PROFESSOR PF20.DTR-I, matrículas nº183609-9D/F, a contar de 02/01/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **NAYARA BRANDAO FRANCA FIGUEREDO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 233529-8A, para exercer a referida função, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256365

RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 084/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018244/2023-87/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ISIDORO ANDRÉ**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos

do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII, IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256367

PORTARIA GS Nº 056, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051212/2025-55/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR as **Portarias GS nº 183**, de 22/03/1999, e **GS nº 467**, de 05/07/1999, na parte referente ao nome do servidor Valcinei Monteiro Rufino, cargo de PROFESSOR, conforme abaixo:

Onde se lê: Valcinei Monteiro Rufino;

Leia-se: Valcinei Monteiro Rufino.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256368

PORTARIA GS Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD nº 001/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.018964/2024-23-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos V, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256370

RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 001/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018964/2024-23/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora, registrando-se que as membras Darlem Lúcia de Oliveira Costa e Manuela Medeiros Aguiar abstiveram-se de votar.

RESOLVE:

I - APROVAR por maioria de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a SUSPENSÃO por sessenta (60) dias ao servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos V, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 30 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256371

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 001/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.018964/2024-23-SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº102/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LAMBERT WILLIAM MELO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145.430-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos V, IX, XI, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256373

PORTARIA GSE Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº **01.01.028101.015894/2021-09/SEDUC/SIGED**, tendo como interessada a empresa **SAAE DE URUCARÁ**, CNPJ nº 23.037.930/0001-15;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento de água para atender as Escolas Estaduais do Município de Uruará/ Amazonas, sem cobertura contratual, no valor de **R\$ 14.837,90 (catorze mil, oitocentos e trinta e sete reais, e noventa centavos)**, no período de abril a dezembro de 2019;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256428

PORTARIA GSEAC Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052362/2025-86-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 729/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Santa Luzia (Tipo III, FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, o (a) servidor (a) **JOSE FLAVIO DE SOUZA GUIMARAES**, AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II, matrícula nº 167120-0A, a contar de 02/02/2026;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ALDICIMAR TONIS DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 133050-0C, para exercer a referida função, a contar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 256439

PORTARIA GSEAC Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052367/2025-09-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 728/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de **Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Francisco das Chagas de Souza Albuquerque** (Tipo I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, o(a) servidor(a) **LUCIENE MONTEIRO PENHA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 221009-6A, a contar de 18/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 256441

PORTARIA GSEAC Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052356/2025-29-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 003/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Raio de Sol (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **BRINA RAYRA STRAUS RODRIGUES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 222757-6A, a contar de 12/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO

Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 256442

PORTARIA GS Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052347/2025-38-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 004/2026/DEGESC/SEDUC**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Nathalia Uchôa (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **NAYARA BRANDAO FRANCA FIGUEREDO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 233.529-8A, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256445

PORTARIA GS Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar de 10 horas** às servidoras abaixo, que atuam como Secretária nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

CRISTIANNY MOTA DA COSTA, matrícula nº 259386-6A, lotada na EE LUIS DE CAMÕES, no turno vespertino, de 30/10/2025 a 27/01/2026.

COORD. DISTRITAL 07

NEILA ASTRID DE SOUZA MATOS, matrícula nº 183715-0A, lotada na EE SEBASTIAO NOROES, no turno matutino, de 20/10/2025 a 18/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256447

PORTARIA GS Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Coordenador**, que atuou nas Escolas Estaduais, por item conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 983, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/10/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

JOEDSON DA SILVA ADRIAO, matrícula nº 206081-7C, lotado no turno noturno, que atuou em 20h, a contar de 11/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256450

PORTARIA GS Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 405, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2024, na parte referente à servidora abaixo:

MAUES

JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES, matrícula nº 227141-9B, lotada na EE SANTINA FILIZOLA, no turno noturno, atuou em 20h, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256453

PORTARIA GS Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM**, por item, conforme a seguir especificado:

CEMEAM

Portaria GS Nº 729, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/07/2023, na parte referente à servidora abaixo:

VALENTINA JUSTINA OLIVEIRA TOBIAS DA SILVA, PROFESSOR PF40. MSC-II, matrícula nº 218386-2A, a contar de 01/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256456

PORTARIA GSE Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.000240/2026-95/SEDUC/SIGED

JAKSON BASTOS VALE, no cargo de PROFESSOR, município de Tefé/AM, conforme matrículas e períodos abaixo:

. matrícula nº **147.877-0A**: 01/11/1993 a 31/12/1993, 01/03/1994 a 31/12/1994 e de 01/04/1995 a 31/12/1995;

. matrícula nº **048.889**: 01/04/1996 a 31/12/1996;

. matrícula nº **048.834**: 01/04/1996 a 31/12/1996;

. matrícula nº **066.648**: 22/07/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº **003.544-0A**: 01/02/1998 a 31/12/1998;

. matrícula nº **003.544-0B**: 08/02/1998 a 31/12/1998, 17/02/1999 a 31/12/1999, 01/05/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001;

. matrícula nº **003.544-0C**: 01/02/2000 a 30/04/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256461

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 002/2026-SECEX/SEAP, de 12 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005557/2025-03;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico Nº 0160/2025 - CSC processo Nº 01.01.041101.003397/2024-79 (SEAP), e em conformidade com o disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21, que preconiza acerca das infrações administrativas;

CONSIDERANDO a Cláusula Contratual estabelece as sanções a serem aplicadas à empresa Contratada, por inexecução, inadimplemento, execução imperfeita ou infração contratual, assegurado defesa prévia e ampla defesa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para apurar descumprimento contratual das obrigações, contraídas pela empresa NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ n.º 00.780.568/0001-72, por deixar de cumprir com o fornecimento dos bens, (02 veículos tipo *hatch*), referente a Nota de Empenho nº 2025NE0000766, ocasionando prejuízos à Administração.

DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 256435

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Tefé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 009/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/01/2026, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passará a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.02510 1.000019/2026-49-SEINFRA.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 256443

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00013/2026.

JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 001/2026 e DANIELE BATISTA LOPES - Assessor Técnico. PCDP 005/2026. Período: 20 a 23/01/2026 - Destino: Maués/AM. Objetivo: Realizar diagnóstico ambiental no Aeroporto Municipal de Maués/AM, visando a obtenção do licenciamento ambiental necessário para a supressão vegetal, etapa indispensável à conclusão do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), conforme solicitação urgente da INFRAERO. MARIA FRANCISCA PENHA BATISTA - Assessor IV. PCDP 006/2026 - Destino: Maués/AM. Período: 20 a 23/01/2026. Objetivo: Realizar o levantamento das espécies arbóreas no Aeroporto Municipal de Maués/AM, conclusão do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA). WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 011/2026 e EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 012/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29 a 31/12/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas do Projeto no Ramal do Caldeirão. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 013/2026 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 19 a 23/01/2026. Objetivo: Realizar visita Técnica para Prestação de Contas da 5ª Parcela referente ao Convênio nº016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 014/2026. Período: 12/01/2026 e PCDP 015/2026. Período: 13/01/2026 e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 016/2026. Período: 12/01/2026 e PCDP 017/2026. Período: 13/01/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 13/01/2026. Objetivo: Realizar vistoria técnica em imóveis indicados pela Procuradoria Geral do Estado - PGEAM, os quais possivelmente foram afetados pelas obras realizadas pelo Estado no Ramal Baixo Rio, com vistas auxiliar na instrução de defesa nos Autos Judiciais nº 01.01.025101.000532/2025-59. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 018/2026 - Destino: Pauini/AM. Período: 12 a 14/01/2026. Objetivo: Realizar serviços de sondagens e coleta de solo no Ramal do Macuti. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 019/2026. Período: 20/01/2026 e PCDP 020/2026. Período: 23/01/2026 e PCDP 021/2026. Período: 30/01/2026 e PCDP 022/2026. Período: 27/01/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e na obra do CT.0021/2023-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 023/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29

a 31/12/2025. Objetivo: Conduzir a Equipe de Topografia, ao município de Iranduba/AM, para levantamento das necessidades técnicas de Projetos no Ramal do Caldeirão.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 256406

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 05/01/2026, Edição nº 35.616 do DOE, **Extrato nº 014/2026-GSEAS**, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2025-SEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS e a empresa **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA.**

ONDE SE LÊ: Vigência: 01/01/2025 a 01/04/2026.

LEIA-SE: Vigência: 01/01/2026 a 01/04/2026.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256429

PORTARIA Nº 005/2026-GRH/GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 717/2025-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.587, de 14 de novembro de 2025, que trata da Escala de Férias dos servidores para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2026-CAEEP/SEAS, de 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

I - ALTERAR na Portaria supracitada, o mês de usufruto das férias dos servidores, relacionados abaixo, conforme especificado:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	De	Para
01	249.575-9 C	Edimara Travassos de Andrade Araújo	Julho	Março
02	264.560-2 A	Daniel Palheta Ferreira	Março	Julho

II - INCLUIR na Portaria supracitada, o mês de usufruto de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	Mês do Usufruto
01	154.402-0 B	Anna Paola Ribeiro Amazonas Menezes	Dezembro
02	276.299-4 A	Daniel Ferreira Assunção	Dezembro
03	262.478-8 B	Gigliane Pamela Arruda do Valle	Dezembro
04	276.233-1 A	Gracimere Menezes Furtado	Dezembro
05	276.171-8 A	Iago Tavares Almeida	Dezembro
06	275.990-0 B	Ivanna Patricia Costa de Oliveira	Dezembro
07	276.170-0 A	Livia Garcia Felix	Dezembro
08	276.172-6 A	Maria Yane Rocha Dias	Dezembro
09	154.238-9 B	Hildalea Castro dos Reis	Março

III - ACRESCENTAR a matrícula nº 276.138-6 A ao servidor **Ezequiel Gonçalves Souza** na Portaria supracitada, mês de novembro, linha 05, visto que o referido servidor não possuía matrícula na ocasião da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em exercício, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256399

PORTARIA Nº006/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME/SEAS em exercício, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Vanessa Andrade Barroso/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM; 14/01/2026 a 16/01/2026; **Objetivo:** Realizar visita in loco em Manicoré nos dias 14/01/2026 à 16/01/2026 para visita técnica referente a Mudança de prédio

do Restaurante Popular Prato Cheio, com objetivo de assegurar os Direitos Humanos à Alimentação Adequada e fortalecer a Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Manaus, 12 de janeiro de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256422

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 003/2026 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.004558/2025-85;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 303/2025- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., estabelecida nesta cidade na Av. Buriti, 1900, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.200.516-2, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Autaz Mirim, 115, São José Operário, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico n.º 01989/2022, renovado pelo laudo técnico nº 08459/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2025, com vigência até 1º de maio de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 256372

PORTARIA Nº 002/2026 - SEDECTI

O Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia E Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.004555/2025-41;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 306/2025- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária CELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA estabelecida nesta cidade em AV. DO TURISMO, N. 15740, GALPAO 05,TARUMÃ,MANAUS-AM, CEP 69.041.010, inscrita no CNPJ sob 07.664.605/0001-26 e Inscrição Estadual sob o n.º 06.300.509-3, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, em Rua Londres, Nº 376, Parque Campos Eliseos - Bairro Planalto, CEP 69045-130 como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico n.O 007323/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 1º de dezembro de 2025, com vigência até 1º de março de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 256374

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 013/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000552/2025-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Monte Claro Construções Ltda. **Valor Global:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000389; **Data De Emissão:** 15/12/2025; **Unidade Orçamentária:** 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; **Programa de Trabalho:** 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte de Recurso:** 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; **Natureza da Despesa:** 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 09/01/2026.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 256390

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 01/2026

1.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Departamento;

Destino/Período: Manaus/ Rio de Janeiro/ Manaus - 7/1 a 8/1/2026;

Objetivo: Participação em Reunião Técnica no Centro de Excelência em Fertilizantes, com foco nas tratativas para a criação de um Hub Regional de Fertilizantes no Amazonas, visando fortalecer a cadeia produtiva, ampliar a segurança do abastecimento e impulsionar o desenvolvimento econômico regional.

2.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart. e Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op., Tipo III;

Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 14/1 a 21/1/2026;

Objetivo: Participação e acompanhamento em Reuniões e Visitas Técnicas com o objetivo de levantar demandas do programa de eletrificação rural - programa luz para todos, a atividade contará com a participação da concessionária Amazonas Energia.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 256351

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Espécie: Distrato Unilateral do Contrato nº 004/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000801/2025-21. **Objeto do Distrato:** Distrato Unilateral do Contrato nº 004/2025-SEMIG, referente à Prestação de Serviços de Recrutamento de Estagiários, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD. **Data da Rescisão:** 31 de dezembro de 2025. **Efeitos Financeiros:** Não há efeitos financeiros pendentes. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 256391

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006629/2025-86, referente ao PE 832/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 832/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - item(ns) 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SANDREA ISRAEL SANTANA

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256395

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006070/2025-94, referente ao PE 756/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 756/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6, 7, 8, 9, 10, 11; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SANDREA ISRAEL SANTANA

Coordenadora de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC, em exercício

Protocolo 256398

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 013/2026-GDG/PC

Proc. MEMO Nº 084/2025-48ºDIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER ELISETE PINTO BARRETO**, IPC, Mat.nº.212.329-0A, da 48ºDIP/Maués para o DPM, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15/01/2026**. Manaus, 07/01/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 256364

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 017/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Lábrea (AM) /Porto Velho (RO) /Lábrea (AM); 2º Sgt Pm Lenilson Rodrigues Bezerra (18166); Cb Pm Gilberto Amorim de Souza (21509); **Período:** 21/12/2025 à 25/12/2025; **Objetivo:** Realizar Sindicância na cidade em lide.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 256366

PORTARIA Nº 011/2026/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;

RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de DEZEMBRO/25 para percepção no mês de JANEIRO/26, conforme Portarias que serão publicadas no Boletim Geral nº 006, de 12 de JAN/26.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 256383

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 12/DP, DE 9 JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 005, DE 9/1/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE: CESSAR** e **ATRIBUIR** os pagamentos de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1.º.1.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 256358

RESENHA DA PORTARIA Nº 13/DP, 9 DE JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 005, DE 9/1/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0115583-81.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JANDERSON MENDES TELES**, 179.691-B 7, com efeitos financeiros a contar de 16/11/2023.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 256359

RESENHA DA PORTARIA Nº 14/DP, 9 DE JANEIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 005, DE 9/1/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0203459-74.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **GIRLANE RIBEIRO DA ROCHA**, 174.132-2 C, com efeitos financeiros a contar de 7/5/2025.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 256360

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 001/2026 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e SAMEL PLANO DE SAÚDE LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por igual período (12 meses). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º/01/2026 a 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 1.449.995,16 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333903950), Fonte: 174. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 95962/2023-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 256361

EXTRATO N.º 002/2026 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de N.º 010/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.136,84 (dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.04.01 (333903958), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 1, no valor de R\$ 2.136,84. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 74963/2021-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 05 de janeiro de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 256393

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 008/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.012832/2025-92 - FERNANDO TEIXEIRA DE QUEIROZ; A.IN 25.05.06-092137Z - IPAAM.; DECISÃO N°3519/2025.

01.01.030201.000878/2023-05 - CLAUDINEI XAVIER MACEDO; A.IN 386/2022 - GEFA; DECISÃO N°3504/2025.

01.01.030201.001435/2023-23 - GUILHERME DOMINGOS CAMIOTTI JUNIOR; A.IN 24/2023 - GEFA.; DECISÃO N°3551/2025.

01.01.030201.024196/2025-41 - LABEL PACKING INDUSTRIA DE EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA; A.IN 035/2025 - GELI.; DECISÃO N°003/2026.

01.01.030201.002905/2024-57 - LEONARDO GOMES BARBOSA; A.IN 23.1206-1032140.- IPAAM; DECISÃO N°012/2026.

01.01.030201.030892/2025-97 - JOSÉ GEOVANE DE OLIVEIRA MOREIRA; A.IN 25.11.20-145825D - IPAAM; DECISÃO N°013/2026.

01.01.030201.024390/2025-27 - CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA; A.IN 35/2025 - GCAP; DECISÃO N°3428/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256409

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 304/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.510, do dia 24 de julho de 2025, Seção II, pág. 22;23. **Onde se lê: FAÇO SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi

lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: NºPROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO. **01.01.030201.006163/2022-77;** 181/2022-GEFA; DESCONHECIDO; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09°13'23,380"S/65°46'33,514"W;31,7801; Lábrea.

Leia-se: FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA DEFESA:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

01.01.030201.006163/2022-77;181/2022-GEFA;DIONE ALVES PEREIRA; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09°13'23,380"S/65°46'33,514"W;31,7801; Lábrea. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 12 de Janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256412

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 002/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000297/2023-65-RAIMUNDO BATISTA DE AGUIAR; A.I Nº 004/2023 - GECP; DECISÃO 3536/2025.

01.01.030201.017718/2024-78-CONSTAL CONSTRUTORA NATAL LTDA; A.I Nº 24.07.04-0910500-IPAAM, DECISÃO Nº 3091/2025.

01.01.030201.012633/2024-01-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ; A.I Nº 24.05.28-163121L - IPAAM, DECISÃO Nº 3533/2025.

01.01.030201.015066/2024-37-CONSTAL -CONSTRUTORA, COMERCIO E NAVEGACAO NATAL LTDA ME; A.I Nº 111/2023 - GEFA, DECISÃO Nº3539/2025.

01.01.030201.001299/2023-71- EDSON BORGES VALENTE EIRELE-ME; A.I Nº 074/22 - GEFC; DECISÃO Nº 3537/2025. Gabinete da Presidência do IPAAM, em 12 de Janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256413

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 007/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Auto de Infração descrito, apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 40 (vinte) dias à Defensoria Pública do Estado do Amazonas de Humaitá, para apresentar o RECURSO junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

PROCESSO Nº/ AUTUADO/ AUTO DE INFRAÇÃO / DECISÃO.

01.01.030201.012121/2023-56; LENICE CAETANO DA SILVA; AIN 438/2023 - GEFA; DECISÃO: Nº3397/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256415

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 04/2026 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado listados a seguir da ANULAÇÃO da DECISÃO abaixo mencionadas.

Seguem os processos na seguinte ordem:

Nº PROCESSO - AUTUADO - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO

01.01.030201.028116/2024-46 - LUIZ ANTONIO CALEGARI; AIN 24.11.27-113041C-IPAAM; DECISÃO: 3521/2025.

ANULO a DECISÃO/IPAAM/P Nº 3361/2025 Publicada no DOE às fls. 87, tendo em vista trata-se de erro material sanável.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256416

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 003 /2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, **Considerando** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

Sede: Processo nº 01.02.017306.002009/2025-78/SIGED; 206.681-5A;

Antônio Manoel de Souza, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006955/2025-93/SIGED; 20156.640-7D; **Antônio Ferreira de Oliveira Junior,** Quinquênio 03.05.2019 a 02.05.2024; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007039/2025-70/SIGED; 208.028-1A; **Abraao Braga Fonseca,** Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2023 A contar 08.01.2026 a 07.04.2026. Processonº01.02.017306.006597/2025-19/SIGED; 206.598-3A;

Jorge de Silva de Barros, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005073/2025-00/SIGED; 162-340-0B; **Luiz Joeci Jaques de Macedo,** Quinquênio 03.06.2011 a 02.06.2016; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006157/2025-61/SIGED;205.615-1A;**LigiaMariaNascimento dos Santos,** Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006128/2025-08/SIGED; 206.544-4;

Lucenir Martins dos Santos, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2025; A contar 05.01.2026 a 03.07.2026. Processo nº 01.02.017306.006135/2025-00/SIGED; 206.359-0A; **Maria das Graças de Souza Mafra,** Quinquênio 23.04.2020 a 22.03.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006905/2025-06/SIGED; 106.459-2A; **Maria Elaine Salzer,** Quinquênio 12.03.2012 a 11.03.2022; A contar 05.01.2026 a 03.07.2026. Processo nº 01.02.017306.004356/2025-35/SIGED; 206.769-2A; **Ramir Cavalcante Izel,** Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006058/2025-80/SIGED; 206.174-0A;

Raimunda de Jesus Almeida Maciel, Quinquênio 05.04.2020 a 04.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006197/2025-03/SIGED; 205.621-6A; **Silvana Simões Ferreira,** Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.006347/2025-89/SIGED; 206.289-5A; **Ana Araujo de Lima,** Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005632/2025-82/SIGED; 206.429-4A; **Aldenei Marinho de Carvalho,** Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005633/2025-27/SIGED; 205.663-1A; **Elias Fernando Pereira Moraes,** Quinquênio 22.03.2010 a 21.03.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005630/2025-93/SIGED; 208.052-4A; **Josimere Menezes Marques,** Quinquênio 14.05.2020 a 13.05.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005940/2025-08/SIGED; 206.242-9A; **Marcos Jansen Menezes de Oliveira,** Quinquênio 08.04.2020 a 07.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006115/2025-20/SIGED; 206.227-5A; **Kátia Maria Wezen Pinto,** Quinquênio 03.08.2019 a 02.08.2024; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005631/2025-38/SIGED; 206.338-7A; **Wladimir Cavalcante Coelho,** Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.006647/2025-68/SIGED; 205.672-0A; **Leonardo Souza de Oliveira,** Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006278/2025-03/SIGED; 206.782-0A; **Myrian Aparecida Albuquerque Pereira,** Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026.

Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.006322/2025-85/SIGED; 206.312-3A; **Deleon Marinho de Souza,** Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006321/2025-30/SIGED; 148.063-4C; **Fabio Fernandes Barreto,** Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006266/2025-89/SIGED; 206.590-8A; **Ismael de Deus Medeiros,**

Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006560/2025-90/SIGED; 206.443-0A; **Maria Eleonice Moraes da Silva**, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006163/2025-19/SIGED; 206.264-0A; **Ronildo Carneiro Pereira**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.12.2025 a 28.02.2026. Processo nº 01.02.017306.007060/2025-76/SIGED; 205.697.6A; **Shirlene Bom fim Maia**, Quinquênio 06.04.2015 a 05.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.005017/2025-76/SIGED; 206.422-7A; **Maria do Carmo Saraiva de Oliveira**, Quinquênio 07.04.2020 a 06.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006221/2025-04/SIGED; 205.639-9A; **Maria Lamarque Sena de Araújo**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Município: Processo nº 01.02.017306.007337/2025-60; 206.838-9A; **Ajurimar Souza Sena**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006218/2025-90/SIGED; 207.883.0A; **Célia Alves de Souza Macedo**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005697/2025-28/SIGED; 207.713-2A; **Cleiton Matos da Silva**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 02.01.2026 a 01.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006450/2025-29/SIGED; 207.528-8A; **Cintia Fernandes Monteiro**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.01.2026 a 01.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006548/2025-86/SIGED; 208.099-0A; **Elias de Souza Costa**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006535/2025-07/SIGED; 207.645-4A; **Francisca Charla da Silva Rodrigues**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2025; A contar 02.01.2026 a 30.06.2026. Processo nº 01.02.017306.006451/2025-73/SIGED; 207.690-0A; **Gracilene Costa Simoes**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 02.01.2026 a 01.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007394/2025-40/SIGED; 207.193-2A; **José André da Silva**, Quinquênio 22.03.2010 a 21.03.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006227/2025-81/SIGED; 208.043-5A; **José Roberto Freitas Cruz**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007265/2025-51/SIGED; 208.069-9A; **José Alves de Araujo**, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006467/2025-86/SIGED; 207.275-0A; **Lucineide Silva de Souza**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006434/2025-36/SIGED; 207.274-2A; **Raiol Bezerra Ramos**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007326/2025-80/SIGED; 207.198-3A; **Raimundo Ilton Oliveira Chaves**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007335/2025-71/SIGED; 207.732-9A; **Rubem Vales Barbosa**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 256350

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, com vigência de 08/01/2026 a 08/03/2026, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo** nº 01.01.028301.000003/2026-78-SIGED.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 256394

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2026

PROCESSO ELEITORAL DAS CÂMARAS DE ACESSORAMENTO CIENTÍFICO DA FAPEAM BIÊNIO 2026-2028

O Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições, toma público o presente Edital de Eleição para composição das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM e convoca os interessados a apresentarem inscrições de candidaturas à referida Comissão, para concorrer a um mandato de 2 (dois) anos.

Das Instituições que participam do processo eleitoral

Estão habilitadas a participar do pleito as instituições de ensino superior ou de pesquisa, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas, que possuam curso de pós-graduação stricto sensu, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

Do Calendário Eleitoral

O processo de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM seguirá os seguintes prazos:

	Atividades	Período	Local
A	Lançamento do edital	12/01/2026	Página eletrônica da FAPEAM
B	Período de Impugnação do Edital	Até 16/01/2026	E-mail seccamaras@fapeam.am.gov.br
C	Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	12/01/2026 a 28/01/2026	E-mail seccamaras@fapeam.am.gov.br
D	Indicação de membros externos pelas instituições	12/01/2026 a 28/01/2026	E-mail seccamaras@fapeam.am.gov.br
E	Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	03/02/2026	Página eletrônica da FAPEAM
F	Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	Até 09/02/2026	E-mail seccamaras@fapeam.am.gov.br
G	Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	12/02/2026	Página eletrônica da FAPEAM
H	Inscrição dos candidatos	13/02/2026 a 02/03/2026	SIGFAPEAM
I	Divulgação da lista de candidatos elegíveis	13/03/2026	Página eletrônica da FAPEAM
J	Contestação da lista de candidatos elegíveis	Até 18/03/2026	E-mail seccamaras@fapeam.am.gov.br
K	Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	23/03/2026	Página eletrônica da FAPEAM
L	Votação	25 a 31/03/2026	Até 13h online Homepage da FAPEAM
M	Divulgação do resultado da apuração	06/04/2026	Página eletrônica da FAPEAM
N	Divulgação do resultado final	A partir de maio de 2026	Página eletrônica da FAPEAM

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM**, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256377

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304. 033476/2025-83. RESOLVE:** I - **ACOLHER** os Pareceres Nº 1.164/2025 - PJ e Nº 280/2025-

AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 12 meses para o Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, de oferta especial, mediado por Tecnologia da Escola Superior de Tecnologia - EST/ UEA, conforme Edital Nº 001/2026 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256356

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.012051/2025-30.

RESOLVE: I - ACOLHER os Pareceres Nº 1.133/2025- PJ e Nº 213/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Geografia, do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da UEA, conforme Edital Nº 003/2026 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256426

EDITAL Nº 001/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.033476/2025-83 - da Escola Superior de Tecnologia - EST. **I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial da Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Assistente

Jornada de Trabalho: 40 horas

Requisitos Mínimos: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software.

MUNICÍPIOS	Nº. de Vagas	Regime de Trabalho
Itacoatiara Parintins	02	40 h
Total de Vagas	02	

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pssinteligenciaartificial@uea.edu.br a partir das 08 horas do dia 19 de janeiro até às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2026.

III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256354

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 137/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **torna público** o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do edital nº 137/2025, para admissão de alunos para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, até o dia 24 de janeiro de 2026.

Nº	ETAPA	DATA
01	Período de inscrições	01/12/2025 a 24/01/2026
02	1ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	02/02/2026
03	2ª Etapa: Análise Curricular	13/02/2026
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	25/02/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256375

EDITAL Nº 002/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições de candidatos para os Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde - PSPRMAPS, para a turma 2026-2028 nas áreas de concentração em Estomatologia - Captação, Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos - Saúde Mental e Atenção Psicossocial, no período de **12/01/2026 a 02/02/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256384

EDITAL Nº 003/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.012051/2025-30 - do Centro de Estudos Superiores de Parintins. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Geografia do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Assistente

Jornada de Trabalho: 20 horas

Requisitos Mínimos: Graduado na área de Geografia com Pós- graduação stricto sensu (Mestrado) em Geografia e áreas afins.

Área	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Geografia - Geografia Humana e Ensino de Geografia	01	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pssgeografiacesp@uea.edu.br do dia 19 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256423

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.621398 LUCENIR DA SILVA FRAZÃO. Matrícula e Cargo: 2132184F, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 03/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrando disciplina etnociência. 2. PCDP.621489 MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrando disciplina prática escrita em língua inglesa. 3.PCDP.621490 NELIANE DE SOUZA ALVES. Matrícula e Cargo: 1985744B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrando disciplina geografia física do Brasil. 4.PCDP.621491 ADRIANA DA SILVA ARAUJO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 22/01/2026 a 01/02/2026. Objetivo: Ministrando disciplina literaturas de língua inglesa II. 5.PCDP.621493 RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2274710A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 10/02/2026 a 22/02/2026. Objetivo: Ministrando disciplina TCC I. 6.PCDP.621494 SANDRA FREITAS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2664810A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrando disciplina geografia física do Brasil. 7.PCDP.621495 ADRIANA FERNANDA BEZERRA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2535157A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 18/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrando disciplina pesquisa em língua inglesa II. 8.PCDP.621497 MARCELO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 22/01/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Ministrando disciplina microbiologia e micologia. 9.PCDP.621499 ELISABETH BRITTO DA COSTA RISUENHO. Matrícula e Cargo: 1374133D, Professora. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 04/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrando disciplina metodologia do ensino de língua inglesa. 10.PCDP.621500 JUBRAEL MESQUITA DA SILVA. Matrícula e

Cargo: 1878417B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 22/01/2026 a 31/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia cultural. 11.PCDP.621504 RAIOLANDA MAGALHAES PEREIRA DE CAMARGO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua portuguesa nos anos iniciais do ensino fundamental. 12. PCDP.621510 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Matrícula e Cargo: 1816160C, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 04/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história do Brasil IV e história da Amazônia III. 13.PCDP.621526 ANNI MARCELLI SANTOS DE JESUS. Matrícula e Cargo: 2531860A, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 22/01/2026 a 01/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 14.PCDP.621528 ROSIMEIRE DE CARVALHO MARTINS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 12/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da aprendizagem. 15.PCDP.621529 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 12/01/2026 a 24/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da aprendizagem. 16.PCDP.621533 MARTA PATRICIA FAIANCA SODRE. Matrícula e Cargo: 2334089A, Professor. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 21/01/2026 a 02/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina artes na educação escolar indígena I. 17.PCDP.621534 FRANCISCA ALVES DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1646486B, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 21/01/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática aplicada ao ensino da língua portuguesa. 18.PCDP.621535 JOLEMIA CRISTINA NASCIMENTO DE CHAGAS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 02/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina antropologia e educação do campo. 19.PCDP.621543 AMANDA RAMOS MUSTAFA. Matrícula e Cargo: 2264501A, Professora. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 12/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina pesquisa em educação: planejamento e sistematização. 20.PCDP.621552 SILVIA VIVIANE OLIVEIRA CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1738445C, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 13/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo II. 21.PCDP.621554 ADRIA DOS SANTOS GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 03/01/2026 a 29/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina semântica da língua portuguesa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256352

PORTARIA Nº 005/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000441/2026-49; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia, de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Dra. Cynthia de Oliveira Ferreira	
02	Profª. Dra. Carolina Chrusciak Talhari Cortez	
03	Profª. Dra. Maria das Graças Vale Barbosa Guerra	
04	Profª. Dra. Valderiza Lourenço Pedrosa	
05	Prof. Dr. André Luiz Leturiundo	

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256353

PORTARIA Nº 006/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.033476/2025-83 e o Edital nº 001/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Professor Dr. Clairon Lima Pinheiro - Presidente
Professor Dr. Ricardo da Silva Barboza - Membro
Professor Dr. Roger Hoel Bello - Membro

Robson Almeida Araújo - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256355

PORTARIA Nº 007/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.033763/2025-93; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADA**, a servidora efetiva **PRISCILA ARAUJO DE ALMEIDA**, Aux. de Biblioteca - 3ª Classe, para a Função Gratificada de Gerente - FGUEA.9, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/12/2025**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256376

PORTARIA Nº 009/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000556/2026-33; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, a contar de 31/01/2026 a 30/01/2028

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Susane Patrícia Melo de Lima	Coordenadora
02	Prof. Dr. Flávio Wachholz	Vice coordenador
03	Profª. Drª. Alcirene Maria da Silva Cursino	Docente permanente
04	Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa	Docente permanente
05	Prof. Francisco Davy Braz Rabelo	Docente permanente
06	Alriane Silva de Sena	Representante Administrativo
07	Bruna Cécilia de Oliveira Gomes	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256385

PORTARIA Nº 008/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 125/2025-PROADM/UEA, **RESOLVE: I - CONSIDERAR CONCEDIDO**, ao Professor Dr. **NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 197.236-7 B, exercendo o cargo de Pró-Reitor, 19 (dezenove) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026; **II - CONSIDERAR DESIGNADO**, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, na ausência do titular, o Professor Dr. Valber Barbosa Martins. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256386

PORTARIA Nº 010/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.037110/2024-00. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores integrantes do quadro

de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/JEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: PRORROGAR** a Bolsa de Desempenho Eventual, para o desempenho de atividade administrativa no Projeto de Estrutura Administrativa da Auditoria Interna e Unidade de Controle Interno da Reitoria da UEA, por **12 (doze) meses**, com efeitos a contar de **01/01/2026**, conforme detalhamento abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR
01	FABIOLA SILVA DE ALENCAR RODRIGUES	203.364-0 A	R\$ 4.500,00
02	JOSE MESSIAS COSTA DE AZEVEDO	196.738-0 B	R\$ 2.300,00
03	JANAINA ALBUQUERQUE GOMES	197.097-6 B	R\$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256387

PORTARIA Nº 011/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.012051/2025-30 e o Edital nº 02/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Geografia do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.ª. Dra. Charlene Maria Muniz da Silva - Presidente
Prof. Mestre. João Bosco dos Santos Brasil - Membro
Prof. Dra. Carmen Lourdes Freitas dos Santos Jacaúna - Membro
Otilia Maria Lima Lopes - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 256425

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 001/2026 - FUNATI

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Dispõe sobre a coordenação e credenciamento da equipe de coordenação que atuação na coordenação e execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI) no âmbito da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 04, de 07 de agosto de 2025 - FUNATI, que regulamenta o credenciamento e a atuação de pesquisadores e pessoal de apoio técnico-científico em projetos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da equipe responsável pela coordenação e execução de projeto institucional, assegurando transparência, rastreabilidade administrativa e conformidade normativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Coordenação do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) denominado "Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Inovadora para Detecção Rápida de Alcaloides por Meio de Dispositivo Aplicável à Bioprospeção de Plantas de Interesse à Saúde e à Segurança Pública", via deliberação do Colegiado da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, conforme ata de reunião regularmente realizada em 01 de novembro de 2025, nos termos do Estatuto, do Regimento Interno e da Resolução n.º 04, de 07 de agosto de 2025 - FUNATI os seguintes pesquisadores: Ivana Beatrice Mânica da Cruz, RG: n.º 8017462709, Euler

Esteves Ribeiro RG n.º 4535537, Carlos Augusto Hossaine do Nascimento RG n.º 333914, Verônica Farina Azzolin RG n.º 8081975784 e Vanusa do Nascimento RG 1492764-0.

Art. 2º - A equipe coordenadora e os profissionais credenciados atuarão conforme as atribuições definidas no plano de trabalho do projeto, observando as normas institucionais da FUNATI, a legislação vigente e o disposto na Resolução n.º 04/2025.

Art. 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício com a FUNATI, sendo eventual remuneração condicionada à existência de instrumento específico, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - O profissional nomeado ou credenciado que perceba remuneração, subsídio, proventos de aposentadoria ou pensão oriundos da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo, é o único e integral responsável por verificar e assegurar que a soma dos valores brutos por ele percebidos, incluído o valor da bolsa concedida no âmbito deste projeto, não ultrapasse o teto constitucional, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 1º O beneficiário deverá apresentar declaração formal, sob sua responsabilidade administrativa, civil e penal, atestando a conformidade de seus rendimentos com o teto constitucional vigente, comprometendo-se a comunicar imediatamente à FUNATI qualquer alteração em sua situação funcional ou remuneratória que possa ensejar extrapolação do referido limite.

§ 2º A constatação de pagamento em desacordo com o teto constitucional, ainda que por omissão ou informação incorreta do beneficiário, implicará a suspensão imediata da bolsa, sem prejuízo da restituição dos valores pagos indevidamente e da adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a servidores públicos ativos, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, aposentados e pensionistas, conforme o caso, nos termos da legislação constitucional e infraconstitucional vigente.

Art. 5º - O prazo de vigência do credenciamento corresponde ao período de execução do projeto, compreendido entre 01 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado ou revogado mediante novo ato administrativo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 256405

Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 022/2025

Objeto: Concessão de patrocínio ao baile do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. **Base legal:** art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, CNPJ n. 52.964.360/0001-07. **Valor total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, Manaus, 16 de dezembro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 256408

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90020/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90020/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de retificadores de proteção catódica, e nos termos do Processo Administrativo n. 088/2024, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: ANULAR** o Pregão Eletrônico n. 90020/2025, com fulcro no art. 66 §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e art. 62 da Lei n.13.303/2016, Manaus, 06 janeiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 256420

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90023/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de medidores de vazão diafragma, rotativo e turbina, e nos termos do Processo Administrativo n. 035/2025, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto às empresas LAO INDUSTRIA LTDA., CNPJ n. 00.946.219/0001-88, para os

itens 1 a 4, no valor total de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais), com DIFAL, e GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 00.965.449/0001-94, para os itens 5 a 18, no valor total de R\$ 1.355.120,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais), com DIFAL, resultando no valor total da contratação de R\$ 1.670.920,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e vinte reais), com DIFAL, no prazo de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 06 de janeiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 256424

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2024

Objeto: Prestação de serviços de recepção e copeiragem. **Prorrogação de prazo:** 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, de 12/01/2026 a 14/06/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.121,47 (sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). **Contratada:** ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Manaus, 08 de janeiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 256430

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

01-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED N° 01.04.016508.000029/2026-27; Destino e Período: Manaus/ Barcelos/Manaus, no período de 27.01 a 03.02.2026; Objetivo: Coordenar levantamento de dados durante o Festival do Peixe Ornamental;

02-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm; SIGED N° 01.04.016508.000062/2026-57; Destino e Período: Manaus/Lisboa/Berlim/ Manaus, no período de 22.02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2026 e Participação na Feira ITB Berlim 2026. e

03-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.000073/2026-37; Destino e Período: Manaus/Lisboa/Berlim/Manaus, no período de 22.02 a 06.03.2026; Objetivo: Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL 2026 e Participação na Feira ITB Berlim 2026.

Manaus, 12 de janeiro de 2026

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 256407

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do **Edital N° 009/2025-CIL-ADS** apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n° 01.04.018502.006475/2025-40**, para Credenciamento de Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias destinadas a fornecer produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME no ano de 2026; **RESOLVE:**

I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital n° 009/2025-CIL-ADS, que tem por objeto a “Contratação de Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial atender os objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 256380

PORTARIA N° 005/2026-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que faculta a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento formalizar-se-á através da contratação direta dos interessados, ou seja, dos Credenciados referente ao Edital n° 009/2025-CIL-ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n° 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os Produtores Rurais (Pessoa Física), Organizações de Produtores Rurais (Associações e Cooperativas) e Agroindústrias habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 1°, 3° e 5°, caput e Parágrafo único da Lei n° 3.454/2009 e a observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no **art. 37 da Constituição Federal de 1988.**

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n°01.04.018502.006475/2025-40.**

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 009/2025 - CIL - ADS, que tem por objeto a “Contratação de Produtores Rurais (Pessoa física), Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas) e Agroindústrias para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais regionais, pesqueiro de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas, tendo como finalidade primordial atender os objetivos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME.”, referente ao período de **10 de novembro a 10 de dezembro de 2025**, nos termos do **Anexo I** deste documento;

II-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do **caput do art.30 da Lei n° 13.303/2016**, para contratação dos **integrantes do Anexo I** deste instrumento;

III-ADJUDICAR o objeto de inexigibilidade em favor dos integrantes da **Relação Nominal de Credenciados no Edital n.º 009/2025-CIL-ADS**, constantes no **Anexo I** deste instrumento;

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 009/2025 – CIL - ADS - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PREME 2026 - PERÍODO: 10 DE NOVEMBRO À 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO: ALVARAES

Nº	NOME	CPF
1	CRISTIANE FERREIRA FRAZAO	027.***-**-65
2	ELDO MARIO LEOCADIO CAVALCANTE	566.***-**-20
3	ERICLEIDE CASTRO DA COSTA	037.***-**-57
4	JAILSON SOARES NEVES	079.***-**-44
5	LAZARO DOS SANTOS FELIX RIBEIRO	474.***-**-87

MUNICÍPIO: ANAMA

Nº	NOME	CPF
6	ADAIR JOSE ALMEIDA DE SOUZA	633.***-**-72
7	ANTONIO NUNES CORDEIRO	753.***-**-15
8	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	914.***-**-68
9	CLISSIO DE SOUZA GOMES	765.***-**-04
10	EDINALDO CORDEIRO DE SOUZA	791.***-**-87
11	ELENALDO DA SILVA BRASIL	013.***-**-02
12	ERIVALDO CORDEIRO DE SOUZA	913.***-**-53
13	FABIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA	760.***-**-63
14	GILMAR SALES DOS SANTOS	474.***-**-34
15	JOSE CARLOS LEMOS DE MAGALHAES	898.***-**-34
16	JOSE MARIA MARQUES DE SOUZA	892.***-**-87
17	JOSIAS LIMA DE OLIVEIRA	026.***-**-96
18	JOSINERIO SIMOES DE ALMEIDA	022.***-**-20
19	JOSIVAN SOLIMÕES DE ALMEIDA	015.***-**-30

20	MARIA EVELY NEVES DO NASCIMENTO	025.***-84
21	MARLUCIO SILVA DO NASCIMENTO	441.***-00
22	RAIMUNDO DA SILVA BRASIL	814.***-00
23	RIVALDO DA SILVA BRASIL	830.***-91
24	RUAN PATRICK NEVES DO NASCIMENTO	025.***-42
25	SIMIAO CORDEIRO NUNES	631.***-53
26	TIAGO SOUZA DA SILVA	032.***-78
27	VALDELURDE DE SOUZA MOTA	473.***-72
28	VANDERLEI MARTINS DE SOUZA	857.***-00
29	WANDERLI DE SOUZA MOTA	646.***-49

MUNICÍPIO: APUÍ

Nº	NOME	CPF
30	AGEILSON DA SILVA DINIZ	006.***-70
31	ALDOMAR DA SILVA NASCIMENTO	498.***-00
32	ELIO FANTIN	280.***-34
33	FERNANDA LISE ZALTRON	019.***-60
34	GEAN CARLOS DOS SANTOS INACIO	075.***-78
35	GILBERTO JULIAO INACIO	628.***-91
36	NELCI KLAESENER	865.***-87
37	PAULO CEZAR LOURENCO BRUNO	012.***-89
38	VANDERLEA DE MORAIS KLAESENER	863.***-49

MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE

Nº	NOME	CPF
39	HELENA SANTOS DA SILVA	031.***-08

MUNICÍPIO: AUTAZES

Nº	NOME	CPF
40	APARECIDA CUNHA DE SOYZA	711.***-49
41	ISMAEL PEREIRA DA COSTA	009.***-58
42	JEAN SANTOS SILVA	895.***-53
43	JEFFERSON SANTOS SILVA	518.***-91
44	JOROASTE SEBASTIAO SILVA	130.***-53
45	JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA	240.***-00
46	MARCOS DA SILVA	028.***-84
47	MOISES FERREIRA MAGALHAES	836.***-87
48	PAULO SERGIO FERREIRA BAGATA	723.***-20
49	RUBERVAL ALVES DE SOUZA	342.***-53
50	SARA SOUZA DA SILVA	895.***-87
51	SEMIAO GOMES BARBOSA	405.***-34
52	ZENILDA FERNANDES VOEIRA	015.***-76

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT

Nº	NOME	CPF
53	AILTON SILVA DE LIMA	636.***-72
54	AUGUSTIM BETENCOURT FERNANDES	019.***-31
55	FILIPE VASQUES GASPARGAR	702.***-33
56	KELLY EDUARDO SOUZA CARDOSO	320.***-72
57	MANOEL PEREIRA XAVIER	693.***-20
58	OBER CHOTA MOCAMBITE	031.***-47

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS

Nº	NOME	CPF
59	ALUIZIO NAZARE RABELO	122.***-20
60	AQUINIMO FERNANDES COSTA	438.***-10
61	FRANCIANE PEREIRA MARINHO	783.***-00
62	JOAO DILSON DOS SANTOS	205.***-87
63	JOSIENE LARANJEIRA VIANA	783.***-34
64	JOSINETE RODRIGUES VIANA	865.***-49
65	JOSUE RODRIGUES DE CASTRO	657.***-72
66	LEONEIDE CRISTINA MACEDO DA COSTA	872.***-00
67	MARIA DO SOCORRO MORAES PRINTES	240.***-68

MUNICÍPIO: BORBA

Nº	NOME	CPF
68	AILSA DE SOUZA LIMA	791.***-20
69	AILTON ALVES COSTA	829.***-53
70	ALCIMAR MAR DE SOUZA	436.***-20
71	ALDENOR TEIXEIRA ALVES	656.***-00
72	ALEX ARAUJO BARBOSA	021.***-48
73	ALNEISSON DA SILVA VALE	014.***-62
74	ANAÍLA ALVES REIS	019.***-06
75	ANTONIO GERALDO MASCARENHAS VIEIRA	664.***-68
76	ANTONIO MAR PEREIRA	627.***-34
77	ANTONIO MURILO PANTOJA REIS	720.***-20
78	CHARLES DE SOUZA GONZAGA	026.***-57
79	DHIMY ALEFH SANTANA DA SILVA	029.***-67
80	DIONEISSON DA SILVA VALE	087.***-90
81	ELSON FERREIRA DA FONSECA	832.***-49
82	ERINEIDE DA SILVA VALE	929.***-20
83	JAISON DE ALMEIDA DE SA	555.***-34
84	JODAT SAHDO JUNIOR	214.***-20
85	JOEBRSON BRAZ MAUES	885.***-49
86	JOSE VALE COSTA	066.***-74
87	LEIDIANE PANTOJA DE SOUZA	684.***-91
88	LUIZ RICARDO MOTTA	003.***-05
89	MANUEL XAVIER DA CRUZ	295.***-34
90	MARINETE SILVA BARROS	952.***-53
91	MAX ANGELETI LINHARES	618.***-91
92	MESSIAS MAR VIEIRA	058.***-27
93	PAULO CESAR VIEIRA JONAS	847.***-68
94	PEDRO REIS FERREIRA	485.***-20
95	ROSINEI SOUSA DA SILVA	708.***-00

MUNICÍPIO: CAAPIRANGA

Nº	NOME	CPF
96	ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA NETO	023.***-25
97	MICAEL EN MACENA LOPES	894.***-87

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	NOME	CPF
98	ANA SUELI MOURA LIMA	344.***-15
99	ANTONIA BATISTA DO NASCIMENTO	618.***-15
100	CANANDRA MARIA SALVADOR ROCHA	001.***-15
101	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	011.***-15
102	ELIZELDO ALVES LEITE	728.***-15
103	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	543.***-15
104	ILDEMAR CLAUDIO DOS SANTOS	843.***-15
105	JUCIMAR DE SOUZA LIMA	072.***-15
106	LINDIOMAR MOURA DA CUNHA	812.***-15
107	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS	004.***-15
108	MARILUCE BENTO DE ABRAO	850.***-15
109	NATANAEL MARTINS DA SILVEIRA	731.***-15
110	RAIMUNDO NONATO QUEIROZ CAMPELO	280.***-15

MUNICÍPIO: CAREIRO

Nº	NOME	CPF
111	ALBERTO NASCIMENTO DE HOLANDA LIMA	345.***-10
112	ALZILENE VINHOTE PEREIRA	817.***-10
113	ANA MARIA DA COSTA PEIXOTO	413.***-10
114	BRUNA JAQUELINE DE SOUZA	976.***-10
115	DANIEL SOUZA DA SILVEIRA	493.***-10
116	DELVANIRA BARROS DE AGUIAR	404.***-10
117	DORIVALDO AMARAL DE MIRANDA	728.***-10
118	GABRIEL SILVA SANTOS GUIMARAES	002.***-10
119	JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA	030.***-10
120	JOAO MEDEIROS CAVALCANTE	231.***-10
121	JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	568.***-10
122	JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO	032.***-10
123	JOSE FRANCISCO PONTES DE QUEIROZ	790.***-10
124	JULIANA NAZARE RIBEIRO PEREIRA	982.***-10
125	KLISEIDE PAULA ALMEIDA DE FREITAS	778.***-10
126	MARIA CELIA DA SILVA SANTOS	416.***-10
127	MARIA ROSABEL LOPES DA SILVA	130.***-10
128	MOACIR OLIVEIRA DOS SANTOS	679.***-10
129	MOYSAEL BARROS DE AGUIAR	455.***-10
130	SANGELA SILVA BRAGA RIBEIRO	513.***-10
131	SILAS LARANJEIRAS DOS SANTOS	263.***-10
132	VALCIRENE FREITAS FERREIRA	773.***-10
133	VANDEIR MARTIN DO NASCIMENTO	742.***-10
134	VANIA BARROS DE AGUIAR	417.***-10

MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA

Nº	NOME	CPF
135	ADALBERTO FILHO NASCIMENTO DE SOUZA	915.***-49
136	AGNALDO LIRA COUTINHO	003.***-11
137	ALEXANDRE CASTRO MACIEL	959.***-00
138	ANA CLEIBE CUSTODIO DA SILVA	012.***-22
139	ANATISMO MENDES LIMA MAQUINE	693.***-49
140	ANTONIO GESTO SANTOS FARIAS	513.***-15
141	ATILA NASCIMENTO DE SOUZA	906.***-63
142	BRUNO EDUARDO MENDES DE SENA	019.***-28
143	CRISTIANE VASCONCELOS MIGUEIS	007.***-36
144	CRISTINA VASCONCELOS MIGUEIS	007.***-08
145	DANIEL DA SILVA FEITOSA	043.***-79
146	DULCINEIRA MACIEL CABRAL	456.***-78
147	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	704.***-78
148	ELENICE ARCOS DOS SANTOS	035.***-58
149	ELITON LIMA DE OLIVEIRA	888.***-72
150	EZIO DANTAS DOS SANTOS	494.***-87
151	FERDINANDO CUSTODIO DA SILVA	036.***-60
152	FRANCILENE NASCIMENTO ARCOS	008.***-00
153	JHONATAS ARCOS DOS SANTOS	032.***-75
154	JOAO PINTO DE MESQUITA	464.***-53
155	JONES RIBEIRO DE MORAES	043.***-38
156	JORGE LUIZ DOS SANTOS	513.***-00
157	JOSE CARLOS DA COSTA	847.***-15
158	JUCELINO ARCOS DE MESQUITA	003.***-82
159	KARLA LIRA DE MORAES	037.***-44
160	KERMESON OLIVEIRA DE SOUZA	008.***-09
161	LEILSON MESQUITA DE MORAIS	043.***-45
162	LUCIJANE ARCOS DE MESQUITA	020.***-54
163	MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE	827.***-04
164	MARIA ROSALIA DE SOUZA SILVA	494.***-00
165	MARTA MARTINS DE MORAES	862.***-34
166	NIVEA MARTINS DA SILVA	044.***-33
167	RAIMUNDO CAETANO DA SILVA	804.***-82
168	ROGERIO MESQUITA RIBEIRO	043.***-61
169	ROSIMAR CORREA DE MORAES	876.***-15
170	RUBENILSON RIBEIRO DE SOUZA	005.***-21
171	RUBINEIS RIBEIRO DE SOUZA	932.***-15
172	SAMUEL CORREA SIMIAO	719.***-68
173	SEBASTIAO JOAO DA COSTA	873.***-15
174	SILAS JUNIOR CABRAL DE ALENCAR	034.***-37

175	THIAGO MARTINS DE MORAIS	036.***-27
176	TIMOTEO BACELAR DA SILVA	046.***-02
177	URIEL AVRAHAM GODINHO SILVA	756.***-49
178	VALCICLEIDE BATISTA DE MESQUITA	004.***-80
179	VALDENOR ALVES FEITOSA	765.***-68
180	ZE PAULO ALVES DE LIMA	008.***-42

MUNICÍPIO: COARI

Nº	NOME	CPF
181	JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA	284.***-91
182	LUIZ MANUEL VASQUEZ DELGADO FILHO	580.***-53
183	MANOEL FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA	628.***-00
184	UVILES ALVES DE OLIVEIRA	321.***-00
185	WENDEM CRISTHIAN LIMA DE OLIVEIRA	580.***-20

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

Nº	NOME	CPF
186	VANUZIA BARBOSA PEREIRA	862.***-72

MUNICÍPIO: HUMAITA

Nº	NOME	CPF
187	ANTONIO DE JESUS GOMES DE FRANCA	004.***-66
188	ANTONIO SOARES DA COSTA JUNIOR	028.***-40
189	ARNALDO TENHARIM	970.***-34
190	DENIZIA SILVA DE GOES	903.***-49
191	GALDINO EUCLIDES MENDONÇA	146.***-34
192	GILMAR LEMOS DE ALMEIDA	664.***-20
193	JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	856.***-00
194	JOSE NEY MARTINS DE ALMEIDA	631.***-49
195	JOSE RAIMUNDO SILVA DE CASTRO	180.***-53
196	LUCINEIDE FERREIRA MENDONÇA	825.***-68
197	MARIA DELCY BARROS MORAES	851.***-91
198	MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO	698.***-20
199	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	858.***-53
200	MARIA JOSE MENDONÇA AZEVEDO	684.***-53
201	MARIA JOVELINA DOS SANTOS MORAES	006.***-47
202	RAIMUNDO AGLIMALDO NUNES DA SILVA	661.***-53
203	SIMONE PERES	015.***-05
204	VANDERLANE SOUZA LOPES	956.***-91
205	VANDERLEI RADMANN	778.***-68

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
206	ABNEZE SENA DA SILVA	464.***-49
207	ADELIA NICE FERREIRA	525.***-72
208	ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA	936.***-00
209	ADIMILSON DA PAZ COSTA	404.***-68
210	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	566.***-49
211	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	919.***-34
212	ADRIELSON ISMAEL PAZ CAVALCANTE	704.***-18
213	AGEU RIBEIRO QUEIROZ	031.***-42
214	ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA	059.***-04
215	ALDEANE DOS SANTOS SILVA	002.***-04
216	ALDECIR LIMA DA SILVA	272.***-49
217	ALDEMIR DA COSTA PAZ	008.***-52
218	ALDENORA GOMES DE FREITAS	006.***-40
219	ALDERIR DOS SANTOS SILVA	956.***-15
220	ALDO FREITAS DOS SANTOS	805.***-04
221	ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA	015.***-32
222	ALFREDO FILHO LIRA BARROSO	757.***-68
223	ALINE SILVA SANTOS DOS SANTOS	067.***-05
224	ALONSO SOUSA DO NASCIMENTO	357.***-68
225	ALTAIR CORREIA DOS SANTOS	525.***-68
226	ALUIZIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	035.***-49
227	ALZEMIN DA SILVA LIMA	905.***-04
228	ALZIANE TEIXEIRA BORGE	033.***-82
229	AMELIA DE FARIAS PEREIRA	274.***-53
230	AMELIA FERNANDES SABINO	519.***-68
231	ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS	003.***-78
232	ANA FLAVIA MELO DE ALMEIDA	030.***-55
233	ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	955.***-91
234	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	620.***-15
235	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	015.***-20
236	ANDRIELY NICE FERREIRA	019.***-97
237	ANGELICA ADRIANO TAVEIRA	002.***-84
238	ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES	033.***-82
239	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ	001.***-78
240	ANTONIO LIMA E SILVA	343.***-68
241	ANTONIO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	587.***-34
242	ANTONIO NETO NICE FERREIRA	037.***-36
243	ARLESSON DOS SANTOS SILVA	017.***-50
244	AUCIDES PAZ RODRIGUES	015.***-05
245	AUREO GUEDES DOS SANTOS	030.***-32
246	BRUNO SAMPAIO DA ROCHA	031.***-85
247	CARLOS ALBERTO FELIZ DE CASTRO	407.***-00
248	CARLOS EDUARDO DA CRUZ MASCARENHAS JUNIOR	070.***-90
249	CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR	958.***-15
250	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SALGADO	705.***-09
251	CHARLES MILLER SANTOS DA SILVA	030.***-99
252	CLARISSA CORREA DA SILVA	029.***-47

253	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	631.***-87
254	CLAUDETE DE SOUZA COSTA	805.***-20
255	CLEMILTON DA COSTA LIMA	717.***-91
256	CLEONICE FERNANDES DE LIRA	679.***-34
257	CLEUDISON AMARAL GARCIA	309.***-20
258	CLICIANE NICE FERREIRA	007.***-08
259	CONCELITA NOGUEIRA DE JESUS	524.***-34
260	DAMIANA NASCIMENTO BARROSO	229.***-53
261	DANIEL MAIA DA SILVA	760.***-20
262	DANIELA DA SILVA E SILVA	827.***-72
263	DANIELE DA ROCHA FREITAS	748.***-49
264	DANIELY CASTRO DA SILVA	030.***-52
265	DARLIEL DA SILVA GOMES	705.***-70
266	DAVID RICHARD QUEIROZ VALE	011.***-48
267	DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS MELO	002.***-08
268	DEIZE SILVA DE SOUZA	017.***-90
269	DENI DE MEDEIROS LIMA	060.***-55
270	DENILZA COSTA DA SILVA	104.***-47
271	DEUZINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	700.***-43
272	DIEMERSON BARBOSA DE MELO	030.***-50
273	DILSON LIMA E SILVA	622.***-87
274	DIRCEU MARQUES PEREIRA	012.***-43
275	DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA	445.***-20
276	EDERSON CUNHA DOS SANTOS	828.***-04
277	EDIEL MARQUES PEREIRA	030.***-82
278	EDILANE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	849.***-53
279	EDILENE CARVALHO DE LIMA	787.***-15
280	EDIMILSON DA COSTA BOIBA	877.***-34
281	EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS	581.***-72
282	EDMAR FERNANDES DE LIRA	860.***-53
283	EDSON CUNHA DOS SANTOS	860.***-68
284	EDSON DOS SANTOS FERREIRA	474.***-91
285	EDUARDO DIOGO ANDRADE FERREIRA	005.***-33
286	EDUARDO MARAES DA SILVA	015.***-28
287	EDVALDO FERNANDES DE LIRA	866.***-04
288	ELEM COSTA DA SILVA	029.***-26
289	ELENICE DA COSTA SOUZA	969.***-00
290	ELIANA SABINO DA SILVA	046.***-52
291	ELIEZIO NASCIMENTO DOS SANTOS	037.***-09
292	ELIZABETH CAVALCANTE DA SILVA	006.***-33
293	ELIZABETH DA SILVA TAVEIRA	968.***-87
294	ELIZANGELA DA SILVA CASTILHO	903.***-87
295	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA	946.***-68
296	ERASMO CARLOS FERNANDES DE LIRA	878.***-72
297	ERIVAN NICE DAS NEVES	841.***-00
298	IVALDO GUEDES DOS SANTOS	062.***-64
299	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	795.***-00
300	EVANDRO NICE DAS NEVES	649.***-30
301	EVELIN CARDOSO DE MELO	035.***-54
302	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	575.***-00
303	FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	663.***-34
304	FATIMA SILVA PEREIRA	950.***-53
305	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	014.***-27
306	FIRMINO DA COSTA LIMA	957.***-20
307	FRANCISCA DO VALE E SILVA	530.***-91
308	FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA	007.***-36
309	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	002.***-08
310	FRANCISCO DIAS DA SILVA	021.***-64
311	FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO	011.***-17
312	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	030.***-48
313	GEAN DA SILVA TOSCANO	067.***-80
314	GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA	788.***-97
315	GEOVANE DA SILVA TOSCANO	557.***-87
316	GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO	023.***-93
317	GLAUCINEY DA COSTA PAZ	825.***-34
318	GLAUCIRLEY PAZ DE MELO	937.***-00
319	GRACINETE PAZ DE MELO	953.***-72
320	HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA	861.***-04
321	HELIO DO VALE E SILVA	717.***-44
322	INACIO JOSE DA COSTA	119.***-68
323	IRACY NETA CARVALHO DA ROCHA	912.***-00
324	IRISLANE LEAO DA SILVA	030.***-50
325	ISMAEL LUNIER DE ARAUJO	758.***-49
326	ITAMAR DA SILVA PAZ	010.***-99
327	IVANEIDE DOS ANJOS DOCE GARCIA	182.***-04
328	JAIRO NILSON QUEIROZ FONTES DA CONCEICAO	846.***-04
329	JAKSON DE ALMEIDA LEAO	523.***-34
330	JAMERSON PAZ FERREIRA	795.***-15
331	JARDSON GOMES DE MELO	836.***-00
332	JASON BARBOSA DE MELO	006.***-74
333	JEFFERSON MORAES GONZAGA	053.***-08
334	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA	002.***-54
335	JHEMISON CASTRO DA SILVA	029.***-24
336	JOAO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE	406.***-91
337	JOAO PAULO AQUINO DOS SANTOS	910.***-25
338	JOAPERI CORREIA DE MELO	239.***-00
339	JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	991.***-00

340	JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA	004.***-58
341	JONATAS DE SOUZA PESSOA	019.***-59
342	JORGE ARMANDO RAMALHO NICE	816.***-53
343	JORGE PEREIRA DA SILVA	291.***-72
344	JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE	272.***-72
345	JOSE BATISTA LEAL	998.***-15
346	JOSE CARLOS QUEIROZ DE LIRA	438.***-87
347	JOSE EVANGELISTA MAIA	477.***-49
348	JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO	780.***-72
349	JOSE RAIMUNDO CORREIA DE MELO	239.***-53
350	JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	731.***-78
351	JOSE RENATO DA SILVA QUEIROZ	702.***-60
352	JOSINEI AZEVEDO DE ASSUNCAO	011.***-04
353	JOSUE PESSOA DO NASCIMENTO	688.***-78
354	JOZILENE DE SOUZA CARLOS	068.***-46
355	JULIANA SERAFIM DE AQUINO	016.***-78
356	JULIANO BENTO DA SILVA	636.***-72
357	KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA	023.***-77
358	KETLEN DOS SANTOS VIEIRA	013.***-03
359	KLEICY REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	019.***-16
360	LARCY ANDRADE MELO	600.***-34
361	LEANDRO DO VALE E SILVA	862.***-72
362	LEILIANE DAS NEVES SOARES	045.***-08
363	LEINARA COSTA DA SILVA	029.***-97
364	LEONARDO QUEIROZ SALGADO	019.***-19
365	LIDIANE DOS SANTOS CASCAIS	949.***-72
366	LILIAN NICE DA SILVA	704.***-85
367	LILIANE LEO DA SILVA	861.***-15
368	LUANA FRANCO PEREIRA BRANDAO	029.***-35
369	LUCAS LIMA DA SILVA	046.***-93
370	LUCAS MARTINS DA SILVA	027.***-60
371	LUCIANA DE MELO DOS SANTOS	857.***-72
372	LUCIRENE DA SILVA MELO	020.***-59
373	LUIS OTAVIO DANTAS DUARTE	224.***-34
374	LUIZ AMERICO CORREIA DE MELO	598.***-87
375	LUIZ SEBASTIAO GOMES MELO	011.***-33
376	LUZIMAR DE ABREU DA SILVA	719.***-53
377	MAIANA CAMPOS MAIA	017.***-62
378	MAICON BARBOSA DE MELO	010.***-05
379	MAICON QUEIROZ DA SILVA	030.***-70
380	MAIZA COSTA DOS SANTOS	717.***-04
381	MARA VIEIRA DOS SANTOS	718.***-72
382	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO	929.***-34
383	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO	705.***-92
384	MARCOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ	588.***-63
385	MARCOS DE SOUZA FREITAS	955.***-87
386	MARIA ANTONIA FARIAS FERREIRA DE OLIVEIRA DE BRITO	230.***-20
387	MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS	744.***-34
388	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DOS SANTOS	730.***-04
389	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	890.***-44
390	MARIA DE NAZARE GOMES MAIA	878.***-49
391	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA	800.***-15
392	MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ VALE	315.***-34
393	MARIA DORANEI DA SILVA LEO	523.***-49
394	MARIA IZABEL SOARES DO NASCIMENTO	644.***-72
395	MARIA JACKLANE SILVA LEO	786.***-72
396	MARIA NEUSA PINHEIRO DOS REIS	516.***-53
397	MARIA PAULA DA COSTA NICE	003.***-48
398	MARIANA DE SOUZA PESSOA	003.***-03
399	MATEUS DE JESUS RIBEIRO	383.***-04
400	MAUZEMIR JOSE LIMA DA SILVA	764.***-49
401	MESSIAS QUEIROZ SALGADO	012.***-14
402	MILENA SANTOS DA SILVA	059.***-74
403	MILTON DA COSTA BOIBA	159.***-91
404	MILTON SILVA DOS SANTOS	860.***-53
405	MIRELLE DA ROCHA FREITAS	706.***-90
406	MIRIAN DE SOUZA CARLOS	068.***-69
407	MOISES QUEIROZ DA SILVA	705.***-27
408	MOSANIEL VIEIRA DOS SANTOS	925.***-00
409	MOZART GOMES DA SILVA	238.***-00
410	NATAN SANTANA VALE	276.***-04
411	NAZARENO CASTRO DE SOUZA	857.***-53
412	NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	960.***-34
413	NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.***-83
414	NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO	610.***-53
415	NILTON DA SILVA LIMA	445.***-49
416	ODARLI TEIXEIRA GOMES	802.***-91
417	ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA	622.***-53
418	ORLANDO MELO DE ARAUJO	704.***-21
419	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS	648.***-20
420	PATRICIA BARROSO DAS NEVES	002.***-07
421	PATRICIA QUEIROZ VALE	034.***-76
422	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	338.***-91
423	QUEILA FERREIRA DE QUEIROZ	642.***-00
424	RAILSON BRAGA DA SILVA	051.***-42
425	RAILSON DA SILVA TAVEIRA	057.***-67

426	RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA	860.***-72
427	RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS	793.***-15
428	RAIMUNDA MARQUES PEREIRA	914.***-68
429	RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA	406.***-68
430	RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA	810.***-72
431	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	060.***-15
432	RAINE BRAGA DE SOUZA	069.***-27
433	RAMON DA SILVA RIBEIRO	014.***-05
434	RAQUEL BRAGA DE SOUZA	032.***-01
435	RAQUEL DE SOUZA MARQUES	059.***-18
436	RAYLANE BARROSO DAS NEVES	069.***-64
437	REBECA LOPES XAVIER	079.***-74
438	REGINA JUNIOR DA SILVA	732.***-34
439	REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE	063.***-07
440	REGINALDO SANTANA CAVALCANTE	802.***-72
441	REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE	559.***-49
442	RIBAMAR NEGRAO SAMPAIO	891.***-72
443	RIVELINO RAMALHO SOARES	848.***-68
444	ROBENILSON DO LAGO MONTENEGRO	013.***-07
445	RODRIGO DA SILVA QUEIROZ	010.***-55
446	ROGERIO AUGUSTO GUEDES	812.***-68
447	RONICLEI SILVA DOS SANTOS	766.***-04
448	RONILDO OLIVEIRA DE BRITO	996.***-49
449	ROSINEI SANTOS PAIXAO	887.***-78
450	SAMARONE DA SILVA LIMA	007.***-64
451	SANDRA MARIA SAMPAIO DA SILVA	321.***-87
452	SEBASTIANA DAS NEVES SOARES	805.***-15
453	SEBASTIAO MARQUES DE SOUZA	843.***-72
454	SILAS FERREIRA DE ALMEIDA	704.***-95
455	SIMONE JUNIOR DA SILVA	661.***-68
456	SORAIA FARIAS DOS SANTOS	473.***-87
457	SUELEN DA SILVA SANTANA	702.***-19
458	SUELY FONTE DA SILVA	834.***-72
459	SUELY FREITAS GUEDES	006.***-89
460	SUERBE FREITAS GUEDES	005.***-90
461	SUZY MATOS TEIXEIRA	890.***-00
462	TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS	047.***-77
463	TATIANE TEIXEIRA GOMES	886.***-72
464	THALIA LIRA DE MEDEIROS	032.***-59
465	UENDEL MELO DE ALBUQUERQUE	030.***-65
466	VALDIZA DOS SANTOS SILVA	230.***-53
467	VALERIA NICE DE LIRA	900.***-04
468	VANESSA DA SILVA E SILVA	005.***-32
469	WALDA MARINA DOS SANTOS FERREIRA	201.***-68
470	WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	901.***-87
471	WILLIANS SOARES DE ALBUQUERQUE	682.***-53

MUNICIPIO: ITACOATIARA

Nº	NOME	CPF
472	ADAILTON PEREIRA SALES	435.***-78
473	ADRIANA SOUZA DA CONCEICAO	029.***-09
474	AILSON BRAGA DE AZEVEDO	838.***-04
475	ALBERTO BENEDITO DA COSTA FILHO	852.***-68
476	ALCEBIDES CANDIDO DA PAZ	827.***-59
477	ALRENICE PACHECO ANDRADE	566.***-72
478	ANA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA	072.***-16
479	ANDRIELE CORTEZ CANDIDO	014.***-67
480	ANTONIEL LOURENCO DA SILVA	002.***-42
481	ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	597.***-53
482	ARLEN MARTINS DOS SANTOS	031.***-98
483	CASSIUS CLAY DA SILVA BILBY JUNIOR	937.***-59
484	CELIANE CRISOSTOMO LIMA	033.***-37
485	CELSON SOARES MARTINS	031.***-61
486	CHRISTIELEN CORREIA DA SILVA	683.***-04
487	CINTIA PACHECO COIMBRA	519.***-68
488	CLOVIS SARMENTO DE SOUZA	989.***-04
489	DANIEL CORTEZ FARIAS	037.***-10
490	DANIELA SOUZA DA CONCEICAO	029.***-39
491	DARLEI TAVARES CORTEZ CANDIDO	700.***-76
492	DARLETE CORREA MAGALHAES	777.***-34
493	DARLISON DE SOUZA BARBOSA	072.***-92
494	DEUZIANE SOARES FARIAS	004.***-60
495	DIANA DE SOUZA DE FIGUEIREDO	048.***-00
496	DIANA LIMA E SILVA	046.***-32
497	DIANA VIEIRA SABINO	021.***-29
498	DOMINGOS ANVERES DE MENDONCA	814.***-49
499	DOUGLAS DE SOUZA REBELO	083.***-85
500	EDICARLOS SOARES DE MENDONCA	009.***-56
501	EDINALDO SOARES DE MENDONCA	730.***-53
502	EDVALDO CORTEZ TAVARES	014.***-88
503	ELIAS GOMES DA SILVEIRA	438.***-49
504	ELIMAR DA SILVA LIMA	771.***-04
505	ELINEIA COSTA DE SOUSA	494.***-49
506	ERIK RAMOS DE AZEVEDO	038.***-01
507	ERIKA RAMOS DE AZEVEDO	038.***-52
508	FELIPE MONTEIRO LIMA	933.***-72
509	FRANCILON DE SOUZA FARIAS	847.***-20
510	FRANCISCA NASCIMENTO FERREIRA PINTO	815.***-72

511	FRANCISCO CARLOS GUEDES CORTEZ	707.***-53
512	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	077.***-68
513	GABRIEL PALHETA CORTEZ	704.***-30
514	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	702.***-09
515	GEBESON DA SILVA FREIRE	953.***-49
516	GENTIL PINTO FREIRE JUNIOR	009.***-11
517	GERCY CORREIA BARROS FILHO	028.***-63
518	GIDEAO PEREIRA PROCOPIO	572.***-34
519	GILIDESIA COSTA DE OLIVEIRA	063.***-34
520	GRAYCE RENATA DA SILVA PEREIRA	021.***-80
521	HELDER BRAGA DE AZEVEDO	015.***-84
522	HELEN CAROLINE PINHEIRO CORREIA	683.***-91
523	HELMO RAMOS DE AZEVEDO	038.***-94
524	IAEL PEREIRA PASSOS	525.***-91
525	ILCIA PINHEIRO CORREIA	233.***-97
526	INGRID SOARES MARTINS	075.***-38
527	IONE COLARES DE SOUZA	896.***-00
528	IZAEL SILVA DE ALMEIDA	034.***-25
529	IZAIAS SILVA DE ALMEIDA	017.***-02
530	IZETE PACHECO COIMBRA	115.***-82
531	JACQUELINE LUSTOSA DA SILVA	031.***-50
532	JAMILSON DAS CHAGAS RIBEIRO	025.***-08
533	JAQUELINE PACHECO COIMBRA	569.***-53
534	JEAN CARLOS PALHETA CORTEZ	018.***-41
535	JOAO CARLOS PANTOJA DE SOUZA	034.***-26
536	JOAQUIM DE SOUSA MARTINS	580.***-15
537	JOSE IVAN CORTEZ DA SILVA	600.***-68
538	JOSE LEANDRO DAS CHAGAS RIBEIRO	021.***-26
539	JOSENIAS SOUZA DA SILVA	310.***-68
540	JOSINEY OLIVEIRA DOS SANTOS	734.***-49
541	JUCELINE RODRIGUES DE SOUSA	012.***-08
542	JULIANO DE SOUZA CARDOSO	705.***-39
543	KELIZA PACHECO LOUZADA	936.***-00
544	KENNED PASSOS DE MENDONCA	705.***-00
545	LAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	702.***-25
546	LAIS DE SOUZA TAVARES	709.***-45
547	LARISSA DA COSTA MENDONCA	045.***-10
548	LAZARO DA SILVA LIMA	641.***-20
549	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA	010.***-98
550	LINCON SOARES DE MENDONCA	805.***-20
551	LUCAS LIMA E SILVA	036.***-96
552	LUZIENE SANTANA LAGO	055.***-85
553	MARCELO MAGALHAES THOMAZ	976.***-53
554	MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA	653.***-00
555	MARIA APARECIDA VASCONCELO RAMOS	522.***-15
556	MARIA BARBARA CAMARA DE SOUZA	643.***-15
557	MARIA CARDOSO NAZARE	493.***-00
558	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA ARRUDA	000.***-33
559	MARIA DO CARMO LIMA SANTOS	801.***-20
560	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	118.***-91
561	MARIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO	558.***-20
562	MARIA RITA BATISTA PARENTE	086.***-59
563	MARIVALDO LIMA DA SILVA	320.***-91
564	MARTA LIMA DE SOUZA	736.***-20
565	MATEUS DE PAULA MAIA	021.***-66
566	MAURO BRAGA DE AZEVEDO	019.***-44
567	MAYCON OLIVEIRA RAMOS	701.***-22
568	MAYCON ROBERTO ROCHA PARDO	662.***-68
569	MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO	004.***-33
570	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	017.***-66
571	NAZIRA DA SILVA DE MENDONCA	669.***-87
572	NOELMA FONSECA DA SILVA	703.***-80
573	PAULA ANGELA DA SILVA LIMA SILVA	760.***-68
574	PAULINE RAMOS MAQUINE	704.***-93
575	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.***-10
576	RAMON CORTEZ DA SILVA MAGALHAES	036.***-09
577	REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO	493.***-68
578	ROBERTO CARLOS GADELHA FREIRE	310.***-49
579	ROBERVAL CORTEZ TAVARES	892.***-04
580	ROCIMAR VASCONCELO RAMOS	852.***-20
581	ROMARIO CORTEZ DE MAGALHAES	021.***-01
582	ROSILENY VASCONCELLOS RAMOS	914.***-68
583	SAMARA BATALHA COIMBRA	019.***-62
584	SEBASTIAO CORTEZ DE MAGALHAES	020.***-31
585	SUELEN DA SILVA LIMA	023.***-52
586	SUELEN DE LIMA FREIRE	529.***-34
587	SUZETE TAVARES CORTEZ	770.***-20
588	TAINARA TAVARES CORTEZ	702.***-04
589	TAISA TAVARES CORTEZ	705.***-41
590	THAMILLY RAMOS MAQUINE	043.***-86
591	THIAGO RAVEL COIMBRA DE OLIVEIRA	028.***-69
592	THIAGO SOARES MARTINS	075.***-09
593	VALCICLEIDE SARMENTO DE SOUZA	907.***-15
594	VANESSA SOUZA DA CONCEICAO	027.***-44

MUNICÍPIO: ITAMARATI

Nº	NOME	CPF
595	ANTONIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE FREITAS	940.***-04
596	ELISSON SILVA DE SOUZA	001.***-84
597	MARILIA COSTA DE ALBUQUERQUE	891.***-53
598	PEDRO XIMENES PONTES	669.***-53
599	RAIMUNDA COSTA DE ALBUQUERQUE	896.***-15

MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

Nº	NOME	CPF
600	DANIEL FERREIRA LIMA	034.***-60
601	HONORIO RIOS PAREDES	535.***-60
602	MANUEL JOSE CABRAL GAMA	581.***-60
603	MAX NEVES DE ALMEIDA	314.***-60
604	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO	012.***-60
605	RAIMUNDO JOSE FREIRE CORREA	034.***-60

MUNICÍPIO: JUTAI

Nº	NOME	CPF
606	AGNALDO RIBEIRO APARICIO	898.***-20
607	ALUISIO ALEXANDRE SIMOES	915.***-91
608	ANA CLEIDE ALEXANDRE CANDIDO	872.***-34
609	CLAUDIO RODRIGUES DA CRUZ	576.***-00
610	DAMARIS AGUIAR LUCERO	818.***-04
611	ELIANA ALEXANDRE CANDIDO	992.***-15
612	FRANCINEY TEIXEIRA TORQUATO	028.***-41
613	FRANCISCO BARBOSA PIRES	795.***-00
614	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	998.***-49
615	FRANCISCO SIMAO RAMOS	717.***-68
616	GILMAR FERREIRA MARQUES	002.***-32
617	JESSIONE FERREIRA LOPES	015.***-46
618	JOSIAS DO NASCIMENTO DE LIMA	973.***-87
619	LUCIENE DA ROCHA QUEIROZ	939.***-00
620	MARIA ENEDINA JACQUES FERREIRA	986.***-00
621	MEURY CARDENAS GOMES	062.***-90
622	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	456.***-49
623	PEDRO GONCALVES VALDIVIA	010.***-03
624	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	085.***-32
625	SESIOM DA COSTA FILGUEIRA	078.***-83
626	SILVIA SANTOS DA COSTA	005.***-59
627	XAIANE CANDIDO HILARIO	071.***-61

MUNICÍPIO: LABREA

Nº	NOME	CPF
628	DANIELE BARROS DOS SANTOS	018.***-79
629	ROSILDO FERNANDES MARQUES	001.***-03

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	NOME	CPF
630	ADRIANA FARIAS BEZERRA	989.***-68
631	ADRIANA KETLEEN MARIA COELHO	042.***-54
632	ADRIANA NUNES DE AZEVEDO	998.***-49
633	ALCILENE GONCALVES XAVIER	590.***-34
634	ANTONIA ELIANA DE OLIVEIRA PRAIA	719.***-20
635	ANTONIO DE SOUZA	521.***-15
636	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	000.***-01
637	CACILDA DA SILVA NOBREGA	987.***-72
638	CAYNA DE SEIXAS DE ALMEIDA	068.***-58
639	CELIA AMAZONAS TAVARES	660.***-04
640	CRISTIANE GOMES DE MELO	005.***-00
641	DAYANE LIMA DA CUNHA	024.***-05
642	DELYEL FIGUEIREDO COSTA	012.***-25
643	EDEN FERREIRA PALMEIRA	018.***-67
644	EDIVALDO MORAES BEZERRA	882.***-53
645	ELIAS MEDEIROS DO CARMO	716.***-91
646	FABRICIO NOBREGA DE OLIVEIRA	070.***-02
647	FRANCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	706.***-00
648	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA	405.***-34
649	FRANCISCO GOMES BARBOSA	273.***-72
650	FRANCISCO PAIVA DE AMARAL	624.***-53
651	FRANK PEREIRA DO VALE	002.***-50
652	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	703.***-01
653	GELSOMAR SABINO NOBREGA	015.***-54
654	GEOVANNA SEIXAS DE ALMEIDA	045.***-85
655	GILVANIA FARIAS DA CRUZ	039.***-04
656	IRENE CORREIA DE SOUZA QUEIROZ	592.***-06
657	JAIRO CALISTRO	457.***-25
658	JANDERLANE VASCONCELOS DE SOUSA	864.***-00
659	JOANA DARCI CARDOSO LEITE	042.***-03
660	JOANA DE SOUZA FERREIRA	871.***-00
661	JOSINEIDE TOGA MACIEL	005.***-40
662	JUSCELINO DOS SANTOS MACIEL	012.***-03
663	KEILA CARDOSO VIEIRA	012.***-06
664	KELI PEREIRA COELHO	010.***-52
665	LEANDRO CARVALHO VIANA	943.***-15
666	LUCINETE DE SOUZA MENEZES	129.***-00
667	MARIA CHIRLEN LOPES MONTEIRO	336.***-72
668	MARIA EDUARDA TOGA MACIEL	074.***-67
669	MARILZA CARDOSO DA SILVA	520.***-34

670	MARTA MENDONCA DE LIMA	867.***-59
671	MOISES MORAES DA SILVA	050.***-02
672	NADHYA SHARLENE ALBUQUERQUE PEDROSA	745.***-49
673	NAILTON COUTINHO DE VASCONCELOS	069.***-08
674	OSANES NUNES DE CARVALHO FILHO	913.***-00
675	RAIELEM MATOS DA COSTA	020.***-42
676	RAIMUNDA TANIA SOUZA DOS REIS	445.***-34
677	RAIMUNDO FELIX DA SILVA	698.***-10
678	SADRAK SANTIAGO SIQUEIRA	001.***-80
679	SARA BEZERRA DA CRUZ	027.***-35
680	SIDONIO ROZAS LEITE	111.***-68
681	ULISES GOMES SANTANA	764.***-91
682	VANGELOZA FIGUEIREDO MENEZES	763.***-15
683	WALTEL NONATO DE FIGUEIREDO	152.***-53

MUNICÍPIO: MANAQUIRI

Nº	NOME	CPF
684	ALESSANDRA MATOS DE SOUZA	039.***-78
685	ALEXANDRE DA SILVA GAMA	017.***-02
686	ALICE SENA DA SILVA	347.***-15
687	ALINE MATOS DE SOUZA	062.***-35
688	ANA BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA	062.***-90
689	ANTONIO DA SILVA SOUZA	606.***-68
690	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	846.***-04
691	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	214.***-15
692	ARLEILSON SENA DA SILVA	015.***-10
693	ARLENE FLORES DOS REIS	915.***-68
694	CANDIDA GAMA DOS SANTOS	444.***-04
695	CLEDIMILSON SENA DA SILVA	969.***-72
696	CLEDSON DE OLIVEIRA	622.***-00
697	CLEONICE MONTEIRO BARROS	803.***-87
698	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.***-39
699	DANIEL DOS SANTO DA SILVA	008.***-40
700	DELAIA DA SILVA BARROS	843.***-63
701	DENER FREITAS DOS REIS	040.***-27
702	DORALICE DE OLIVEIRA CUNHA	564.***-15
703	EDILSON FERREIRA DA SILVA	819.***-34
704	EDMILSON MARTINS DE SOUZA	320.***-20
705	ELDSO GOMES DE SOUZA	015.***-73
706	ELIELMA SANTOS DA SILVA	028.***-00
707	ELIENE DE SOUZA AS	791.***-49
708	ELINDOMAR DUTRA DE SA	774.***-72
709	ELZILENE FREIRE DE SOUZA	729.***-00
710	EUNICE DA SILVA BEZERRA	791.***-04
711	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.***-20
712	FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.***-04
713	FRANCISCO BARROS RODRIGUES	284.***-87
714	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.***-15
715	FREDSON SOARES DO CARMO	811.***-68
716	IGOR SILVA DE FREITAS	032.***-58
717	JANDERLANE DE FREITAS REIS	727.***-15
718	JEDAIAS PEDROSA DA SILVA	000.***-54
719	JEFESON DA SILVA PEDROSA	970.***-53
720	JOAO NETO SOUZA DE FREITAS	988.***-15
721	JOAO RIVALDO NASCIMENTO DA COSTA	321.***-72
722	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.***-60
723	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS	582.***-49
724	JOSE LUCAS ROSA DA SILVA	062.***-10
725	JOSE MONTEIRO DE SALES	864.***-87
726	JOSE VICENTE DA SILVA	070.***-68
727	JOSINEY BARROS DO AMARAL	011.***-07
728	JUCILENE DE SOUZA SANTIAGO	774.***-87
729	LAIRTON BARROS BARROS	040.***-60
730	LUCAS BATISTA DA SILVA	040.***-03
731	LUCAS DA SILVA SALES	063.***-29
732	MAGNO SILVA DOS SANTOS	831.***-15
733	MANOEL FLORES DOS REIS	836.***-49
734	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	003.***-65
735	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.***-68
736	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS	958.***-15
737	MARIA SILVA DOS SANTOS	587.***-34
738	MARINEIDE FERREIRA DE SENA	006.***-66
739	MOISES NASCIMENTO DA SILVA	072.***-40
740	NAASSOM PEREIRA VERISSIMO	718.***-15
741	NATANAEL DA SILVA SALES	024.***-09
742	NATANIEL QUEIROZ DE ARAUJO	921.***-72
743	PATRICIA REIS SANTOS	040.***-51
744	RAI FREITAS DOS REIS	062.***-24
745	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ	003.***-88
746	SALOMAO MARCOS DA COSTA	008.***-81
747	TANIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	578.***-04
748	VALBERTO VIDINHA DE SOUZA	004.***-30
749	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	875.***-72
750	VALDERINA MONTEIRO DE BARROS	001.***-89
751	VICTOR HUGO BARROS DA SILVA	040.***-64
752	VIVIA DA SILVA GAMA	754.***-91
753	ZARIFIA MENDES DE ARAUJO	473.***-91

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	NOME	CPF
754	ADIVALDO MENEZES DA SILVA	140.***-00
755	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	883.***-15
756	ADRIANA GOES MOREIRA	845.***-49
757	ALAN RODRIGO VIEIRA PALHETA	036.***-51
758	ALCEMIRO CUNHA DE SOUZA	029.***-56
759	ALCENIR DE CARVALHO ALVES	444.***-78
760	ALCICLEIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	957.***-91
761	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA	768.***-00
762	ALDEMAR BARBOSA DE SOUZA	344.***-00
763	ALDEMIR BARBOSA DE SOUZA	416.***-20
764	ALDEMIR JUNIO BARBOSA DA SILVA	032.***-27
765	ALDENIZE BARBOSA DE SOUZA	641.***-49
766	ALDER CLEY OLIVEIRA CORTEZ	705.***-95
767	ALDINEIA VIEIRA PEDROZO FONSECA	335.***-04
768	ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO	013.***-00
769	ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO	012.***-51
770	ALICE PINTO DE SOUZA	034.***-86
771	ALICIA SANTIAGO SANTOS	071.***-84
772	ALTAMIRA BARBOSA DE SOUZA	727.***-49
773	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	728.***-00
774	ANA CRISTINA CORTEZ DA COSTA PALHETA	979.***-68
775	ANA JULIA SANTIAGO SANTOS	071.***-99
776	ANA REGINA DA SILVA SILVA	676.***-87
777	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	872.***-25
778	ANARCLEI SOUZA DE OLIVEIRA	897.***-34
779	ANDREA DA SILVA DE MOURA	588.***-53
780	ANDRESA PEREIRA DA SILVA	036.***-61
781	ANTONIA DE ALMEIDA BARBOSA	925.***-68
782	ANTONIA LOPES PALHETA	721.***-04
783	ANTONIO ALVES DE LOIOLA	334.***-49
784	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA BENTES	014.***-66
785	CARLOS MAGNO CORTEZ DA SILVA	860.***-91
786	CAROLINA DE AZEVEDO SODRE DANTAS CAVALCANTE	902.***-91
787	CLAUDIONOR LIRA FERREIRA	063.***-00
788	CRISTIANA PINTO SANTIAGO	524.***-72
789	DALLY MARKS DE FREITAS SILVA	712.***-59
790	DALLYANE MARKS SILVA E SILVA	703.***-19
791	DAYANA CUNHA DE SOUZA	889.***-91
792	DIOICY NARA BARBOZA DA SILVA	032.***-80
793	EDILSON DA CONCEICAO SOUSA	231.***-04
794	EDNELSON CORTEZ DA SILVA	514.***-72
795	ELENY MOLDE CORTEZ	766.***-63
796	ELEOMAR BENTES VIEIRA	977.***-72
797	ELIANE MARTINS NOGUEIRA	002.***-13
798	EMERSON ALVES DA SILVA	005.***-01
799	ERICA VIEIRA PALHETA	788.***-91
800	ERIKI CAVALCANTE DA SILVA	035.***-10
801	ESDRAS VASCONCELOS LEAL	704.***-16
802	EVA MARIA CHAVEZ GUERRA	520.***-87
803	EVANDRO PESSOA DA SILVA	910.***-72
804	EVANILDO MARTINS DA SILVA	046.***-55
805	EVANILSON MARTINS DA SILVA	068.***-42
806	FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ	056.***-41
807	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	893.***-00
808	FRANCISCO ALDO DA CONCEICAO XAVIER	135.***-20
809	FRANCISCO BEZERRA BARBOSA	271.***-49
810	FRANCISCO RONALDO FREITAS	193.***-68
811	FRANK LIMA BARROS	309.***-00
812	GENILDO DE JESUS ZUAZO	180.***-72
813	GIOVANA SANTIAGO DA SILVA	022.***-05
814	GRACINEI ALVES REIS	677.***-68
815	HAROLDO VIEIRA PALHETA	885.***-53
816	HELITON CORTEZ LIMA	014.***-47
817	HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA	646.***-00
818	ILNERSON ROCHA DE SOUZA	703.***-46
819	ISMAEL CORTEZ DA ROCHA	008.***-55
820	IVAN DA SILVA LIMA	475.***-00
821	IVANEIDE FERREIRA DE VASCONCELOS	027.***-09
822	JANE REGINA FREWYD SAWNTSY	078.***-20
823	JOAO BOSCO CORTEZ DE FIGUEIREDO	818.***-20
824	JOAO ELIAS MARTINS DA COSTA	655.***-34
825	JOAO FERREIRA DA SILVA	603.***-49
826	JOAO PEDRO CORTEZ LIMA	029.***-60
827	JOELMA MATOS COELHO	438.***-68
828	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	470.***-20
829	JOSE AUGUSTO DE LIRA PONTES	445.***-68
830	JOSE NILSON ZURRA MARINHO	136.***-72
831	JOSE PEREIRA DOS PONTES	022.***-00
832	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	238.***-68
833	JOSE RODRIGUES PINTO	063.***-72
834	JOSE TEOFILIO LIRA	613.***-68
835	JUCIMEIRE MAGALHAES TOMAZ	512.***-97
836	JULIANO LUSTOZA DA SILVA	036.***-67

837	LEANDRO MARQUES FARIAS	043.***-52
838	LEONARDO DA CONCEICAO COSTA	031.***-96
839	LIGIA CORTEZ LIMA	701.***-97
840	LILIANE DA CONCEICAO COSTA	060.***-79
841	LOHANY SILVA RODRIGUES	703.***-69
842	LUCAS VIEIRA TOMAZ	700.***-55
843	LUCIANO VIEIRA PALHETA	638.***-04
844	LUCIVALDO MARQUES E SOUZA	623.***-49
845	LUCIVALDO SAMPAIO DA ROCHA	135.***-34
846	LUZIVALDO SILVA AGUIAR	494.***-72
847	MANOEL ALVES PINTO	345.***-87
848	MARCELO LUSTOZA DA SILVA	036.***-60
849	MARCOS AUGUSTO DA SILVA ZANY	657.***-68
850	MARCOS ROBERTO MAGALHAES TOMAZ	828.***-34
851	MARIA CLARICE FREITAS DA MOTA	152.***-34
852	MARIA COTINHA LOIOLA SOARES	367.***-15
853	MARIA DA CONCEICAO SOARES COSTA	685.***-04
854	MARIA DANIELE DA SILVA AVINTE	794.***-15
855	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CORTEZ	192.***-87
856	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	406.***-97
857	MARIA DO ROSARIO SOARES	343.***-49
858	MARIA IVANILDE CORTEZ DA SILVA	309.***-68
859	MARIA JOSE CORTEZ DE FIGUEIREDO	012.***-94
860	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA	015.***-10
861	MARIENY PALHETA BARBOZA	541.***-34
862	MARIO JORGE CORDOVID DE LIMA	274.***-20
863	MARIO JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO NETO	043.***-67
864	MARLENE DE SENA SOUSA	416.***-72
865	MARTA VICENTE CORTEZ	700.***-55
866	MARWIN ALFONSO DONQUIS CHACON	540.***-87
867	MATIAS TAVARES DE AZEVEDO	475.***-87
868	MIKAEL CARDOSO DE LIMA	702.***-82
869	MIRIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	320.***-63
870	NAIARA PALHETA CORTEZ	701.***-14
871	NARCIZO GOMES DE PAULA	321.***-44
872	NAYANA CUNHA DE SOUZA	024.***-46
873	NELITA GUERRA JUSTINO	997.***-34
874	NUBIA PALHETA CORTEZ	720.***-68
875	OZIVAM GOMES PINTO	029.***-33
876	PEDRO DA SILVA MAIA	114.***-15
877	PEDRO PAULO MAGALHAES PALHETA	070.***-42
878	PEDRO PORTO PEREIRA	135.***-06
879	PRISCILA DA SILVA CORTEZ	042.***-52
880	PRISCILA DA SILVA VIEIRA	044.***-55
881	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.***-04
882	REGIANE SOUZA DA SILVA	518.***-30
883	RENE FONSECA DA SILVA	494.***-49
884	RITA RODRIGUES MAIA	375.***-87
885	ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	240.***-04
886	ROMULO PEREIRA DA SILVA	706.***-75
887	RONDINELLE CORTEZ VIEIRA	657.***-10
888	RONI LIMA VERDE DE CARVALHO	565.***-53
889	ROSANGELA GONZAGA DA SILVA	020.***-98
890	ROZANGELA DE SOUZA	181.***-68
891	SARA SEIXAS DUTRA	020.***-08
892	SEBASTIANA CORTEZ DE OLIVEIRA	214.***-06
893	SELIA LOPES PALHETA	284.***-00
894	SILVIA SERRA RODRIGUES	456.***-53
895	SOCORRO BENTES VIEIRA	983.***-53
896	SUELLEM ZANY DA SILVA	030.***-24
897	TANIA MAGALHAES VIEIRA	899.***-15
898	THAINAH DE SOUZA PINTO	951.***-00
899	VALDEMI CORTEZ DA SILVA	230.***-68
900	VALDEMIRO DE SOUZA PINHO FILHO	640.***-20
901	VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS	100.***-87
902	VENICIO PESSOA DA SILVA	011.***-10
903	VILSON DA SILVA TRAVESSA	782.***-15
904	WANDERSON LOPES PEREIRA	028.***-00
905	WESLEY SANTOS DE SOUZA	004.***-43
906	WILIAN BARBOSA DE SOUZA	013.***-16
907	YANNA SANTOS DE SOUZA	003.***-33

MUNICÍPIO: MANICORE

Nº	NOME	CPF
908	ALTAIR PERIN	444.***-34
909	DESSONI PERIN	036.***-52
910	JONES PERIN	402.***-15
911	VALTER PERIN	094.***-34

MUNICÍPIO: MAUES

Nº	NOME	CPF
912	ANTONIO JOSE PAIVA NEGUEIROS	874.***-04
913	OSORIO ALELUIA LIMA	314.***-68

MUNICÍPIO: NHAMUNDA

Nº	NOME	CPF
914	ABENILDO SOARES LOPES	812.***-72
915	AREILZA SILVA CRUZ	010.***-32
916	DAILZA RAMOS TAVARES	456.***-53
917	FRANCIELE GOMES DA COSTA CASTRO	017.***-77

918	FRANK MEDEIROS MARTINS	009.***-22
919	JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS	706.***-20
920	LAERCIO DA SILVA ROCHA	655.***-34
921	LUCIANA CRUZ DA SILVA	006.***-29
922	MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA	006.***-39
923	NEDILSON DA COSTA E COSTA	981.***-91

MUNICÍPIO: NOVO AIRAO

Nº	NOME	CPF
924	ADEMAR GOMES DE VASCONCELOS	073.***-53
925	EVANDIR FURTADO FARIAS	463.***-20
926	FRANCISCO PAULA DE ARAUJO	022.***-16
927	IZAIAIS DO NASCIMENTO MARTINS	840.***-49

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANA

Nº	NOME	CPF
928	LIBERATO MOURA DE AVILA	773.***-53
929	ROMARIO FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	054.***-22

MUNICÍPIO: PAUINI

Nº	NOME	CPF
930	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	972.***-04

MUNICÍPIO: PARINTINS

Nº	NOME	CPF
931	AGASSIS SOUZA DA SILVA	627.***-53
932	ALINDOMAR DE SOUZA DA SILVA	669.***-04
933	ANA RUBIA CARVALHO LOPES	704.***-87
934	ANDRE DE SOUZA ALFAIA	003.***-18
935	CARMEM MARIA COSTA DOS SANTOS	654.***-49
936	DAIANA SILVA GUIMARAES	846.***-87
937	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS	638.***-97
938	EDILENA NEVES BENTES	733.***-04
939	EDILO RIBEIRO DE SOUZA	671.***-97
940	ELIZA DA SILVA LOUREIRO	050.***-25
941	ERCELINO XAVIER VALENTE	476.***-72
942	ERCELINO XAVIER VALENTE FILHO	025.***-08
943	GESSYL SOARES BRELAZ	100.***-04
944	HELEN CAROLINA PEREIRA BARROS	976.***-20
945	HERALDO DE AZEVEDO COELHO	668.***-49
946	HERMITON FRANCIS GAMA DE SOUZA	748.***-34
947	JOAO BATISTA DE SOUZA NUNES	077.***-34
948	JOELLY KATHARINA LOPES DE SOUZA	068.***-97
949	JOSE LILSON PEREIRA DE SOUZA BATISTA	201.***-68
950	JOSE MARIA DOS SANTOS	083.***-91
951	JULIA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	688.***-72
952	JULIANE DOS SANTOS DA SILVA	813.***-20
953	LEONOR DA SILVA JACAUNA	416.***-87
954	MANOEL DE JESUS CRUZ DA SILVA	343.***-00
955	MANUEL CARMO TENORIO FILHO	321.***-00
956	MARIA ALCIONE TEIXEIRA DE MATOS	881.***-87
957	MARIA BENEDITA SIMAS GUERREIRO	611.***-87
958	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUZA	808.***-91
959	MARIA IDALECIA LOPES DO NASCIMENTO	493.***-72
960	MATHEUS MENDONCA VIANA	024.***-50
961	MAURICIO SOUZA SIQUEIRA	004.***-06
962	NOEME DA SILVA FERREIRA	055.***-83
963	OLIVAN JULIA SOUZA FARIAS	012.***-93
964	RAIMUNDO JOCINALDO LIMA DE SOUZA	611.***-06
965	RAIMUNDO RAMOS BARBOSA	653.***-00
966	RANGEL CARNEIRO LIMA	639.***-68
967	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	821.***-34
968	REGIANE DOS SANTOS CARNEIRO	002.***-74
969	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	931.***-44
970	ROMUALDO MENDES RIBEIRO	385.***-04
971	RUTH DOS SANTOS CARNEIRO	705.***-53
972	SILVIO CHAGAS DE SOUZA	812.***-49
973	VALCILENE MARIALVA PINTO	654.***-59
974	VERGINA DE AZEVEDO DE SOUZA	766.***-87

MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

Nº	NOME	CPF
975	ADAO ALVES DE SOUZA	732.***-34
976	ADIVANA MOURAO SOUZA PINTO	849.***-68
977	ALEQUISSANDRO LARANJEIRA PEREIRA	006.***-70
978	ALEXANDRE DIAS COSTA	768.***-00
979	ANDREZA QUEIROZ CASTRO	705.***-82
980	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA JUNIOR	007.***-57
981	CIDALICE GOMES QUEIROZ DE MENEZES	068.***-13
982	DEYSE KELLY SILVA MARTINS	055.***-08
983	ERIK VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	057.***-64
984	FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS	704.***-96
985	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	232.***-34
986	GABRIEL VITORINO FORTUNATO MENDES DE SOUZA	002.***-09
987	GILMAR MARTINS DE SOUSA	005.***-73
988	IANES DE SOUZA DOS SANTOS	991.***-15
989	JESSE SILVA DE SOUZA	702.***-00
990	JHONATAN NASCIMENTO DOS SANTOS	055.***-93
991	JOSE ELIAS CONCEICAO DE SOUSA	034.***-56
992	JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS	613.***-87
993	JOSE TAUMATURGO GOMES	568.***-72
994	JOSE VITOR LOPES FREITAS	051.***-57

995	JURIMAR CIDADE LOPES	122.***-78
996	JUSELITA PINHEIRO DOS SANTOS	361.***-87
997	LAIANDRA ALMEIDA TRINDADE	047.***-07
998	LEANDRA DOS SANTOS TRINDADE	029.***-55
999	LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA	136.***-20
1000	LUIS CASTRO DO CARMO	201.***-20
1001	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MARQUES	014.***-56
1002	MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA	436.***-20
1003	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	846.***-87
1004	MARIA JOICECLEIDE MALHEIROS DA SILVA	959.***-04
1005	MARTA PINTO DA SILVA	652.***-00
1006	ORISMAR DA SILVA BEZERRA	706.***-15
1007	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FREITAS	405.***-04
1008	RITA ALVES DA CONCEICAO	783.***-20
1009	RODRIGO DE PAULA VIRGINIO	001.***-41
1010	RODRIGO MACHADO BELAI	030.***-62
1011	ROMARIO SILVA SANTOS	010.***-70
1012	SHARLY VIEIRA LIMA	005.***-56
1013	SOPHIA CELLYNE MESQUITA DA SILVA	039.***-47
1014	VLADIMIR CORREA OLIVEIRA DE PAULA	384.***-91
1015	WILSON FANIO DE ARRUDA CHAVES	012.***-18

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	NOME	CPF
1016	ADSON DA SILVA GUEDES	633.***-06
1017	ALAN NASCIMENTO DE AGUIAR	030.***-08
1018	ANA ROSA RIBEIRO DA SILVA LUNIERE	612.***-72
1019	ANTONY GARCIA HARRIPRASAD	638.***-20
1020	ERIKA CAMILA MENDES BARBOSA	936.***-72
1021	EVILASIO RODRIGUES SANTANA	445.***-53
1022	FABIO MARINHO SAMPAIO CORREIA	598.***-34
1023	GABRIEL SOUZA DA SILVA	046.***-21
1024	GEOVANNE CARNEIRO DE ASSUNCAO	038.***-26
1025	GLICIA SAMPAIO	750.***-04
1026	IVAN CUNHA DA SILVA	631.***-72
1027	JAILSON CABRAL DA SILVA	963.***-04
1028	JOAO PEREIRA DA SILVA	572.***-00
1029	LUIZ ADAIL PAZ	036.***-15
1030	LYDYANE DA SILVA GUEDES	830.***-34
1031	MARIA IZOLINA COIMBRA DE ALMEIDA	384.***-97
1032	RAIMUNDO MOURA DE CARVALHO	074.***-04
1033	RENATA ANDRADE PONTES	670.***-49
1034	ROSINEZ GUIMARAES ANDRADE	580.***-53
1035	TATIANA SANTOS DE SOUZA	515.***-49
1036	VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO	405.***-49

MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHEOIRA

Nº	NOME	CPF
1037	FELICIANA ALEMAO CORDEIRO	873.***-49
1038	JO GREGORIO PEINADO	418.***-00
1039	MADALENA ALMEIDA BRASIL	876.***-49
1040	VICENTE NUNES PILOTO	889.***-68

MUNICÍPIO: SILVES

Nº	NOME	CPF
1041	ADOMIRAM BATISTA LIRA	679.***-00
1042	ANTONIO SOCORRO GARCIA DE ALMEIDA	239.***-91
1043	CHELDIA NASCIMENTO DA SILVA	053.***-93
1044	DIRLEY SILVA PESSOA	240.***-87
1045	EVERALDO BATISTA LIRA	465.***-91
1046	HOSANA LOPES XAVIER	020.***-22
1047	JEFERSON NOGUEIRA DA SILVA	666.***-72
1048	JOELMA TERCO DA SILVA	060.***-64
1049	MARCIA ANDREIA DA SILVA GRANA FERNANDES	763.***-68
1050	MARIA ELIENE DA SILVA GARCEZ	344.***-06
1051	MARIA IZABEL DE SOUZA PORTO	637.***-63
1052	MARTA ANTONIA DA SILVA GRANA	959.***-87
1053	ORIVALDO BATISTA ROQUE	004.***-02
1054	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS NETA	666.***-53
1055	RONALDO SA DE JESUS	238.***-63
1056	SILAS DAS FLORES OLIVEIRA	852.***-10
1057	VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO	025.***-90

MUNICÍPIO: TABATINGA

Nº	NOME	CPF
1058	CARLEMY DOS SANTOS AZEVEDO	733.***-78
1059	TEREZINHA LUCAS DO NASCIMENTO	214.***-87

MUNICÍPIO: TAPAUÁ

Nº	NOME	CPF
1060	ANTONIO CARLOS LUCIO MALVEIRA	638.***-34
1061	EDUARDO DIAS DA SILVA	048.***-01
1062	FRANCISCA PONSIANO DA SILVA	864.***-53
1063	GIDEVAN CASTRO DE AMORIM	016.***-29
1064	HELOISA MAIA PINHEIRO	045.***-09
1065	JENIVALDO NUNES FERREIRA	567.***-04
1066	LILIANE DOS SANTOS PEREIRA	011.***-60
1067	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	566.***-87
1068	MARIA SILVA DA COSTA	041.***-40
1069	OZINALDO MAIA DA SILVA	413.***-49
1070	TELMA RODRIGUES DA SILVA	903.***-87
1071	VALDECY LOPES DO NASCIMENTO	445.***-15
1072	VERONICA DOS SANTOS MAIA	628.***-72

MUNICÍPIO: TEFE

Nº	NOME	CPF
1073	ARMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	649.***-53
1074	DEIBSON RIBEIRO BARBOSA	035.***-24
1075	EDIMAR SILVA DE CASTRO	856.***-87
1076	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	049.***-32
1077	ELIAS SILVA DE CASTRO	956.***-04
1078	ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA	856.***-04
1079	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	049.***-59
1080	FRANCIANNE DA SILVA GOMES	010.***-28
1081	GENILSON DE ALENCAR SOUZA	044.***-93
1082	HULDA PAIVA BASTOS	766.***-00
1083	JOAO RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	405.***-68
1084	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	817.***-68
1085	JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA	756.***-15
1086	NAIARA ALENCAR DE SOUZA	044.***-88
1087	NILTON ORLANGE RIBEIRO DE LIMA	736.***-87
1088	RAISSA MOTA DA SILVA	020.***-28
1089	RODRIGO DE ALENCAR SOUZA	044.***-00

MUNICÍPIO: UARINI

Nº	NOME	CPF
1090	ALVARINO PEREIRA E SILVA	321.***-53
1091	ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO FILHO	849.***-20
1092	KETLEN LEOCADIO E SILVA	023.***-22
1093	MANOEL ODENEI DOS SANTOS PEREIRA	705.***-72
1094	RAILSON FRAGOSO DE OLIVEIRA	032.***-09
1095	ROCINEY SANTOS DE OLIVEIRA	842.***-72
1096	WASHINGTON CRISTIAN SARAIVA BATISTA	046.***-08

MUNICÍPIO: URUCARA

Nº	NOME	CPF
1097	CICERO JOSE COELHO	248.***-34
1098	CRISTOVANE PINTO MONTEIRO	010.***-20
1099	FABIANA DA SILVA FROES	018.***-25
1100	FRANCISCO JOSE FIDELIS GOMES	026.***-08
1101	HUDSON JARDEL VIEIRA TAVARES	385.***-87
1102	JOAO DE CASTRO	616.***-15
1103	JOAO DE CASTRO FILHO	039.***-85
1104	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE CASTRO	036.***-13
1105	MADALENA DO CANTO MARQUES	914.***-00
1106	MANOEL EDIMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR	045.***-55
1107	OSMARINA COSTA KRIGUEL	604.***-72
1108	RAIMUNDO BENTES MORAES	515.***-49
1109	ROLDÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO	446.***-91

MUNICÍPIO: URUCURITUBA

Nº	NOME	CPF
1110	EDMAR FARIA PAES	907.***-68

ASSOCIAÇÕES**MUNICÍPIO: ANORI**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1111	ASSOCIACAO MISTA AGRICOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI	33.147.774.0001-07

MUNICÍPIO: BORBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1112	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO POLO CAICARA DO RIO MADEIRA	53.077.875.0001-58

MUNICÍPIO: CAAPIRANGA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1113	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SAO LAZARO	06.916.325.0001-03

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1114	ASSOCIACAO DO POVO KANAMARI DE CARAUARI-ASPOKAC	53.507.849.0001-12
1115	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI	00.984.909.0001-21

MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1116	ASSOC COMUNITARIA DO PARANA DO CAREIRO DA VARZEA	01.351.249.0001-04
1117	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PERUANO	02.493.692.0001-82

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1118	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E DEMAIS PESSOAS QUE USUFRUEM DO RAMAL PRETO JARINA OURO-ARJO	54.741.495.0001-39

MUNICÍPIO: ENVIRA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1119	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA	24.065.333.0001-67

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1120	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATALAO	05.907.588.0001-85

1121	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS DE IRANDUBA-APOI	28.157.660.0001-08
1122	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CHAPA BRANCA-A.P.R.C.B.	29.565.522.0001-12
1123	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS PDS-CATALAO	29.109.520.0001-19
1124	ASSOCIACAO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MORADA DO SOL	36.622.467.0001-10

MUNICIPIO:ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1125	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS E NAO INDIGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765.0001-79
1126	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA	20.642.072.0001-40
1127	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO NORTE-ASPRONORTE	15.745.860.0001-21
1128	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA	05.457.806.0001-27

MUNICIPIO:ITAMARATI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1129	ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI-AGROPEC	28.914.383.0001-22

MUNICIPIO:LABREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1130	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTAS DE LABREA-APROBAL	48.883.301.0001-37

MUNICIPIO:MANACAPURU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1131	ASSOC DE DESENV COMUN RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	05.157.580.0001-49
1132	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL LIRIO DOS VALES	09.537.478.0001-20
1133	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL MENINO DEUS	07.019.528.0001-51
1134	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL SAMARIA	17.023.737.0001-22
1135	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL VALE DE BENCAO	46.504.366/0001-07
1136	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO BOTIJA	33.399.731.0001-00
1137	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO	53.857.782.0001-46
1138	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI	06.250.919.0001-10
1139	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831.0001-36
1140	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SAO LAZARO (SAO LAZARO DO PEREQUITO)	07.429.311.0001-10
1141	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIANO-APRIM	26.590.598.0001-00
1142	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE MONTE MORIA	13.851.839.0001-85
1143	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COSTA DO AJARATUBINHA	04.336.982.0001-48
1144	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA	05.400.141.0001-15
1145	ASSOCIACAO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS-AGROMUN	17.860.681.0001-60

MUNICIPIO:MANAUS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1146	AMAZONCITRUS - ASSOCIACAO AMAZONENSE DE CITRICULTORES	06.061.094.0001-95
1147	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA SAO FRANCISCO DO CARAMURI	01.639.454.0001-70
1148	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE	02.359.799.0001-32
1149	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA-ACREBV	06.142.310.0001-27
1150	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE DE SAO SEBASTIAO 2	34.141.990.0001-08
1151	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA	07.808.973.0001-09

1152	ASSOCIACAO DE MORADORES KOKAMA DA ALDEIA SAMAUMA VERMELHA	51.637.804.0001-37
1153	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NAZARE-APRAN	10.581.258.0001-82
1154	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO PA TARUMA-MIRIM	10.402.537.0001-31
1155	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784.0001-00
1156	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS-MANAUS AGRO	46.743.608.0001-07
1157	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS-ASPREM	44.318.412.0001-40
1158	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS-ASPROAMA	52.875.189.0001-60
1159	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS VICINAL VILA NOVA TARUMA-MIRIM	17.820.886.0001-12
1160	ASSOCIACAO INDIGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY-AIPRES	34.347.660.0001-65
1161	ASSOCIACAO RURAL AGRICOLA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE APUAU-RIO NEGRO	06.065.515.0001-56
1162	ASSOCIACAO RURAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL NA ZONA RURAL RIBEIRINHA NA COMUNIDADE MARAVILHA	08.609.923.0001-57

MUNICIPIO:NOVO AIRAO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1163	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PISCICULTORES DE NOVO AIRAO	17.689.924.0001-40
1164	ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DE NOVO AIRAO	04.890.890.0001-05

MUNICIPIO:RIO PRETO DA EVA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1165	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANCA	01.881.832.0001-27
1166	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL NOVO HORIZONTE	02.944.045.0001-40
1167	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	28.682.928.0001-12
1168	ASSOCIACAO INDIGENA MISTA UNIAO DAS AGUIAS DE RIO PRETO DA EVA-AIMUARPE	21.482.221.0001-13

MUNICIPIO:SAO PAULO DE OLIVENCA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1169	ASSOCIACAO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENCA-AGROEXSP0	11.840.914.0001-87

MUNICIPIO:TAPAUA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1170	ASSOCIACAO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE REDENCAO SAO LAZARO RIO PURUS-TAPAUA-AM	30.728.558.0001-59
1171	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO ACORDO DE PESCA DO RIO ABUFARY-TAPAUA-AM	21.043.454.0001-10

MUNICIPIO:URUCARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1172	ASSOCIACAO DOS PROD RURAIS DA COL BOA ESP DO MUN URUC	00.703.974/0001-31

COOPERATIVAS**MUNICIPIO:AUTAZES**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1173	COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA-COMUNIDADE CAJUCARA-AM COOPAFJA	19.120.581.0001-23

MUNICIPIO:BORBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1174	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA-COOPBOR	14.968.310.0001-09

MUNICIPIO:COARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1175	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS	17.433.248.0001-49

MUNICIPIO:IRANDUBA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1176	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA-COOPIAGRO	36.145.824.0001-05

MUNICIPIO:ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1177	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010	10.352.636.0001-56

MUNICÍPIO: MANACAPURU		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1178	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-COOPFAMMA	14.619.260.0001-54
1179	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS	14.139.255.0001-44
1180	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIAO-COAPMAR	14.531.572.0001-01
1181	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES, PESCADORES, ARTESANAI, AGRICULTORES FAMILIARES, INDIGENAS, QUILOMBOLAS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS	15.436.614.0001-98
1182	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU-COOTAF	34.046.444.0001-80
1183	COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DO PRODUTOR RURAL DO AQUIDABAM	10.288.684.0001-22

MUNICÍPIO: MANAUS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1184	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	28.131.176.0001-00
1185	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAZONAS-COOPEAM	48.959.801.0001-05
1186	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA-COOMPAB	12.083.206.0001-01
1187	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS AMAZONAS-COMPAM	23.917.064.0001-57
1188	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMA MIRIM-COPASA	05.730.925.0001-01

MUNICÍPIO: PARINTINS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1189	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS	09.339.886.0001-77

MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1190	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA	04.220.402.0001-52

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1191	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE-COOPNORTE	53.148.093.0001-62
1192	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE	07.755.541.0001-79

MUNICÍPIO: TABATINGA		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1193	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PESCADORES DA MESOREGIAO DO AMAZONAS COOPEIXE	08.198.347.0001-00

MUNICÍPIO: TEFE		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1194	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANCA-COOINE	34.590.706.0001-72

AGROINDÚSTRIAS

MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1195	MEGAV INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA	11.897.854.0001-39

MUNICÍPIO: IRANDUBA		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1196	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	02.980.291.0001-57

MUNICÍPIO: ITACOATIARA		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1197	M HENRIQUE DE LIMA - EPP	15.776.016.0001-68

MUNICÍPIO: MANACAPURU		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1198	AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA	04.882.773.0001-08
1199	NATUREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA	11.518.860.0001-38
1200	PINHEIRO & RODRIGUES LTDA	84.488.170.0001-57
1201	PINHEIRO E SILVA LTDA	20.352.414.0001-97

MUNICÍPIO: MANAUS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1202	AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA	26.323.839.0001-54
1203	FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA	04.960.159.0001-09
1204	J A C GUEDES	63.701.973.0001-78
1205	MARIA DE FATIMA CHAVES COIMBRA	01.115.810.0001-56

MUNICÍPIO: PARINTINS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1206	F GODINHO DE SOUZA LTDA	01.221.728.0001-06

Protocolo 256382

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA convocados a comparecerem à 70ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2026, às 14h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n. 659, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Recondição de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver - Manaus-AM, 12 de janeiro de 2026. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 256266

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 - GEC/ COSAMA. ASSINATURA: 09/01/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A.F. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA (NAVEGAÇÃO BANDEIRANTE). Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$1.850.050,65 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Gestora: Maria de Jesus Moreira de Melo. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: artigos 71 e 72, da lei federal nº 13.303/2016 e dos arts. 140 e 141, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.007607/2025-43 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus, 12 de janeiro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 256369

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 08/01/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AUTOMATIZACOES SEculo XXI TRATAMENTO DE DADOS S.A (PONTOTEL). Objeto: Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 053/2024 - GECC/COSAMA. Valor Global: R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Gestor: Rafael Duque Maciel. Fiscal: Alcione Rodrigues de Souza. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.007606/2025-07. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 09 de janeiro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 256381



OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
 (92) 2101-7519




segunda-feira

12

jan/2026

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.621 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2025**

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 16:30 Horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processo licitatório nº 119/2025 SRP nº 009/2025, cujo OBJETO: Aquisição de equipamentos (02 Motoniveladoras MN peso operacional mín. 15.500 kg, potência mín. do motor 125 HP), para atender o convenio nº 980823/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 256257

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2025**

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 14:30 Horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processo licitatório nº 118/2025 SRP nº 008/2025, cujo objeto é OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 978681/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 256258

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2025**

O MUNICÍPIO DE APUÍ, Estado do Amazonas, torna público que a licitação realizada no dia 19/12/2025, às 10:30 Horário de Brasília, na modalidade ELETRÔNICO, PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2025,SRP nº 007/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980257/2025, foi considerada fracassada, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 19/12/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Apuí -AM, 08 de janeiro 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 256259

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

**de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!**

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA)** tem a preferência na contratação dos serviços de **produção e impressão gráfica**, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 183/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 183/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, ministrado no **Centro de Ensino Integrado**, localizado na Av. Cristã, n.º 148, bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, a partir de janeiro de 2026. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 255089

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 175/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 175/2025 - CEE/AM de 26/11/2025**

Reconhecer o **Curso Técnico de Nível Médio em Informática para internet**, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado na **Escola Tecnológica Desembargador Paulo Feitoza - Escola FPFtech**, localizada na Av. Governador Danilo de Matos Areosa, n.º 1.170, Distrito Industrial I, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de outubro de 2025 até outubro de 2035. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para internet, a contar de outubro de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 255272

DESPACHO DECISÓRIO N.º 146/2025/PRES-FUNAI

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo n.º 28870.001632/1987-41 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (9362788) de autoria da antropóloga Adriana Romano Athila, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide: **APROVAR** as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Capivara, de ocupação tradicional do povo indígena Apurinã, com superfície aproximada de 27.496 hectares (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis hectares) e perímetro aproximado de 97.255 metros (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco metros) localizada no Município de Autazes, no Estado do Amazonas.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA CAPIVARA

Referência: Processo Funai n.º 28870.001632/1987-41. Denominação: Terra Indígena Capivara. Superfície aproximada: 27.496 hectares. Perímetro aproximado: 97.255 metros. Localização: município de Autazes, estado do Amazonas. Povo Indígena: Mura. População: 870 pessoas. Grupo Técnico constituído pela Portaria n.º 680/PRES-FUNAI, de 24/06/2008, em conformidade com o Art. 2º do Decreto n.º 1.775, de 08/01/1996, coordenado pela antropóloga Adriana Romano Athila.

I - DADOS GERAIS

Os indígenas que habitam as vastas áreas no complexo hídrico dos rios Madeira, Amazonas e Purus identificam-se como Mura. Estudos linguísticos os reconhecem como falantes de uma variante do dialeto mura de um tronco linguístico isolado. No entanto, a situação etnolinguística mura é complexa. No período colonial, o nheengatu - língua geral cognata do Tupi – foi o idioma oficial de contato e conversão religiosa indígena em um contexto pluriétnico e multilíngue. Esta imposição, aliada a outros fatores, contribuiu para o abandono gradual da língua mura. Atualmente, os Mura, como outros povos amazônicos que perderam suas línguas maternas, reafirmam o nheengatu como língua indígena, embora o português seja predominante. Segundo o Censo 2010 do IBGE, os Mura eram, até o ano de 2008, o 13º povo indígena mais populoso no Brasil, com 12.479 indivíduos, dos quais 7.769 viviam fora de terras indígenas. Já o Censo 2022 registrou um crescimento expressivo de quase 200%, totalizando 36.347 indivíduos; passando à 10ª posição nacional em população. No estado do Amazonas, concentra-se a maior população indígenas do país, com cerca de 490,9 mil indivíduos. A terra indígena Capivara, localizada no município amazonense de Autazes, compreende um complexo de ilhas e faixas de terra - parcialmente submersas ou visíveis conforme o período do ano - inseridas na bacia hidrográfica do Capivara. Essa área é parcialmente escondida pela margem esquerda do rio Paraná do Madeirinha (ou Autaz Açu), em seu extremo sul. Ao norte, a BR-319/AM-257, atravessa o que os Mura consideram o "centro" da terra indígena, próximo aos rios Mutuca e Mamori. A terra indígena (doravante TI) Capivara articula uma série de lagos, poços e igarapés sazonais, todos rigorosamente conhecidos e nominados pelos Mura, embora ausentes na cartografia oficial. A etn classificação mura deste micro ecossistema resulta da ocupação contínua dessa região desde pelo menos o século XIX, e provavelmente antes disso. A historiografia reporta as ocupações mura nos "lagos do Autazes" e no rio Autaz-Açu desde o século XVIII. Há registro de densa ocupação mura no lago "Querymyry", atualmente denominado lago Quirimiri, por volta da metade do século XIX. Em 1857 havia pelo menos 6 aldeias ao longo do rio Autaz, com cerca de 965 indígenas mura, além de ocupações em Sapucaia-oróca (atual rio Madeira), Jutahy, Andirá, São José do Amatary, Manacapuru, Manaquery e Crato. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) atuou nas terras mura de Autazes desde as primeiras décadas do século XX, quando se iniciou a demarcação de suas terras. Em 1918, o governo do Amazonas autorizou a concessão de lotes à população indígena, o que moveu o SPI a demarcar lotes para os Mura nos municípios de Manicoré, Careiro, Itacoatiara e Borba. A concessão de pequenos lotes e a concentração dos Mura em aldeias se deram nas duas primeiras décadas do século XX, e visavam racionalizar o uso do território e da mão de obra indígena, liberando o restante da área para a população não indígena. Assim, estabeleceu-se dois estatutos de uso da terra: áreas federais, destinadas aos indígenas, sob tutela do SPI, e áreas municipais para os "civilizados". Além da memória etnohistórica, documentos sobre a participação dos Mura na Cabanagem (século XIX), e registros do SPI (século XX) evidenciam a densidade e a contínua presença Mura na bacia do Autaz-Açu, especificamente na área hoje reconhecida como TI Capivara, formada pelas aldeias Capivara e Igarapé Açu. Os Mura se caracterizam por intensa circulação espacial de pessoas, recursos e relações. Essa mobilidade ocorre por meio de constantes excursões, migrações e intercassamentos, podendo ser induzida por ações, ou omissões, de políticas públicas em diferentes esferas do Estado. Essa dinâmica define uma abordagem antropológica que adota uma perspectiva de conjunto de territórios, e articula paralelamente a etno-his-

tória de cada uma das terras, revelando constantes ligações e interações supra-aldeãs no Amazonas.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE

Considerando as pressões expropriatórias que recaíram sobre o território dos Mura, o Relatório Circunstanciado de Identificação e delimitação da TI Capivara leva em conta uma definição ampla de habitação. Essa abordagem considera não só aspectos materiais de uso e ocupação, mas também elementos de memória coletiva, essenciais à caracterização desse espaço significado e vinculado à resistência do grupo. A história da TI Capivara é marcada por processos sistemáticos de dilapidação fundiária e de desagregação social desde o início do século XX. Registros da época revelam esforços organizados de usuração de terras mura situadas em áreas que hoje pertencem a diversos municípios do estado do Amazonas. A ocupação violenta por não indígenas – notadamente das porções mais acessíveis e valorizadas – afetou os Mura do delta do Autazes, lago do Castanho e do curso médio do rio Madeira, onde se inscreve a bacia do Capivara. A permanência dos Mura nos lagos do Capivara, do Periquitão, do Quirimiri e do Pirapitinga não impediu as usurações. Essa permanência, apesar dos reveses, evidencia a continuidade da ocupação originária dos Mura na área da TI Capivara. Permanecer em “seus lugares”, mesmo em condições adversas, é uma característica dos Mura, reconhecida pela historiografia oficial e essencial para falar da etno-história mura da TI Capivara. A despeito das situações desfavoráveis, a permanência mura na região atravessou o século XX. Diversos estudos etnográficos mostram, apesar da real perda territorial, a manutenção da presença mura em terras originárias, embora sob a precária condição de “clientes” semi-escravizados por seus usurpadores, vertidos em “patrões”, que limitavam o usufruto. Estes “patrões” eram usualmente sustentados por relações de influência nas esferas policial e jurídica locais. O espólio de terras indígenas acontecia *pari passu* à regularização fundiária dessa área usurpadas. Antes das usurações, comerciantes e/ou criadores conviviam com os indígenas, próximos às aldeias e até dentro dos lotes demarcados pelo SPI, como ocorreu com Capivara. Essa convivência contava com apoio oficial. Este arranjo interétnico promovido pelo Estado tinha como objetivo “civilizar” os povos indígenas, integrando-os à “nação”, como mão de obra qualificada. O próprio nome original do SPI, Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, revela essa intenção. A presença e o estabelecimento de não indígenas comerciantes, extrativistas e criadores de animais nas aldeias era vista como modelo a ser replicado. Em aldeias, como Capivara e Muratuba, no Acará-Grande, esta conformação assumia o caráter de um verdadeiro cerco, com terras, criação de animais e extrativismo e comercialização, por meio da mão de obra indígena. Essas ações, se bem-sucedidas, significam o etnocídio planejado daqueles povos. A etnografia mura revela que esta situação não se limitava às relações formais. A etno-história mura e a documentação pública mostram que este englobamento se consolidava por vínculos de exploração estabelecidos pelos “civilizados” - como os Mura se referem aos não indígenas - marcados pelo compadrio e até pelo parentesco formal ou genealógico. Casamentos e filhos com mulheres mura eram comuns, embora geralmente informais. A análise documental mostra que a aristocracia regional foi construída em terras ocupadas imemorialmente pelos indígenas, e sustentada pela exploração desigual e semiescrava do trabalho mura, dos recursos de suas terras e, em alguns casos, da apropriação de bens diversos do próprio Estado destinados aos Mura e aos postos do SPI. Estes procedimentos, ainda persistem e com poucas transformações. Em muitos casos, as mesmas parentelas de não indígenas continuam a se beneficiar da usuração, da exploração e da submissão como se fossem herdadas de geração a geração. Essa genealogia é essencial para compreender a permanência dos Mura em seus territórios originários, e de sua situação atual, especialmente, sobre a presença de ocupantes não indígenas em terras indígenas em diversos municípios do Amazonas. Isto é evidente e documentado no caso do município de Autazes, onde se consolidou uma aristocracia de proprietários de terra e criadores ao longo de pelo menos quatro gerações.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS

As atividades produtivas do povo Mura da TI Capivara concentram-se substancialmente na pesca combinada com a coleta, a caça e a agricultura. Práticas desenvolvidas na circulação por ambientes como beiradas, praias, igapós, poços e lagos. Essas atividades determinam um uso diversificado de diferentes porções e também do conjunto. No entanto, essas atividades são continuamente impactadas por restrições à livre circulação, pela derrubada de igapós por não indígenas, pela criação predatória de gado bovino e bubalino, pela pesca comercial, pelo desmatamento para formação de pastagens e pela extração ilegal de recursos naturais. Com isso, os Mura foram progressivamente empurrados para áreas mais restritas, concentrando suas moradias e atividades permanentes em uma porção do lago Capivara e em seus fundos, como o igarapé-Açu. Conforme registram a etno-história e a documentação de conflitos entre os Mura e não indígenas na bacia do Capivara, os Mura jamais deixaram de circular, ou tentar circular, por seus lugares originários, como os lagos Quirimiri, Periquitão e a margem do Pa-

raná Autaz-Açu. Mesmo assim, em situações cada vez mais críticas, estas proibições e a presença destrutiva dos búfalos, têm atingido os locais onde os Mura estabelecem suas casas, obtêm água potável e mantêm roças e outros cultivos. Nas narrativas dos Mura sobre suas aldeias edênicas do passado, os tambaquis eram tão abundantes que pulavam para dentro das canoas. Hoje, a degradação causada pela criação de “bois pretos” (búfalos) conseguiu superar aquela ocasionada pelos “bois brancos”. Essa destruição atinge também os cultivos dos Mura, desde áreas disponíveis ou aptas à plantação até a possibilidade de que consigam colher o que plantarem. Produtos como milho e feijão, tradicionalmente plantados nas “beiradas” próximas às casas, não podem mais ser cultivados, pois não conseguem chegar a colhê-los. Os Mura são obrigados a plantar cada vez mais longe, em locais onde não sejam proibidos e ainda assim enfrentam dificuldades para colher. Essas práticas não devem ser compreendidas apenas como estratégias de subsistência. Trata-se de um modo de existência, que envolve a organização social mura e suas atividades produtivas, de forma indissociável. Seus modos de habitação, e conhecimentos sobre atividades produtivas, como a própria cosmologia de seu mundo, apontam para um desenvolvimento simultâneo e integrado que não pode ser fragmentado, apenas artificialmente por exigências metodológicas ou explicativas. As definições autoatribuídas pelos Mura, por exemplo como pescadores, não reproduzem uma razão estatística com as práticas de subsistência, com tempo dedicado ou produtividade.

IV – MEIO AMBIENTE

A TI Capivara está localizada no município de Autazes, às margens do rio Autaz Açu e é predominantemente composta pela bacia do Capivara, formada pelos lagos Quirimiri, Periquitão e Capivara - este último mais perene ao longo do ano. Localizada na região de Planície Amazônica, caracterizada por uma planície fluvial inundável, com áreas que alagadas apenas no período das chuvas. A rede hidrográfica amazônica, com seus paranás, rios, lagos, furos e igarapés, representa o substrato essencial às estratégias de existência dos Mura. As variações do ciclo hidrológico influenciam diretamente a variedade e a disponibilidade dos recursos naturais exploráveis da região. A hidrografia da TI Capivara é, desta forma, elemento central não apenas do modo de vida atual dos Mura, mas também do povo Mura como um todo, em suas interrelações e migrações históricas e que se mantêm na atualidade. Os principais tipos de vegetação da região estão descritos no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Capivara com base em definições técnico-científicas, conjugadas ao conhecimento mura. Florestas de terra firme: localizadas em terras mais altas, sem risco de inundação, apresentam elevada biomassa e biodiversidade. Situam-se em terrenos ondulados de baixas altitudes e abrigam diferentes comunidades florísticas, em pequenas ilhas de vegetação, importantes para a manutenção da diversidade faunística. Os solos são predominantemente pobres e ácidos. Na TI Capivara, há poucos locais de terra firme preservados, importantes principalmente para as atividades de caça e coleta. A construção da estrada cortou áreas de antigas coletas de castanha, reduzindo a disponibilidade de caça. Destacam-se locais como a “cabeceira do Pelado”, no “centro”, e as terras próximas à boca do Quirimiri, onde há solo fértil de “terra preta de índio”, reconhecida cientificamente como resultado de ocupação humana milenar, ricas em cacos de cerâmica, frequentemente mencionados pelos Mura. Florestas de várzea: essas áreas inundáveis por águas brancas por curtos períodos e são chamadas de “várzeas” pelos Mura. Apresentam vegetação de menor porte em comparação às florestas de terra firme. Muitas espécies apresentam raízes tubulares (sapopemas) ou pneumatóforas (respiratórias), com madeiras mais leves, adaptadas às condições hidrológicas extremas. Em áreas em formação predominam embaúbas (*Cecropia* sp.), enquanto outros trechos são caracterizados pela presença de capinzais, como os campos de canarana, ou trechos com palmeiras. Todo este microambiente é fundamental ao conjunto de atividades produtivas dos Mura, e apesar de apresentarem dificuldades de manejo, os solos de várzeas têm alto teor de nutrientes, constantemente renovados pelas inundações. Florestas de igapó: compreendem as áreas inundáveis ao longo dos rios de águas claras e de águas pretas, em caráter permanente ou sazonal, por longos períodos. É relativamente pobre em biomassa, com vegetação muito especializada e com algumas áreas ricas em endemismo, porém com menor diversidade de espécies. Apresentam iluminação difusa com presença de raízes expostas e muitas espécies epífitas. O solo é arenoso com baixa fertilidade devido à pobreza de material suspenso e dissolvido. O igapó serve de refúgio para uma diversidade de peixes durante as enchentes. A vegetação arbórea fornece alimento para peixes de grande porte, como o tambaqui e outras espécies frugívoras e atrai animais de caça, tornando esses ambientes preferenciais para pesca e caça dos Mura. Esses igapós espalham-se, ou espalhavam-se, por toda a bacia do Capivara, sendo alvo de degradação direta, como derrubadas por não indígenas, ou indireta, como o pisoteio de rebanhos de búfalos.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Os Mura compõem o expressivo mosaico de povos indígenas no Brasil, marcado por uma notável multiplicidade étnico-cultural de línguas, organizações sociais, cosmologias, modos de vida e ecossistemas diversos, além de formas particulares e criativas de associação possível entre esses elementos. Apesar dessa riqueza, os povos indígenas brasileiros compartilham

uma condição comum de vulnerabilidade social, com índices de desigualdade que superam os de outros grupos historicamente desfavorecidos, como os autodeclarados pretos e pardos. Indicadores socioeconômicos apontam nesta direção, com destaque para dados relativos à saúde e à demografia. A mortalidade entre indígenas residentes em Terras Indígenas é elevada (IBGE 2012), e a proporção de indivíduos vivos diminui nas faixas etárias mais avançadas, mesmo com taxas de fecundidade superiores às da população não indígena. Na região de Autazes, a pesquisa realizada pelo Grupo Técnico da Portaria Funai n.º 680, no ano de 2008, identificou 319 pessoas na TI Capivara, distribuídas em 63 casas. A aldeia Capivara contava com 125 pessoas em 23 casas e a aldeia Igarapé Açu reunia 195 pessoas em 40 casas. Os Mura então frequentavam uma única escola, em estado precário, e a assistência à saúde inexistia. Quando disponível, o atendimento ocorria no hospital de Autazes ou em Manaus. Atualmente, os Mura são o povo indígena mais numeroso atendido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus (DSEI/Manaus). Em atualização dos dados populacionais em 2024, o povo Mura da TI Capivara contava com cerca de 870 pessoas. Apesar da proximidade da TI Murutinga, onde se situa o polo-base Murutinga, a TI Capivara é atendida pelo polo-base de Pantaleão, com sede em Autazes. As epidemias e as mortes marcam a história documental dos Mura e suas narrativas sobre o passado da TI Capivara. Embora não existam dados oficiais específicos, documentos do SPI da década de 1940 registram as graves epidemias na região de Autazes e Mundurucânia. Os Mura identificam dois momentos marcantes: um dos tempos imemoriais, quando toda uma geração primordial foi exterminada, e outro, por volta do século XX, que teria exterminado uma geração mais próxima atual. Essas epidemias ocupam um lugar estrutural e sistemático na forma como os Mura contam suas histórias de ocupação territorial, com relevância cultural indissociável de sua reprodução física, revelando a inseparabilidade entre atributos da alma ou pessoa e a materialidade visível de seus corpos. Os Mura concebem seus corpos como "corpos-alma", compostos por substâncias materiais e afecções. Há um paralelismo entre a saúde e o bem-estar dos corpos-alma e dos territórios. A saúde e o bem-estar desses corpos estão diretamente ligados à integridade de seus territórios. Essa sociocosmografia funciona como um "mapa de navegação", essencial para viver bem naquele lugar e com as potenciais relações com outros seres e regimes de existência nele abrigados. Esse mapa expressa o nexo do conjunto de terras, águas e florestas que compõe a TI Capivara. Há uma singularidade daquele conjunto de terras e águas, como dos "corpos-alma" relacionados a ele e que através dele - e não de outro lugar - perpetuam sua existência, mas também sofrem ali o risco de sua aniquilação. Ao longo da vida e das gerações, os "corpos-alma" dos Mura são permanentemente "arriscados" porque podem estar "permeáveis" a interações com seres de diferentes estatutos: humanos, não humanos, quase humanos e sobre humanos. Entre os Mura, esta condição arriscada de existência se estende também a seus territórios, suas características e feições. Como os corpos de seus habitantes, a TI Capivara tem seus contornos, paisagens e mesmo seus serviços ecossistêmicos, disputados e constantemente modificados por incidentes provocados por intervenções de não indígenas, seus bois e búfalos, e por seres metafísicos ativos. São seres com os quais ora disputam corpos e recursos de diversas ordens, de bem-estar a peixes, caças, animais domésticos. Estas interações podem trazer peixes,

→

animais de caça e até gerar novos seres. Tais interações operam transformações visíveis e invisíveis, com interferências na dinâmica na TI Capivara e alhures, com mudanças de locais de moradia, migrações e transformações no estatuto da pessoa e de suas relações comunitárias. A maestria dos Mura sobre essas interações é fundamental para o trânsito cotidiano e a existência dos territórios. Os seres metafísicos estão disseminados pelas águas e matos do território e são associados a assobios, visagens, misuras. Essas interações podem ser cotidianas, como lavar louça ou banhar na "beirada", uma pescaria, caçada ou ida à roça. Este aspecto é parte significativa da singularidade dos territórios mura, como da maestria que precisam ter sobre seu usufruto, de modo a ali bem viverem e bem estarem em seus "corpos-alma". Este complexo que une vida, morte, ancestralidade e perpetuação é inseparável das singularidades sociotopográficas da TI Capivara. Para os Mura, como para outros povos originários, território e cosmologia formam um binômio inseparável. Estes atributos tornam as Terras Indígenas insubstituíveis por outras terras, em outros lugares, ainda que elas pudessem ter igual ou maior metragem. A natureza da relação entre povos indígenas e seus territórios diz respeito a lugares específicos, com configurações espaciais, histórias recentes e imemoriais específicas que simultaneamente constituem aquela terra e seus habitantes. Não se trata de uma dada proporção entre pessoas e (quaisquer) hectares, em qualquer lugar.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

O levantamento fundiário da TI Capivara, tradicionalmente ocupada e reivindicada pelo povo Mura, teve como objetivo identificar, mapear e caracterizar as ocupações não indígenas incidentes na área da TI. O trabalho envolveu a análise dos aspectos dominiais, jurídicos, socioeconômicos e territoriais, a partir da consolidação de dados de bases fundiárias oficiais e de informações coletadas em campo pelo Grupo Técnico (GT) instituído pela Portaria n.º 712, de 9 de maio de 2011. As ações desenvolvidas observaram as disposições do art. 231 da Constituição Federal, do Decreto n.º 1.775/1996, das Portarias MJ n.º 14/1996 e n.º 2.498/2011, bem como da Lei n.º 14.701/2023. O levantamento fundiário se baseou na análise de informações extraídas de sistemas e cadastros oficiais, assegurando confiabilidade, atualização e conformidade legal dos dados fundiários, territoriais e ambientais utilizados. Após o entrecruzamento dos dados de Censo de ocupantes identificados pela Funai em 2011 e as bases dos sistemas governamentais em 2020 - como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) - os achados fundiários apontaram que incidem sobre a TI Capivara um total de 130 ocupações não indígenas. Essas ocupações são: duas glebas públicas federais administradas pelo Incra (Autaz II e Autaz Mirim); dois imóveis rurais certificados no Sigef/Incrá (Fazenda Murrá/Esperança e a Fazenda Armandinho); 116 inscrições no CAR; e 18 ocupações identificadas em campo. No período avaliado, observou-se uma expansão acelerada do cadastro fundiário por meio do CAR, com aumento de registros de grandes propriedades voltadas à pecuária. Esse processo tem substituído gradativamente pequenas posses anteriormente mapeadas em 2011. Esse padrão está alinhado a tendências estruturais na Amazônia, onde a abertura de áreas para pastagens representa o principal vetor de desmatamento recente. Abaixo o quadro de ocupantes não indígena identificados na área da TI Capivara:

N.º	Nome do Ocupante	CPF / CNPJ	Nome do Imóvel	Registro	Área (ha)
1	Ademar Medeiros Bentes	596.***.***-15	Sítio Medeiros	Matrícula 654, livro 2-C RG, folha 142 Autazes/AM	Sem informação
2	Adriano Ferreira Tupinambá	418.***.***-87	Pirapitinga	-	2131,9625
3	Agenor Bruce Caldas	274.***.***-49	Fazenda Santo Antonio 2	-	11,2407
4	Agenor Bruce Caldas	274.***.***-49	Fazenda Santo Antonio 3	-	Sem inf. ou 23,95237
5	Alcimar Ramos de Brito e Lucimar Brito Fernandes	129.***.***-06 e 847.***.***-20	Fazenda Bela Vista	-	57,1760
6	André Luiz do Nascimento	761.***.***-72	Fazenda Campo Alegre	-	139,7198
7	Antonio Carlos da Silva Caldas	215.***.***-34	Sem Denominação	-	Sem informação
8	Antonio Carlos da Silva Caldas	215.***.***-34	Sítio Santo Antonio	-	52,3057
9	Antonio Mota Caldas	Sem informação	Sem Denominação	-	Sem informação
10	Antonio Pinheiro Bruce	524.***.***-34	Ilha do Papagaio II	-	140,3740
11	Arnaldo Pinheiro Bruce	493.***.***-91	Fazenda Vista Alegre	-	65,7717

12	Candido José e Cacilda Santana Monteiro	230.***.***-34 e 053.***.***-49	Sucuri	Matrícula 6.607, livro 3-1, folha 52 Itacoatiara/AM	382,1151
13	Cláudio César Savino Brelaz	255.***.***-87	Fazenda Arari	Matrícula 700, livro 2-C RG, folha 193 Autazes/AM	313,6602
14	Claudionor Pinheiro Bruce	290.***.***-00	Boa Vista	-	90,0000
15	Claudionor Pinheiro Bruce	290.***.***-00	Sítio Jesus Me Deu	-	32,3793
16	Claudionor Savino Brelaz	039.***.***-68	Ilha da Vitória	Matrícula 684, livro 2-C RG, folha 174 Autazes/AM	388,1056
17	Cleane Savino Brelaz e Leonice Maria Ferreira	337.***.***-68 e 041.***.***-04	Fazenda Brelaz	Matrícula 216, livro 2-A RG, folha 237 Autazes/AM	315,2167
18	Elmar Cavalcante Tupinambá	130.***.***-68	Fazendinha	-	178,9135
19	Filho do Sr. Milton ou Jose Milton Bruce Correia	782.***.***-68	Sem Denominação Ou Sítio Santo Antonio	-	Sem inf. ou 37,25741
20	Francisco de Assis da Silva	527.***.***-68	Campo Verde	-	100,0000

21	Ivanildo Silva dos Santos	238.***.***-04	Sítio Itamarati	-	25 ou 17, 2059
22	Jackson Mota Bruce	829.***.***-82	Fazenda Santa Lucila	Matrícula 1013, livro de 2-E RG, folha 134 Autazes/AM	150 ou 123,08008
23	Jackson Mota Bruce	829.***.***-82	Fazenda Veneza	-	88,7905
24	João Raimundo Lucas Roldão	808.***.***-87	Guajará II	-	40,2683
25	João Raimundo Lucas Roldão	808.***.***-87	Guajará	Matrícula 353, livro 2-A RG, folha 385 Autazes/AM	146,3193
26	Joaquim Benedito Gomes Santana	336.***.***-20	Fazenda Nazaré	-	74,1997
27	José Cavalcante Cruz	031.***.***-20	Fazenda Vera Cruz	-	81,5532
28	José Lima do Nascimento	441.***.***-20	Fazenda Campo Grande	-	600,0000
29	Junior Gonçalves Pinheiro	015.***.***-67	Fazenda Catauchi	-	271,6392
30	Junior Gonçalves Pinheiro	015.***.***-67	Fazenda Araguaia	-	126,1911
31	Junior Gonçalves Pinheiro	015.***.***-67	Sítio Maguari	-	13,1640
32	Juracy Braga de Azevedo	315.***.***-04	Fazenda Boa Sorte	-	142,8073
33	Lucio Pinheiro Bruce e Luzanira Oliveira Bruce	405.***.***-72 e 290.***.***-49	Fazenda Santa Izabel	Matrícula R-4-054, livro de notas n. 08, folhas 164/165 Autazes/AM	181,2213
34	Lucio Pinheiro Bruce e Luzanira Oliveira Bruce	405.***.***-72 e 290.***.***-49	Fazenda Apuí	Matrícula R - 1 - 802, livro 2-A RG, folha 109 Autazes/AM	258,8713
35	Lucio Pinheiro Bruce E Luzanira Oliveira Bruce	405.***.***-72 e 290.***.***-49	Boa Fé	-	129,1519
36	Luiz da Silva Soares	975.***.***-20	Fazenda Boa Esperança	-	29,8996
37	Luzanira Oliveira Bruce	290.***.***-49	Boa Fé	-	Sem informação
38	Luzanira Oliveira Bruce e Lucio Pinheiro Bruce	290.***.***-49 e 405.***.***-72	Bela Vista	Matrícula 1627, livro 2-H RG, folha 039 Autazes/AM	17,9327
39	Marcos Sotero de Abreu	239.***.***-63	Santa Edwigens	Matrícula 216, livro 2-A RG, folha 237 Autazes/AM	251,3675
40	Marcus Benedito da Costa Carvalho	320.***.***-87	Fazenda Nova Vitoria	-	132,7374
41	Maria Do Socorro Neves da Rocha	193.***.***-82	Sem Denominação Ou Sítio Mangal	-	Sem inf. ou 23,9523
42	Maria Edileuza Guedes da Silva	273.***.***-00	Ponta Grossa	-	17,5000
43	Maria Omar Bruce Correia	741.***.***-87	Sítio São Sebastião	-	17,4589
44	Maria Valzelany da Silva	385.***.***-30	Fazenda Boa Vista	Matrícula 1233, livro 2-F RG, folha 054 Autazes/AM	82,4162

45	Milton Nonato Correa	273.***.***-49	Fazenda São Sebastião	-	Sem inf. ou 32,4277
46	Odémar	Sem informação	Sem Denominação	-	Sem inf.
47	Oswaldo Nunes Rodon	sem informação	Sem Denominação	-	Sem informação
48	Paulo da Silva Carvalho	464.***.***-00	Santa Cruz	-	77,9618
49	Raimunda Bruce Caldas	Sem informação	Sem Denominação	-	Sem informação
50	Raimundo da Silva Passos	Sem informação	Sem Denominação	-	Sem informação
51	Renato Barbosa Santana	782.***.***-34	Fazenda Nossa Senhora Aparecida	-	82,3229
52	Renato Oliveira Bruce	006.***.***-00	Fazenda Natureza	-	56,0884

53	Sandoval Lopes Pereira	076.***.***-53	Fazenda Nova Esperança	-	89,1802
54	Sandro da Silva Tupinambá	910.***.***-20	Ponta do Carneiro	-	384,9764
55	Sebastião da Silva Lima	718.***.***-91	Fazenda São Sebastião	-	93,1771
56	Silvio Pereira Junior	521.***.***-91	Fazenda Santo Antonio	-	432,8596
57	Ubiracy Ramalho Barbosa	119.***.***-63	Boa Esperança	-	76,0709
58	Vander Ferreira Santos	294.***.***-68	Esperança	-	315,9280
59	Vander Ferreira Santos	294.***.***-68	Fazenda Igarapé Açú	-	100,0485
60	Vander Ferreira Santos	294.***.***-68	Fazenda Barreirinha	-	579,0612
61	Wagner Paiva Da Silva	192.***.***-15	Sítio Irmãos Silva	-	21,1410
62	Wagner Paiva Da Silva	192.***.***-15	Salmo 91	-	13,1190
63	Wldemar Leite De Oliveira	314.***.***-04	Fazenda Dona Maria	-	13,7776
64	Murilo Ferreira Farias	348.***.***-68	Fazenda Nossa Senhora Santana	-	80,0689
65	Monique Pereira Pinheiro	012.***.***-90	Fazenda Belo Horizonte	-	12,2224
66	Luciene Barbosa Mendes	924.***.***-87	Sítio 3 Irmãos	-	73,8070
67	Juliete Martins de Lima	788.***.***-91	Sítio São Francisco	-	24,5467
68	Erisberto Lacerda da Silva; Maria Socorro da Silva Lacerda	230.***.***-72 751.***.***-91	Sítio Fogo Puro Lacerda	-	32,2096
69	Lucas José Albarado Reis	048.***.***-47	Sítio Eloá	-	2,5002
70	Francisco Oliveira Costa Filho	717.***.***-15	Fazenda 4 de Maio	-	71,8710
71	Luiz Gonçalves Pinheiro	153.***.***-82	Sítio Cantinho do Vovô Chico	-	23,9067
72	Sandoval Torres Pereira	569.***.***-15	Sítio Fé em Deus	-	84,0604
73	Gilcimar Meireles Nascimento	698.***.***-78	Fazenda Trindade 2	-	162,4184
74	Antonio Francisco Roldão	039.***.***-00	Fazenda Vinagre	-	595,3397
75	Marcelo da Silva Tupinambá	473.***.***-06	Fazenda Catauchi	-	195,9419
76	Inácio Pinheiro dos Santos	022.***.***-53	Fazenda Pantanal	-	52,8741
77	Francisco Campos de Lima	230.***.***-15	Fazenda Boa Esperança	-	118,3432
78	Cruz e Silva - Fábrica de Artefatos de Cerâmica Ltda	11.***.***/*-23	AP Cruz Tijolos	-	29,7443
79	Ananias Pereira da Costa	017.***.***-20	Fazenda Marajó	-	203,9435
80	José Domingos do Nascimento	313.***.***-20	Fazenda 9 Irmãos	-	118,1963
81	José Fernando de Souza	000.***.***-06	Fazenda Santa Fé 2	-	82,0863
82	Francisco Carlos Brasil Ribeiro	799.***.***-87	Fazenda Santo Antonio	-	28,8104

83	Cleudence Santarem Bruce; Francisco de Assis da Silva	527.***.***-68 574.***.***-53	Sítio Campo Verde	-	57,5515
84	Zilma Silva Gomes	041.***.***-00	Sítio Jesus é o Maior	-	23,2595
85	Maria Luiza Gomes Ramalho	215.***.***-87	Fazenda Dois Irmãos	-	7,0256
86	João Luiz do Nascimento	314.***.***-53	Fazenda 4 Irmãos 3	-	176,4813
87	Rosenilda de Miranda Costa	274.***.***-72	Fazenda Deus Me Deu	-	321,3730
88	Eliane Mota Bruce	968.***.***-15	Fazenda Murrá/ Esperança	Matrícula 2330 Autazes/AM	316,2243

89	Aucimar Trindade do Nascimento	473.***.***-91	Fazenda 4 Unidos 2	-	174,8822
90	Raimundo Pereira Guimarães	313.***.***-97	Embaúba II	-	69,4119
91	Abraão Barbosa da Silva	022.***.***-79	Fazenda Santa Ilda	-	52,2159
92	Jerre Meireles do Nascimento	473.***.***-49	Fazenda 3 Unidos 4	-	216,7127
93	Evandro de Souza Bentes	524.***.***-15	Lote Nhj	-	25,0218
94	Raimunda Parintins dos Santos	070.***.***-00	Sítio Deus Conosco	-	30,7175
95	Maria de Nazaré Da Silva	276.***.***-78	Fazenda Fé em Deus	-	20,9723
96	João Luiz de Nascimento	314.***.***-53	Fazenda 4 Irmãos 2	-	97,2314
97	José de Encarnação Batista	214.***.***-87	Fazenda Luciana	-	38,2792
98	Leonardo Peres Vasconcelos	623.***.***-87	Sítio Sábado do Senhor	-	20,9723
99	Ana Carolina, Emília e Wilson Silva dos Santos; Ismael Cruz dos Santos	035.***.***-21 276.***.***-15 525.***.***-49 703.***.***-23	Sítio Nova Esperança	-	23,5501
100	Cesar Augusto da Silva Santos; Juracy Braga de Azevedo	315.***.***-04 985.***.***-15	Santa Rosa II	-	495,9073
101	Cesar Augusto da Silva Santos	985.***.***-15	Santa Rosa III	-	105,9805
102	Marcelo Braga da Silva	513.***.***-68	Fazenda 2 Irmãos 3	-	167,4217
103	Leopoldo Pires da Silva	105.***.***-00	Sítio Pires	-	37,8546
104	Edivaldo Araujo de Assunção	406.***.***-72	Chácara Deus Proverá	-	13,5995
105	Pollyanna Vinhorte Pinheiro	790.***.***-04	Sítio Cantinho Ecológico	--	22,8124
106	Ronivaldo da Silva Nazare	666.***.***-91	Cordeiro da Amazonia		92,5476
107	Aroldo Pinheiro Cruz	476.***.***-72	Aroldo Pinheiro Cruz	-	58,5324
108	Rebeca Rabelo Rebouças	031.***.***-44	Fazenda Nova Sião	-	151,8293
109	Maria de Lourdes Pinheiro Araújo	309.***.***-15	Fazenda Bela Vista I	-	36,6382
110	Juracy Braga de Azevedo	315.***.***-04	Fazenda Sucuri	-	344,0596
111	Antonio Francisco Montenegro de Lima	663.***.***-04	Sítio São Francisco	-	79,9660
112	Ademar Rodrigues Tavares	152.***.***-91	Sítio Bom Pastor	-	25,5131
113	Arlison Queiroz Santana; Benjamim Arce Santana	063.***.***-91 493.***.***-04	Sítio Nossa Senhora Perpétuo Socorro	-	12,5248
114	Elson Luis Rodrigues Barbosa	441.***.***-15	Sítio Alegria	-	31,1363
115	Jordeney da Silva Rodrigues	017.***.***-37	Sítio Campo Dourado	-	35,9216
116	Maria Margarida Guedes da Silva	273.***.***-97	Sítio São Francisco	-	70,6823
117	Alex Sandro Ramos Reis	200.***.***-00	Sítio Reis	-	10,0000
118	Francilene Nogueira Prestes	820.***.***-34	Sítio Nogueira Alves	-	13,1590

119	Marcus Benedito da Costa Carvalho	320.***.***-87	Várzea da Morena	-	55,7702
120	José Moreira do Nascimento	334.***.***-49	Fazenda Me Chama Que Eu Vou	-	86,7105
121	Juciney Cruz Jakiminouth	313.***.***-00	Fazenda Vista Alegre II	-	53,8010
122	Juciney Cruz Jakiminouth	313.***.***-00	Fazenda Vista Alegre III	-	24,3607
123	Norma Derzi Albarado	614.***.***-68	Sítio Visão de Águia	-	14,9730

124	Luciana Oliveira Bruce	030.***.***-09	Bela Vista 2	-	51,8464
125	Graziela Pereira Costa	065.***.***-09	Bela Vista 3	-	48,7322
126	Tatiana da Silva Souza	811.***.***-00	Fazenda Dois Irmãos	-	53,9306
127	Raimundo Pinheiro Quintelo	200.***.***-20	Fazenda Bela Vista 2	-	58,5200
128	Miqueias de Souza Alves	005.***.***-42	Fazenda Armandinho	-	46,3346
129	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	05.***.***/*-00	Gleba Autaz Mirim	Matrícula 377 Careiro da Várzea/AM	96.481
130	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	00.***.***/*-85	Gleba Autaz II – Zona 21	Matrícula 99 Autazes/AM	96.481

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

Após reunir e analisar extenso material bibliográfico e empreender uma série de levantamentos de campo, foi produzida uma ampla etnografia do povo Mura. A equipe incumbida de elaborar o Relatório Circunscrito de Identificação e Delimitação, ora resumido, chegou a bom termo quanto à abrangência da TI Capivara. Localizada no Município de Autazes, estado do Amazonas, a TI Capivara é composta pelas aldeias Capivara e Igarapé Açú, abrangendo uma superfície aproximada de 27.496 hectares e perímetro aproximado de 97.255 metros. Desde o início dos trabalhos, tomou-se como principal referência os rios por onde se encontram distribuídas as comunidades que reivindicam a demarcação. Esses núcleos populacionais foram visitados individualmente, para a aplicação dos procedimentos metodológicos junto às famílias. As áreas utilizadas para atividades produtivas, as de relevância ambiental e as de valor simbólico foram georreferenciadas. O fluxo humano, material e simbólico entre esses locais confirmou o modo de ser do povo Mura, permitindo ao Grupo Técnico mapear a sua intensidade ao longo de um contínuo territorial e identificar necessidades e ameaças à reprodução física e cultural do grupo. Os limites que constituem as referências de uso e ocupação circunscrevem as áreas assim identificadas: às margens do rio Autaz Açú da bacia do Capivara, incluindo os lagos Quirimiri, Periquitão e Capivara. Ao norte, está a Rodovia AM-264, englobando as cabeceiras dos igarapés do Mamori, Cururu, Estrada Correnteza e Pelado (Cabeceira Grande), paralelo às várzeas do Capivara/Periquitão e do igarapé Açú/Quirimiri, lago do Cururu e a foz do furo do rio Mutuca. A sudeste está o Paraná do Autaz Açú e o lago Pirapitinga, incluindo a boca do Quirimiri, estendendo-se ao longo do mesmo Paraná do Autaz Açú até o limite sul, onde sua margem acompanha e engloba, o lago Quirimiri, o lago Periquitão e a boca da Veneza. A porção oeste da terra engloba os contornos do lago do Periquitão até a margem direita do Paraná do Mamori, seguindo à confluência do igarapé Cururu ou Cururuzinho, no lago Capivara, onde uma linha seca encontra novamente os contornos da AM-254 e os considerados fundos da Terra Indígena. Essa delimitação preserva integralmente os lagos centrais da bacia, conforme a hidrografia formal, garantindo a proteção das áreas essenciais à vida e à cultura dos Mura. Tal delimitação é fundamental especialmente porque as terras e águas da bacia do Capivara, particularmente nas porções dos lagos Capivara/Periquitão, Igarapé Açú e lago Quirimiri, são utilizadas para estabelecimento das moradias das duas aldeias integrantes dessa TI, compreendendo também suas moradias sazonais, especialmente do tempo da seca. Esses locais concentram memória de gerações ascendentes na ocupação do território. É nesse território que têm lugar as interações com seres metafísicos constitutivos da sociocosmologia e do modo de existência dos Mura. Considerando que os resultados obtidos demonstraram, clara e inequivocamente, tratar-se de terra tradicionalmente ocupada, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal, é imperativo garantir aos Mura o usufruto

exclusivo da TI Capivara, cabendo à União proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

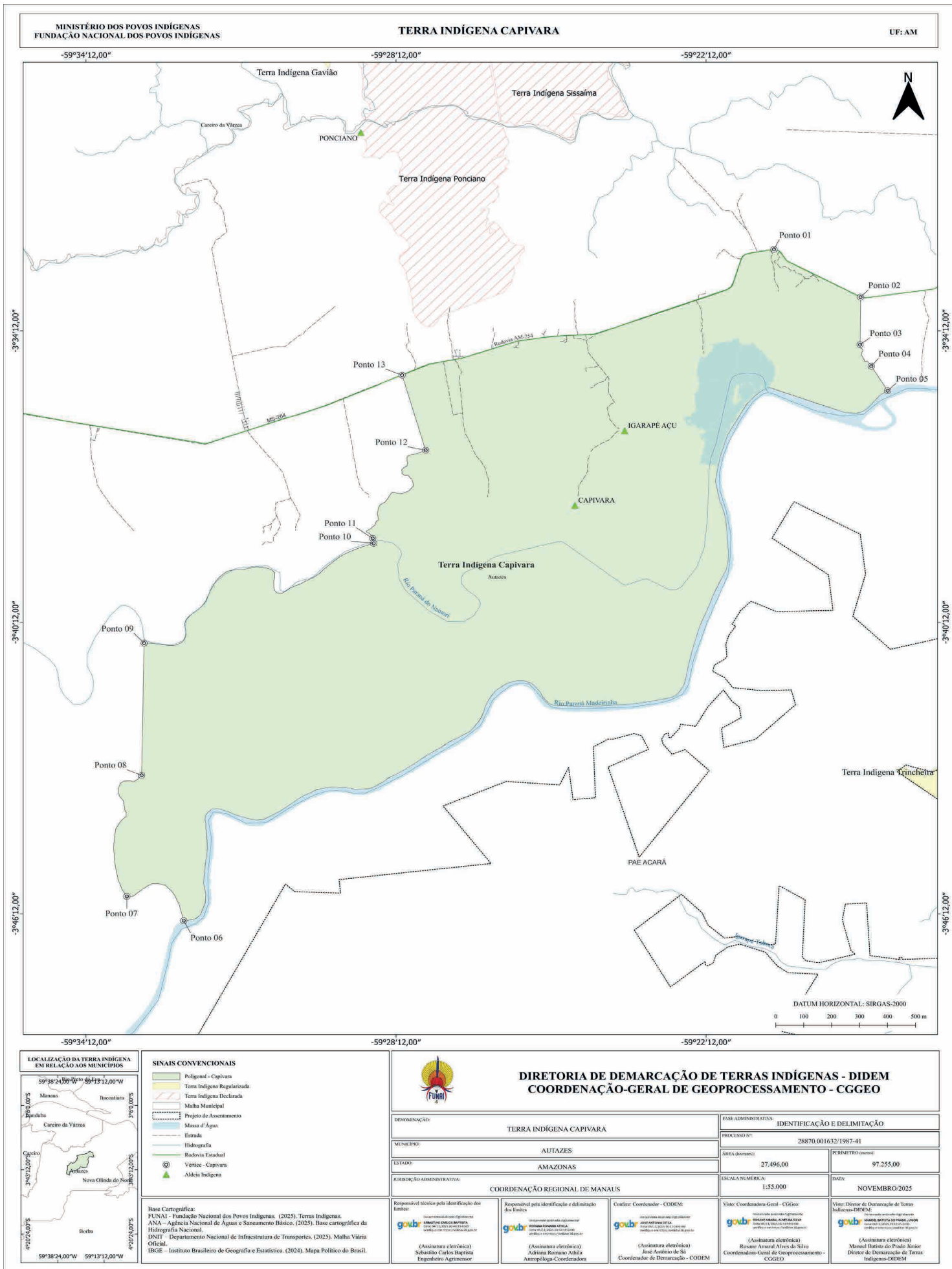
Adriana Romano Athila - Antropóloga-coordenadora do Grupo Técnico constituído pela Portaria n.º 680/PRES-FUNAI, de 24/06/2008

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice Ponto 01 de coordenadas geográficas (Latitude e Longitude) 03°32'31.25"S e 59°20'53.12"WGr, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual AM-254; deste, segue pela faixa de domínio da rodovia no sentido do município de Autazes/AM até o vértice Ponto 02 de coordenadas geográficas 03°33'30.28"S e 59°19'12.62"WGr; deste, segue em linha reta até a cabeceira do Furo do Envira, alcançando o vértice do Ponto 03 de coordenadas geográficas 03°34'28.95"S e 59°19'13.11"WGr; deste, segue pelo Furo do Envira até o vértice Ponto 04 de coordenadas geográficas 03°34'55.70"S e 59°19'00.10"WGr; deste, segue em linha reta até o vértice Ponto 05 de coordenadas geográficas 03°35'25.85"S e 59°18'41.08"WGr, localizado na margem esquerda do Rio Paraná Madeirinha; deste, segue o referido Rio Paraná Madeirinha no sentido a montante até o vértice Ponto 06 de coordenadas geográficas 03°46'20.59"S e 59°32'18.53"WGr, na confluência com a Boca do Furo do Embatiba; deste, segue pelo Furo do Embatiba até o vértice Ponto 07 de coordenadas geográficas 03°45'50.65"S e 59°33'24.60"WGr; deste, segue pelo Furo do Vinagre até a margem do Lago do Vinagre, no vértice Ponto 08 de coordenadas geográficas 03°43'21.05"S e 59°33'7.465"WGr; deste, segue em linha reta até o vértice Ponto 09 de coordenadas geográficas 03°40'37.69"S e 59°33'4.562"WGr, localizado na margem direita do Rio Paraná do Mamori; deste, segue o Rio Paraná do Mamori no sentido jusante até o vértice Ponto 10 de coordenadas geográficas 03°38'34.47"S e 59°28'38.02"WGr; deste, segue em linha reta, atravessando o Rio Paraná do Mamori até o vértice Ponto 11 de coordenadas geográficas 03°38'28.31"S e 59°28'39.09"WGr, localizado na confluência do Igarapé Cururu; deste, segue pelo Igarapé Cururu até o vértice Ponto 12 de coordenadas geográficas 03°36'39.49"S e 59°27'37.62"WGr; deste, segue por uma linha reta até o vértice Ponto 13 de coordenadas geográficas 03°35'6.675"S e 59°28'4.940"WGr, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual AM 254; deste, segue pela faixa de domínio até o vértice Ponto 01 de coordenadas geográficas 03°32'31.25"S e 59°20'53.12"WGr, início deste perímetro.

Observações: 1. Adotou-se a Base de Dados Geoespaciais do Exército (BDGEx), com ênfase nas cartas topográficas na escala 1:100.000; 2. As coordenadas geográficas da descrição do perímetro estão referenciadas no Datum geocêntrico SIRGAS 2000; 3. Foram analisados mosaicos de imagens de satélite da constelação Planet/ Programa Brasil Mais, priorizando imagens dos meses de junho e julho/2024.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta



Protocolo 255456

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153/2025/PRES-FUNAI

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.038394/2014-97 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (9367789) de autoria do antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

APROVAR as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Itânury Pupykary, de ocupação tradicional do povo indígena Apurinã, com superfície aproximada de 176.872 hectares (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois hectares) e perímetro aproximado de 436.525 metros (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco metros) localizada nos Municípios de Lábrea e Pauini, no Estado do Amazonas.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA ITÂNURI PUPYKARY

Referência: Processo Funai n.º 08620.038394/2014-97. Denominação: Terra Indígena Itânury Pupykary. Superfície aproximada: 176.872 hectares (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois hectares). Perímetro aproximado de 436.525 metros (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco metros). Localização: Municípios de Lábrea e Pauini, Estado do Amazonas. Povo Indígena: Apurinã. População aproximada: 500 pessoas. Grupo Técnico constituído por meio das Portarias Funai n.º 425, de 20 de abril de 2012, n.º 1.493, de 11 de novembro de 2013, n.º 636, de 14 de julho de 2017, n.º 1237, de 05 de dezembro de 2017 e n.º 1.004, de 17 de maio de 2024, coordenado pelo antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro.

I DADOS GERAIS

Localizada nos municípios amazonenses de Lábrea e Pauini, a Terra Indígena Itânury Pupykary (doravante TIIP), ocupada tradicionalmente pelo povo Apurinã, se estende por 176.872 hectares na margem direita do rio Purus, desde a aldeia Santa Vitória, localizada próxima à cidade de Pauini, até a foz do rio Tumiã, a meio caminho da cidade de Lábrea. Em sua porção sul, faz limite com as Terras Indígenas Peneri/Tacaquiri, Seruini/Mariênê, Tumiã, Alto Sepatini e Acimã. Ao norte, limita-se pela Terra Indígena Guajahã, pelo próprio rio Purus, e por linhas secas que correm paralelamente ao curso deste rio. O nome Itânury Pupykary, que se traduz como “terra comprida dos Apurinã”, foi escolhido pelos indígenas devido à forma alongada da Terra Indígena, quando vista através do mapa de delimitação. A população indígena na área é de, aproximadamente, 500 pessoas. A história oral e os documentos históricos permitem afirmar que a ocupação Apurinã na área remonta há, pelo menos, 120 anos. Do ponto de vista da arqueologia e da linguística histórica, tal datação é, no entanto, bastante conservadora, na medida em que se estima que a presença Apurinã em toda a calha do Purus, desde o rio Iaco, no Peru, até o rio Pacia, nas proximidades de onde hoje é a cidade de Lábrea, é da ordem de centenas, senão milhares de anos, quando teria ocorrido a cisão do Aruak pré-andino, ramo ao qual pertence a língua Apurinã. Documentos históricos dispersos em processos relacionados às terras indígenas vizinhas atestam a ocupação indígena contínua da área identificada ao longo de todo o século XX. A documentação analisada no RCID inclui relatórios da década de 1970, como o do chefe do Posto Indígena Camicuã (1978), que registrou a presença Apurinã ao longo do rio Seruini, e o relatório do padre Antônio Iasi (1979), que registrou aldeias ainda hoje existentes, como Santa Vitória, Cujubim e Manhã. Em 1983, a antropóloga Ana Maria da Paixão identificou diversas localidades Apurinã nos rios Seruini e Tumiã, revelando a dispersão dos grupos em função da ausência do Estado, conflitos internos e pressões de empresas madeireiras como a Manasa e a Zugmam. O antropólogo Wagner de Oliveira, em relatório datado de 1987, também constatou a presença Apurinã na TIIP, incluindo localidades não contempladas pelas demarcações da época. Relatórios posteriores, como a Diligência de 1996, reforçaram documentalmente a presença indígena na região ao longo de todo o século XX. Nesta diligência, foram incluídos levantamentos populacionais, mapas e evidências de que muitas famílias Apurinã residiam fora das TIs já demarcadas, demonstrando omissões nas demarcações anteriores. Apesar da antiguidade da ocupação, e de seu caráter contínuo, a reivindicação pela TIIP só ganhou força nos anos 2000, impulsionada pelos direitos consagrados na Constituição de 1988 e pela criação de organizações indígenas, como a Organização dos Povos Indígenas Apurinã e Jamamadi (OPIAJ), que passaram a atuar em defesa dos direitos territoriais destes povos. Também a demarcação da Reserva Extrativista do Médio Purus, em 2006, que se sobrepôs ao território tradicional Apurinã não regularizado, contribuiu para a intensificação da reivindicação. Os documentos disponíveis nos processos demonstram que a maneira açodada pela qual a criação da Resex foi conduzida contribuiu

para alterar o frágil equilíbrio de forças entre indígenas e ribeirinhos, no que diz respeito ao uso dos recursos florestais, especialmente os monetizáveis, como a castanha, o que acabou agravando antigos conflitos entre as duas populações. Os Apurinã se autodenominam Pupykarywakury, que significa “gente” ou “humano”, e a designação “Apurinã”, como são conhecidos desde fins do século XIX, tem origem desconhecida. Antes da estabilização deste etnônimo, o povo Pupykary aparece nos registros históricos com diferentes designações: Apoliná (MATOS, 1845), Hypuriná (CHANDLESS, 1866), Ipuriná ou Kangiti (EHRENREICH, 1869), ou ainda Kangütü, Kangiti, Kankiti, Kankete (MÉTRAUX, 1944). A primeira referência histórica aos Apurinã ocorre no relato da segunda expedição de Serafim da Silva Salgado, em 1852. Também Manoel Urbano, “encarregado de índios” nomeado em 1853 e explorador de “drogas do sertão” dá notícia dos Apurinã em seu diário. O engenheiro militar João Martins da Silva Coutinho e o célebre escritor Euclides da Cunha constituem-se em importantes fontes deste período. Mas foi o relato de William Chandless, geógrafo inglês que teve como guia o já citado Manuel Urbano, o responsável por tornar conhecida ao mundo ocidental a “tribo Hypurinás, a mais numerosa, guerreira e formidável do rio Purus”. A presença destes aventureiros e exploradores no Purus se explica pelo crescente interesse do mundo ocidental no produto da hevea brasiliis, a seringueira. Se o vale do rio Purus e seus habitantes permanecem isolados do mundo ocidental até meados do XIX, a partir desse período ele é assolado por hordas de trabalhadores de diversas partes do Brasil, movimento que acarretou profundas transformações no modo de vida das populações indígenas que habitavam a região, incluindo aí os Apurinã. A TIIP foi palco de intensas movimentações de diversas parentelas Apurinã ao longo de todo o século XX, movimentações estas que continuam até hoje, à despeito das muitas forças que atuaram e atuam para sedentarizá-las. As histórias das famílias que compõem as parentelas Apurinã são histórias de movimento pelo território, de partidas e retornos aos lugares percorridos e ocupados anteriormente por seus ancestrais. Os Apurinã sabem perfeitamente reconhecer na paisagem evidências de uma ocupação ainda mais antiga do que alcança a memória, como a concentração de castanheiras e outras espécies em locais onde se acredita terem morado os ancestrais; a localização de antigos centros cerimoniais, chamados de “salões de dança” ou “pátios de xingané”, onde ainda hoje é possível encontrar evidências de habitação pregressa; locais onde podem ser encontrados com facilidade “cacos” ou “patoás”, isto é, fragmentos de urnas de cerâmica de diferentes tipos, bolsões de terra preta antropogênica, entre outras. A memória histórica Apurinã se ancora, por um lado, no parentesco e, por outro, no território. Parentesco e território estão mutuamente implicados, de modo que as histórias dos ancestrais sempre aparecem em conexão com os diferentes lugares por onde eles transitaram ao longo de suas vidas. O movimento e a permanência parecem ser igualmente importantes nessas narrativas.

II- HABITAÇÃO PERMANENTE

Os Apurinã compreendem sua trajetória histórica fundamentalmente através da mobilidade territorial, que transcende uma simples estratégia adaptativa para constituir-se como característica ontológica de sua existência. A expressão “índio é assim, não fica parado” revela uma concepção de mundo na qual circular pelo território representa uma modalidade essencial de ser indígena, padrão comportamental que persiste mesmo entre as gerações mais jovens. Esta mobilidade desenvolve-se através de redes de trilhas ancestrais que conectam lugares toponimicamente nomeados e historicamente significativos, frequentemente marcados por vestígios de ocupação pretérita como fitoindicadores de antigas roças e assentamentos, além de artefatos arqueológicos.

Contudo, a circulação constante não implica ausência de vínculo territorial. Cada pessoa mantém conexão com um lugar de referência identitária, um lócus de pertencimento ao qual seja possível retornar. São precisamente os movimentos circulares dos indivíduos que, ao longo do tempo, constituem e reconstituem os lugares enquanto espaços dotados de significado cultural. Uma pessoa sem tal referência territorial é considerada “sem lugar”, condição que representa ruptura ontológica fundamental na identidade. A territorialidade Apurinã articula três redes sobrepostas. A primeira, de existência précolombiana, estende-se pelo vale do Purus e seus afluentes, conectando caapeiras e locais de peregrinação ritual. Sobre esta rebatase uma segunda rede, igualmente antiga e mais intrincada: a das relações de parentesco, vinculando a origem e permanência dos diferentes grupos a lugares de moradia atuais e pregressos. Uma terceira rede, mais recente, corresponde aos seringais estabelecidos desde o final do século XIX, que frequentemente coincidem com os locais ancestrais Apurinã, já que a biodiversidade se concentra onde o povo historicamente habitou. A habitação permanente, neste contexto, deve ser concebida amplamente para abarcar não apenas as aldeias propriamente ditas, mas toda área utilizada cotidianamente em atividades produtivas revestidas de caráter simbólico e constitutivas da sociabilidade e identidade. As conexões entre áreas de circulação, caça, pesca, coleta e locais de importância simbólica constituem o território como modo específico de relação com o espaço,

torrando possível que a habitação tenha caráter permanente e tradicional segundo uma lógica na qual viver em determinadas terras significa tanto pertencer a elas quanto elas pertencerem ao povo que as ocupa. A ocupação Apurinã na TIIP não é concentrada, mas sim distribuída em 10 aldeias principais, localizadas estrategicamente ao longo dos rios Purus, Sãkoã, Seruini e Tumiã. As aldeias de Santa Vitória, Sakoã, Xamakera, Maloca, Penedo, Nova Vida e Camarapá estão situadas na área dos rios Purus e Seruini, enquanto Luzitânia, Aquidabã, Raízes e Aldeinha se encontram no rio Tumiã. A escolha da localização das aldeias é influenciada por fatores como a proximidade a recursos hídricos, áreas de roça e castanhais, além da necessidade de estar em locais que permitam a mobilidade durante as cheias. A permanência e o crescimento dessas aldeias estão diretamente ligados à sua capacidade de sustentar as famílias e manter suas tradições. A ocupação Apurinã nestas áreas é permanente e contínua, apesar das pressões externas. A demarcação da terra é uma forma de fortalecer essa permanência, garantindo a segurança territorial e o acesso aos recursos necessários para a sobrevivência e a reprodução física e cultural do grupo. O documento também ressalta as ameaças à habitação permanente. A pressão de não-indígenas, especialmente os extrativistas e fazendeiros, é constante. A disputa por castanhais é um dos principais pontos de conflito. O relatório cita casos de não-indígenas que tentam cercar e controlar o acesso a essas áreas, impedindo que os Apurinã colham os frutos que são essenciais para sua economia e subsistência. A presença desses intrusos também gera insegurança, violência e conflitos que ameaçam a paz e a estabilidade das comunidades. A demarcação da terra é, portanto, uma medida de proteção não apenas territorial, mas também da vida e da integridade das famílias Apurinã.

III- ATIVIDADES PRODUTIVAS

A economia Apurinã é uma complexa combinação de agricultura de subsistência, extrativismo, caça e pesca, que se complementam ao longo do ano. O relatório descreve cada uma dessas atividades em detalhes, mostrando como elas são adaptadas ao ciclo sazonal e ao ecossistema local. A agricultura é a base da alimentação. O sistema de roça de coivara, que consiste na derrubada e queima controlada da mata para o plantio, é a principal técnica utilizada. A mandioca é o cultivo mais importante, com diversas variedades plantadas, incluindo a mandioca brava (utilizada para fazer farinha) e a macaxeira. Outros cultivares importantes são o cará, cana, banana, abacaxi, milho e feijão. A rotação de roças e o uso de diferentes áreas garantem a fertilidade do solo e a diversidade de produtos. O extrativismo vegetal tem um papel fundamental, com destaque para a coleta de castanhas. A castanha-do-pará é um recurso valioso, tanto para a alimentação quanto para a comercialização, que gera renda para as comunidades. A coleta de outros frutos, como açaí, patoá, e buriti, também é descrita, mostrando como a dieta é rica e diversificada. A caça é outra atividade crucial para a subsistência e a cultura. O relatório detalha as técnicas de caça, como o uso de armadilhas e a espera em “barreiros” (locais onde animais como porcos-do-mato e antas se alimentam). As espécies mais caçadas incluem a anta, o porco-do-mato, o veado, a paca e diversas aves. A carne desses animais complementa a dieta e é um importante elemento social, partilhada em festas e ocasiões especiais. A pesca é uma das atividades mais praticadas, especialmente durante a estação seca, quando o nível dos rios baixa. O relatório lista uma variedade impressionante de espécies de peixes capturadas, como pirarucu, tambaqui, jaraqui, pacu e matrinxã. As técnicas de pesca incluem o uso de anzol, arpão e a construção de “currais” de pesca. A pesca não é apenas uma atividade de subsistência, mas também um momento de convivência e aprendizado. A divisão do trabalho é complementar e baseada em gênero e idade. Os homens são responsáveis pela caça, pesca e derrubada da mata para as roças, enquanto as mulheres se dedicam ao preparo da farinha, à coleta de frutos, ao cuidado com as crianças e à horta. Essa divisão não é rígida, mas sim fluida, com a colaboração mútua em diversas tarefas. A socialização das crianças é um processo gradual, no qual elas aprendem as habilidades e os conhecimentos necessários para a vida adulta observando e participando das atividades dos mais velhos.

IV- MEIO AMBIENTE

O relatório fornece uma análise detalhada do contexto socioambiental da região do Médio Purus, destacando o profundo conhecimento etnoambiental dos Apurinã. A vida e as atividades produtivas do povo Apurinã são intrinsecamente ligadas aos dois principais ciclos sazonais da região: o inverno (período de chuvas e cheias) e o verão (período de seca). O inverno, que se estende de novembro a abril, é caracterizado pelas cheias dos rios, que inundam as matas e criam “terras ilhadas”. Este é o período da abundância de frutas e da coleta de castanhas, que caem das árvores e podem ser facilmente encontradas. A caça também se intensifica neste período, pois os animais se concentram nas áreas de terra firme. O verão, de maio a outubro, é a estação da seca. O nível dos rios baixa, revelando extensas praias e bancos de areia. Este é o período ideal para a pesca, que

é facilitada pela menor profundidade da água. As praias também são usadas para o plantio de culturas de ciclo curto. O verão é o tempo de derrubada e queima de roças, em preparação para o próximo ciclo de plantio. O conhecimento Apurinã sobre o ambiente vai além da simples adaptação. Eles manejam ativamente os ecossistemas, criando paisagens culturais que são essenciais para sua subsistência. O relatório descreve o manejo de castanhais, que são considerados um patrimônio cultural e econômico. As roças, apesar de serem temporárias, são manejadas de forma a garantir a fertilidade e a diversidade, com a rotação de culturas e a coexistência de espécies nativas e cultivadas. Os quintais das casas, onde são cultivadas plantas medicinais e alimentícias, também são um exemplo de como o ambiente é moldado para atender às necessidades da comunidade. A área proposta como imprescindível em termos ambientais se baseia na identificação dos ambientes e áreas de usos apontadas pelos Apurinã durante os etnomapeamentos - a descrição de sua importância histórica, utilitária e simbólica - e na sustentabilidade socioambiental do território. As aldeias Santa Vitória e Sãkoã se encontram localizadas nas áreas de várzea, na planície da própria calha do Purus, estando a primeira nos barrancos do leito do Purus e a segunda um pouco mais adentro da planície, em várzeas de rios tributários próximos a ele, nas imediações do lago Sãkoã. As outras aldeias e comunidades estão distribuídas nas calhas do Seruini e do Tumiã. A interiorização das comunidades nesses dois igarapés, que têm suas cabeceiras a sudoeste, atravessando longitudinalmente a TIIP em seu sentido leste-oeste, permite que haja uma ocupação e uso intensivo de grande parte do território. Isso pode ser constatado também na grande quantidade de capoeiras, igarapés, barreiros e recursos de coleta e extrativismo mapeados mentalmente em toda a área estudada. Foram registradas em campo várias moradias antigas, que indicam uma ocupação de longa data, e também a mobilidade das famílias pelo território, característica desse povo, ocupando distintos lugares ao longo do tempo, seja lugares novos ou antigas aldeias abandonadas por algum motivo (morte de parentes, feitiço, ameaças e ocupação não indígena, etc), como registaram as muitas histórias de vida de famílias coletadas durante o trabalho do GT. Todo esse espaço é amplamente acessado e utilizado pelas aldeias e são indispensáveis para a sobrevivência desse povo, física e culturalmente. Nesse sentido, do ponto de vista dos ambientes e do uso agroextrativista ficou evidenciado um uso da quase totalidade do território. Nessas áreas, no raio mais próximo das aldeias, encontram-se os roçados Apurinã e também se iniciam os castanhais, que, no entanto, se estendem por imensas áreas, como é o caso dos castanhais no Tumiã e no Seruini. As regiões de fronteira, principalmente no limite norte, onde está a calha do Purus, são as regiões com maiores riscos ambientais (desmatamento, fazenda de gado, corte ilegal de madeira, sobrepesca), já que aí se encontra a maior parte da ocupação não indígena. Por outro lado, todo o território ao sul está bastante preservado, formando uma grande extensão de floresta contínua, acompanhando as cabeceiras dos rios. No que tange à questão ambiental, esse território a sul constitui-se como local primordial para a manutenção da qualidade e quantidade da biodiversidade ecológica no território, possuindo um tamanho e diversidade de habitats suficientemente grandes para resguardar o patrimônio ecológico da área. Portanto, as áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem-estar social, econômico e cultural do grupo indígena teriam a dimensão da própria Terra Indígena em sua totalidade. As ameaças que afetam a TIIP, do ponto de vista ambiental, são principalmente o desmatamento e a degradação causados pela expansão da agropecuária e pelo avanço de madeireiros e grileiros. A demarcação da terra é uma medida de proteção do meio ambiente, uma vez que as terras indígenas funcionam como verdadeiros bolsões de conservação, ajudando a conter o avanço da fronteira do desmatamento na Amazônia.

V- REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

A reprodução física e cultural do povo Apurinã é um processo complexo e contínuo, que envolve a manutenção de suas tradições, língua, sistemas de parentesco e cosmologia. O relatório dedica uma seção detalhada a esses aspectos, mostrando como eles se interligam para garantir a identidade e a coesão do grupo. A organização social é baseada em um sistema de parentesco que estrutura as relações familiares e comunitárias. As famílias são a unidade básica, e a comunidade se organiza em torno de redes de parentes. A organização política é liderada por caciques e líderes que desempenham um papel crucial na tomada de decisões, na mediação de conflitos e na representação da comunidade. A cosmologia Apurinã é rica e complexa, baseada em uma visão de mundo onde o natural e o sobrenatural se misturam. O xamanismo desempenha um papel central, com pajés que atuam como intermediários entre o mundo físico e espiritual, curando doenças e mantendo o equilíbrio da comunidade. A medicina tradicional, baseada no conhecimento de plantas e rituais, é valorizada e praticada. O relatório descreve a importância de locais sagrados, como cemitérios e outros sítios simbólicos, que são fundamentais para a memória e a

identidade do povo. A língua Apurinã, pertencente à família Aruak, é um dos pilares da cultura do grupo. A transmissão da língua de geração em geração é essencial para a manutenção das tradições orais, como as histórias de origem, mitos e lendas. A história da origem da mandioca, por exemplo, é um mito central que explica a relação do povo Apurinã com a terra e com seus principais alimentos. As festas e rituais, como o Xingané, são momentos de celebração, união e reafirmação cultural. Eles servem para fortalecer os laços comunitários, transmitir conhecimentos e manter viva a memória ancestral. O relatório destaca a importância desses eventos para a reprodução da cultura e a resistência às pressões externas.

VI- LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

A área em estudo está localizada no estado do Amazonas, abrangendo uma área de aproximadamente 176.727 hectares, distribuída entre os municípios de Lábrea (73,1%) e Pauini (26,9%), ambos situados na região sudeste do estado. O RCID documenta a presença de não-indígenas na área, principalmente seringueiros, castanheiros e fazendeiros, que se estabeleceram na região ao longo do século XX. Os conflitos por terra e recursos são uma constante na história recente dos Apurinã. O relatório descreve casos de violência, ameaças e apropriação de territórios tradicionais. A exploração da castanha, em particular, foi uma fonte de tensão, com relatos de um sistema análogo à escravidão em algumas áreas, onde os Apurinã eram forçados a trabalhar em condições análogas à escravidão. O levantamento de ocupantes não-indígenas é detalhado e inclui um censo e a identificação de suas atividades. A área em estudo apresenta

→

sobreposição de diferentes categorias fundiárias. Destaca-se a incidência da Reserva Extrativista (Resex) Médio Purus, além de imóveis rurais particulares registrados no Sigef, SNCI e Sicar, que totalizam dezenas de milhares de hectares sobrepostos, incluindo casos de duplicidade. A Resex Médio Purus foi criada em 2008 e possui área total de aproximadamente 604.209 hectares, dos quais 138.673 hectares (22,95%) se sobrepõem à área em estudo. Além disso, foram identificados 5 imóveis rurais do Sigef com 22.468,80 hectares incidindo diretamente sobre a área em estudo, os quais apresentam um único titular. O levantamento no Sicar identificou 27 imóveis rurais cadastrados incidentes total ou parcialmente sobre a área em estudo. A grande maioria encontra-se pendente de validação, com destaque para 21 cadastros aguardando análise e 6 analisados, mas ainda com notificações em aberto. O levantamento em campo identificou 23 ocupantes não indígenas, dos quais 20 são de moradores da Resex, distribuídos em dois perfis principais: núcleos familiares residentes de longa duração, voltados à agricultura e ao extrativismo da castanha; e ocupações sazonais ou provisórias, ligadas ao extrativismo e, isoladamente, à pecuária. A análise dessa sobreposição da Resex é crucial para a gestão territorial e para a garantia dos direitos de ambos os grupos. O quadro de ocupantes não indígenas apresentado não é exaustivo. Os nomes relacionados, portanto, não implicam prejuízo de qualquer particular que, eventualmente, tenha interesse em oferecer, na forma da Lei, contestação administrativa ao processo demarcatório.

Nº DE ORDEM	NOME DO OCUPANTE	NOME DO IMÓVEL	LOCALIDADE
01	Antônio Cícero Bento Crispim	não denominado	Santa Cruz
02	Antônio Ferreira Mesquita	não denominado	São Sebastião
03	Cosmo dos Santos Ferreira	não denominado	São Sebastião
04	Francisco Vicente de Souza	não denominado	São Sebastião
05	Antônio Lúcio Barreto	não denominado	São Sebastião
06	Vilela Lúcio	não denominado	São Sebastião
07	Ailton Souza Mesquita	não denominado	São Sebastião
08	Antônio Carlos Ferreira de Souza	não denominado	São Sebastião
09	Antônio Fábio Lima de Souza	não denominado	São Sebastião
10	Antônio Costa Coelho	não denominado	Santa Quitéria

11	Francisco Costa Coelho	não denominado	Santa Quitéria
12	José Renato Ferreira de Souza	não denominado	Santa Quitéria
13	Norberto Mesquita Ferreira	não denominado	Santa Quitéria
14	Edizonei Costa Coelho	não denominado	Santa Quitéria
15	Jhoy Lima da Costa	não denominado	Cabeceiras do Ig. Tiburiã
16	Francisco Lacerda De Azevedo	não denominado	Santa Cruz
17	Leopoldo Gadelha	não denominado	Lusitânia
18	Antônio dos Santos Melo de Andrade	Colocação Reforma	Reforma
19	Antonio Cosmo Ferreira De Souza	não denominado	São Sebastião
20	Jesus Dos Santos Ferreira	não denominado	São Sebastião
21	Nonato Gabriel Dos Santos	não denominado	São Sebastião
22	Antonio Erliton Damasceno Cardoso	não denominado	Santa Quitéria

23	Manoel Souza Coelho	não denominado	Santa Quitéria
24	Oscar da Costa Gadelha	Seringal Floresta	-
25	Oscar da Costa Gadelha	Seringal Iracema	-
26	Oscar da Costa Gadelha	Seringal Novo Intento	-
27	Oscar da Costa Gadelha	Seringal Timbauba	-
28	Oscar da Costa Gadelha	Seringal Santa Cruz	-
29	Manasa Madeireira Nacional SA	Caçaduá/Guajarahã	-
30	Adriano Veiga dos Santos	Colônia Veiga	-
31	Afonso Ferreira do Nascimento Junior	Colônia 03 Irmãos	-
32	Antonia Meires Araujo Venancio	Fazenda Vovó Tidinha	-
33	Antônio André Vieira Santos	Colônia Santo Agostinho	-
34	Antonio Jorge Lima Da Silva	Jl Silva	-
35	Antonio Lima de Albuquerque	Colônia PAI Moises	-
36	Antonio Raimundo de Lima Ybarra	Colônia Buritizal	-
37	Clelson Albuquerque de Araujo	Colônia Evelyn	-
38	Edivaldo de Souza Araújo	Colônia Capaã-01	-
39	Edoel Jose Ferreira Alves	Seringal São Luiz do Mamoriá 1,2 e Luzitania	-
40	Elielson de Souza Araujo	Colônia Capaã-02	-
41	Eudo Matias da Silva	Colônia Luan	-
42	Francinaldo Alves Dias	Colônia Três Irmãos	-
43	Francisca Lima Da Silva	Fazenda 02-Irmãos	-
44	Guimberson Soares de Araújo	Colônia Boa União	-
45	Icofrás Indústria e Comércio de Óleo Sassafrás Ltda	Seringal Seruri - Mat. 013	-
46	Jhones Lima da Costa	Colônia Macurinã	-
47	Jhoy Lima Da Costa	Colônia Macurinã II	-
48	Kessio Albuquerque Araujo	Colônia Macurinã	-
49	Manasa Madeireira Nacional SA	Imóvel Caçaduá e Guajarahã	-
50	Manoel Alves de Souza	Colônia São Francisco	-
51	Marinete Gabriel de Souza	Colônia São João	-
52	Olivaldo de Souza Araújo	Colônia Maria Elena	-
53	Pedro Junior Lima da Silva	Fazenda Constantino II	-
54	Raimundo Araujo Da Silva	Fazenda Vovo Dorlaia II	-
55	Raimundo Nonato de Lima Araújo	Colônia Bom Destino	-
56	Werner Henrich Schutte	Seringal Seruri - Mat. 013	-
57	-	RESEX Médio Purus	-

VII- CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A ocupação tradicional do povo Apurinã na TIIP é antiga e duradoura. Atualmente, a população da terra indígena é de aproximadamente 500 pessoas, dividindo-se em 11 aldeias. De acordo com o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, é dever da União demarcar e proteger as terras indígenas, propiciando as condições fundamentais para a sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas, além de preservar a diversidade cultural brasileira. A TIIP está localizada no sul do estado do Amazonas, na região do alto Purus, entre as cidades de Pauini e Lábrea. A superfície da TIIP, que totaliza 176.872 ha (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois hectares), e perímetro aproximado de 436.525 metros (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco metros), caracteriza-se por ser uma terra de ocupação tradicional e permanente indígena. A Resex Médio Purus, constituída em 2008, incide em boa parte da área identificada. A referida superfície mostra-se suficiente para a reprodução física e cultural dos indígenas que a ocupam, levando-se em consideração o disposto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988, os elementos técnicos reunidos pelo Grupo Técnico e a anuência da população indígena. Trata-se, portanto, de terras ocupadas em caráter permanente pelo povo Apurinã, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. A conclusão do procedimento de demarcação da TIIP constituirá uma garantia fundamental de sobrevivência aos povos indígenas que ali vivem e a sua manutenção enquanto culturas diferenciadas na região do rio Purus. Tendo em vista que a sobrevivência e a continuidade da população indígena dependem da sustentabilidade do uso e preservação dos recursos naturais ali existentes, a TIIP contempla os fatores apontados no estudo ambiental como imprescindíveis para que a cultura e as atividades produtivas dos indígenas possam desenvolver-se ao longo dos anos sem ameaças à sua integridade. A terra indígena, como um todo, é imprescindível à preservação ambiental, visto que abrange os principais nichos de recursos utilizados pelos indígenas para promover sua sustentabilidade e possibilita o usufruto exclusivo dos índios sobre esses recursos, que são frequentemente ameaçados pela ação de não-indígenas – o que evidencia a necessidade de gestão ambiental e territorial.

Pedro Rocha de Almeida e Castro - Antropólogo-coordenador do GT Portaria Funai n.º 425, de 20/04/2012 e complementares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do Ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas (Latitude, Longitude) 7°37'28,4950"S e 66°10'41,1679"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus; deste, segue pela margem direita do rio, a jusante, numa distância aproximada de 3.013,57 m. até o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 7°38'18,9067"S e 66°09'24,8202"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 7°39'28,6469"S e 66°06'18,9302"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus; deste, segue pelo rio, a jusante, numa distância aproximada de 414,98 m. até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 7°39'41,9933"S e 66°06'21,0200"WGr., localizado na confluência da margem direita do Rio Purus com o limite da Terra Indígena Apurinã do Igarapé Mucuí; deste, segue pelo rio Purus, numa distância aproximada de 13.909,80 m., confrontando com a Terra Indígena Apurinã do Igarapé Mucuí, até o Ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 7°40'00,3739"S e 66°06'12,1518"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus e no limite da Terra Indígena Apurinã do Igarapé Mucuí; deste, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, numa distância aproximada de 4.293,80 m. até o Ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 7°40'50,2756"S e 66°04'37,4902"WGr., localizado na foz do Igarapé Boa Vista com o Rio Purus; deste, segue pelo referido Igarapé, a montante, numa distância aproximada de 10.796,09 m. até o Ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 7°44'31,5660"S e 66°08'24,0400"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Boa Vista; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 7°45'03,5443"S e 66°08'25,3334"WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Grande; deste, segue pelo referido Igarapé, a montante, numa distância de aproximada 3.409,58 m., confrontando com os limites da Terra Indígena Acimã, até o Marco SAT/AC-04, de coordenadas geográficas 7°45'27,3200"S e 66°10'07,6"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Grande; deste, segue por uma linha ideal, confrontando com os limites da Terra Indígena Acimã, até o Marco SAT/AC-03, de coordenadas geográficas 7°46'30,9200"S e 66°09'59,1898"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Sepatini; deste, segue pelo referido Igarapé, a jusante, numa distância aproximada de 3.235,57 m., confrontando com a Terra Indígena Acimã, até o Ponto Digitalizado AC-02, de coordenadas geográficas aproximadas 7°48'07,7400"S e 66°09'38,1100"WGr., localizado

na foz do Igarapé Sepatini com o Igarapé Acimã; deste, segue pelo Igarapé Acimã, a montante, numa distância aproximada de 29.050,85 m., confrontando com a Terra Indígena Acimã, até o Ponto Digitalizado AC-01, de coordenadas geográficas aproximadas 7°47'58,4500"S e 66°18'31,4899"WGr., localizado na foz do Igarapé Machadinho ou Anori com o Igarapé Acimã; deste, segue pelo Igarapé Machadinho, a montante, numa distância aproximada de 14.934,32 m., confrontando com o limite da Terra Indígena Acimã, até o Marco SAT/AC-08, de coordenadas geográficas 7°55'05,9100"S e 66°17'55,6998"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Machadinho ou Anori; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Acimã, até o Marco SAT/AC-07, de coordenadas geográficas 7°56'05,7100"S e 66°17'42,0000"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Jaci; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Acimã, até o Marco SAT-AS-03, de coordenadas geográficas 7°56'58,4400"S e 66°17'09,7699"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Furo de Manaus; deste, segue por linha ideal até o Marco AS-02, de coordenadas geográficas aproximadas 7°59'22,7900"S e 66°24'54,5400"WGr.; deste, segue por linha ideal, confrontando com o limite da Terra Indígena Alto Sepatini, até o Marco SAT/AS-01 de coordenadas geográficas 7°59'38,5600"S e 66°29'37,9000"WGr., localizado na confluência dos limites das Terras Indígenas Alto Sepatini e Tumiã e na margem direita do Igarapé Acimã; deste, segue pela margem direita do Igarapé Acimã, a jusante, numa distância aproximada de 25.759,97 m. até o Ponto Digitalizado TU-05, de coordenadas geográficas aproximadas 7°50'1,0291"S e 66°21'32,1692"WGr., localizado na confluência entre o Igarapé Acimã e o Igarapé Grande; deste, segue pelo Igarapé Grande, a montante, numa distância aproximada de 18.034,14 m., confrontando com limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/TU-04, de coordenadas geográficas 7°50'51,7528"S e 66°29'44,7187"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Grande; deste, segue por linha ideal, confrontando com o limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/TU-03, de coordenadas geográficas 7°50'10,4416"S e 66°29'31,2788"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Gafanhoto; deste, segue pelo referido Igarapé, a jusante, numa distância aproximada de 7.245,85 m., confrontando com o limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/TU-02, de coordenadas geográficas 7°46'42,9060"S e 66°29'08,5891"WGr., localizado na foz do Igarapé Gafanhoto com o Rio Tumiã; deste, segue por linha ideal, confrontando com limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/TU-01, de coordenadas geográficas 7°43'44,3733"S e 66°36'10,1084"WGr., localizado na foz do Igarapé Mataripua e junto ao Lago Mataripua; deste, segue pelo referido Igarapé, a montante, numa distância aproximada de 32.459,13 m., confrontando com o limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/TU-12, de coordenadas geográficas 7°55'30,4142"S e 66°43'24,7674"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Mataripua; deste, segue por linha ideal, confrontando com o limite da Terra Indígena Tumiã, até o Marco SAT/SM-04, de coordenadas geográficas 7°56'42,6160"S e 66°42'55,9674"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Pontã; deste, segue por linha ideal, confrontando com os limites das Terras Indígenas Tumiã e Seruini/Mariene, até o Marco SM-03, de coordenadas geográficas 7°56'54,4482"S e 66°49'23,8368"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Upalem; deste, segue pelo referido Igarapé, a jusante, numa distância aproximada de 6.463,99 m., confrontando com o limite da Terra Indígena Seruini/Mariene; até o Ponto Digitalizado SM-02, de coordenadas geográficas aproximadas 7°54'08,3841"S e 66°50'29,3568"WGr., localizado na foz do Igarapé Upalem com o Rio Seruini; deste, segue pelo referido rio, a montante, numa distância aproximada de 9.598,97 m., confrontando com a Terra Indígena Seruini/Mariene, até o Ponto Digitalizado SM01, de coordenadas geográficas aproximadas 7°56'11,3844"Se 66°52'17,1012"WGr., localizado na foz do Igarapé Mixiri com o Rio Seruini; deste, segue pelo Igarapé Mixiri, a montante, numa distância aproximada de 12.726,53 m., confrontando com o limite das Terras Indígenas Seruini/Mariene e Peneri/Tacaquiri, até o Marco SAT/PT02, de coordenadas geográficas 7°57'17,2714"S e 66°57'40,6962"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Majuriã ou Esperança; deste, segue por linha ideal, confrontando com o limite da Terra Indígena Peneri/Tacaquiri, até o Marco SAT/PT-01, de coordenadas geográficas 7°49'19,1700"S e 67°02'37,1663"WGr., localizado na foz do Igarapé Tacaquiri na margem direita do Rio Purus; deste, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, numa distância aproximada de 19.284,07 m. até o Ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 7°46'33,7606"S e 66°58'38,6278"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 7°48'26,9162"S e 66°56'18,4808"WGr., localizado na confluência do Igarapé Tiburiã com um Igarapé sem denominação; deste, segue por linha ideal até o Ponto P12, de coordenadas geográficas aproximadas 7°47'00,1722"S e 66°54'33,2582"WGr., localizado na cabeceira de um Igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido Igarapé, a

jusante, numa distância aproximada de 5.085,10 m. até o Ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 7°44'42,5957"S e 66°53'28,8550"WGr., localizado na foz do Igarapé sem denominação com o Igarapé Macurinã; deste, segue pelo Igarapé Macurinã, a montante, numa distância aproximada de 4.985,02 m., confrontando com os limites da Terra Indígena Guajahã até o marco SAT-05, de coordenadas geográficas 7°46'27,2072"S e 66°52'3,3442"WGr., localizado na margem direita do Igarapé Macurinã; deste, segue pelo limite da Terra Indígena Guajahã, passando pelos seguintes vértices da terra indígena: MZ-5, de coordenadas geográficas 7°46'25,7932"S e 66°52'1,1324"WGr.; M-10, de coordenadas geográficas 7°46'11,5527"S e 66°51'40,8324"WGr.; M-9, de coordenadas geográficas 7°45'53,9101"S e 66°51'15,6695"WGr.; M-8, de coordenadas geográficas 7°45'35,3175"S e 66°50'49,1565"WGr.; até o vértice MZ-4, de coordenadas geográficas 7°45'18,5469"S e 66°50'25,2255"WGr., daí, segue por linha ideal, até o marco SAT-04, de coordenadas geográficas 7°45'15,5508"S e 66°50'21,1546"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé Priquiã; deste, segue pelo referido Igarapé, a jusante, numa distância de 7.250,27 m., confrontando com os limites da Terra Indígena Guajahã até o marco SAT-03, de coordenadas geográficas 7°43'56,8273"S e 66°49'3,5677"WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Priquiã; deste, segue pelo referido Igarapé, a jusante, numa distância aproximada de 2.457,68 m. até o Ponto P14, de coordenadas geográficas aproximadas 7°42'51,3607"Se 66°48'49,4579"WGr., localizado na foz do Igarapé Priquiã com Lago Cassaduá; deste, segue contornando o referido lago no sentido leste, numa distância aproximada de 7.024,61m. até o Ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 7°41'4,4688"Se 66°46'48,9688"WGr., localizado na margem do Lago Cassaduá; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-16, de coordenadas geográficas aproximadas 7°41'3,5807"S e 66°46'6,4985"WGr., localizado na margem direita do Rio Purus; deste, segue pela margem direita do referido Rio, a jusante, numa distância aproximada de 20.187,73 m. até o Ponto P17, de coordenadas geográficas aproximadas 7°41'43,7016"S e 66°40'20,4665"WGr., localizado na foz do Rio Seruini com o Rio Purus; deste, segue pelo Rio Seruini, a montante, numa distância aproximada de 8.546,12 m. até o Ponto P-18, de coordenadas geográficas aproximadas 7°43'38,4269"S e 66°42'32,3932"WGr., localizado na foz do Igarapé São Marcos no Rio Seruini; deste, segue pelo o Igarapé São Marcos, a montante, numa distância aproximada de 2.676,37 m. até o Ponto P-19, de coordenadas geográficas aproximadas 7°44'30,4191"S e 66°41'40,3991"WGr., localizado na cabeceira do Igarapé São Marcos; deste, segue por linha ideal até o Ponto P20, de coordenadas geográficas aproximadas 7°42'49,7703"S e 66°39'14,2009"WGr., localizado na margem do Lago Andaraí; deste, segue contornando o referido lago no sentido leste, numa distância aproximada de 3.921,71 m. até o Ponto P-21, de coordenadas geográficas aproximadas 7°42'8,0126"S e 66°37'52,4374"WGr., localizado na margem do Lago Andaraí; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 7°41'59,4423"S e 66°35'47,1199"WGr., localizado na margem do Lago Mataripuí; deste, segue contornando o referido lago no sentido leste, numa distância aproximada de 5.861,40 m. até o Ponto P-23, de coordenadas geográficas aproximadas 7°42'09,8359"S e 66°32'44,4862"WGr., localizado na margem do Lago Mataripuí; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-24, de coordenadas geográficas aproximadas 7°42'5,1671"S e 66°30'10,3280"WGr., localizado na confluência do Igarapé Macuriã com Igarapé sem denominação; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-25, de coordenadas geográficas aproximadas 7°38'33,2312"S e 66°20'55,7437"WGr., localizado na confluência do Igarapé Afory com Igarapé sem denominação; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-26, de coordenadas geográficas aproximadas 7°38'58,1961"S e 66°13'59,3875"WGr., localizado na foz de um Igarapé sem denominação no Lago Abunini; deste, segue contornando o referido lago, no sentido leste, numa distância aproximada de 9.835,06 m. até o Ponto P-27, de coordenadas geográficas aproximadas 7°37'30,4561"S e 66°10'48,4630"WGr., localizado na margem direita do Lago Abunini; deste, segue por linha ideal até o Ponto P-01, início da descrição deste perímetro. Observações: 1- Base cartográfica utilizada para elaboração deste memorial descritivo de delimitação: MI - 1228; MI - 1229; MI - 1230; MI - 1307; MI - 1308; MI - 1309 (DSG), todas na escala 1:100.000. 2- As coordenadas geográficas indicadas na descrição dos perímetros estão referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 (Decreto n. 5.334, de 6 de janeiro de 2005, da RPR 01/2005, de 25 de fevereiro de 2005, e da RPR 04/2012, de 18 de abril de 2012.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta




Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail: 

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!




A INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NELLY FALCÃO DE SOUZA (COLÉGIO MARTHA FALCÃO), sito à Rua Salvador, Nº 455 Adrianópolis, CNPJ Nº 20.801.621/0001-81 E Isento De Inscrição Estadual, Reconhecido Pelo Cee/Am, Parecer Nº 057 De 10 Maio De 1989; Em Cumprimento Ao Artigo 1º Da Resolução Nº 99/97 Cee/Am, Divulga A Relação Dos Concludentes Do Curso Acadêmico Do Ensino Médio Do Ano Letivo De 2025. ANDRÉ CALDERARO DE SANT'ANNA, ANNA CAROLINA RAMOS SOUZA, DANIELA PEDROSA REBELO, FELIPE LIMA E SILVA, GUILHERME AUGUSTO ALVES DE ARAUJO, IGOR VINÍCIUS MAQUINÉ QUARESMA, IZAN ALVES MIRANDA NETO, JOÃO VICTOR OLIVEIRA DAMASCENO, JULIO CESAR HADDAD DINIZ DE CARVALHO, LAURA DO NASCIMENTO E SILVA COTA DE CARVALHO, LEONARDO ALE OIROSO, LETICIA HELENA CHAVES LOBO, MANUELA MENDES SARAIVA BENITES, MARCOS HENRIQUE FINATO, MARIA EDUARDA DUTRA MORAIS, MARIA EDUARDA MOUSSE IDEMICIO, MARIA JULIA DE JESUS CASTRO, PEDRO FELIPE FORTES DE SOUSA FILHO, RAFAEL EDUARDO SAPUCAIA DA SILVA, RAFAEL FERNANDES BRAGA, RODRIGO MOREIRA BASTOS.

Manaus, 30 de dezembro 2025.

PROF.ª MSC. NELLY FALCÃO DE SOUZA
Diretora

Protocolo 255505

**CESF-CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO
RUA TOBIAS BARRETO, N.º 445-BAIRRO DA COMPENSA I
RECONHECIDA PELA RESOLUÇÃO N.º 003/94 - CEE/AM
ATA DE EXAMES FINAIS**

Em cumprimento da Resolução nº 99/97 - CEE/AM, ao um, dois, três, quatro, cinco e nove (01,02,03,04,05 e 09) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), terminara os processos de apuração dos exames finais dos alunos matriculados na série do Ensino Médio, turma 01, turno matutino com os seguintes aprovados:

ALESSANDRO DA SILVA SARAIVA, CAUÃ COSTA BELINI, CLARISSA DAMASCENO DE NAZARÉ, DANIEL PEREIRA TAVARES, GABRIEL DIAS PRADO, GUSTAVO CAUÃ DA SILVA MAÇANEIRO, GUSTAVO GUEDES MORAES DE OLIVEIRA, IARLEN DE SOUZA FONTES, ISRAEL IZAAC LEMOS CRAVEIRO, JOÃO PEDRO TAVARES MEDEIROS, LETHICIA EVELIN MACHADO DOS SANTOS, LETICIA LINHARES DA CUNHA, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS ROCHA, MARIA CLARA GONZAGA TAVARES, MARIA EDUARDA FREITAS ROCHA, MATEUS DA SILVA MONTEIRO, RAUL ISAQUE DA SILVA TEIXEIRA, YASMIN FREITAS MIRANDA, YASMIN LOPES DE ANDRADE

GLAIR FRANCISCA DOS SANTOS
Diretora

Protocolo 255556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - SRP**

Licitação/Modalidade/Nº Pregão Eletrônico 90028/2025 - UASG 980273; Objeto: Aquisição de Equipamentos, visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município; Recursos oriundos do Convênio Nº 942718/2023; Adjudicar o Item 02 (Retroescavadeira) à empresa Hayah Soluções Ltda, CNPJ Nº 50.608.535/0001-18, conforme proposta e anexos ao Processo, no valor total de R\$ 355.300,00, na forma da Lei; Homologar em todos os seus termos a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para o objeto de Pregão Eletrônico 90028/2025 em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço; Santo Antônio do Içá/AM, 09/01/2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 256410

DOE

**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

diario.imprensaoficial.am.gov.br



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.811, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE a Feira e Exposição Agropecuária de Manacapuru - Expomanacá, realizada no Município de Manacapuru, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas a Feira e Exposição Agropecuária de Manacapuru - Expomanacá, realizada no Município de Manacapuru nos termos do art. 206, II, da Constituição do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Protocolo 256859

LEI Nº 7.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre vedação à instalação de tomadas e pontos de energia em estabelecimentos prisionais.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010,

Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica vedada, nos estabelecimentos penais do Estado do Amazonas, geridos pelo Poder Público, por empresa terceirizada ou administrados por meio de parceria público-privada, a instalação de tomadas e de pontos de energia elétrica:

- I - no interior das celas ou dependências em que sejam mantidos detentos em custódia temporária;
- II - em áreas adjacentes às celas ou em corredores e áreas de trânsito de detentos, quando acessíveis sem supervisão imediata e constante;
- III - em locais e pátios de visitação

§ 1º Com exceção dos locais a que se refere o inciso I, poderão ser utilizados temporariamente pontos de energia nos demais locais, a critério da autoridade responsável e conforme justificativa expressa.

§ 2º Os pontos de energia elétrica destinados à equipamentos de iluminação, instalados nos locais a que se refere este artigo, deverão contar com barreiras físicas que impeçam o acesso de detentos à fiação.

§ 3º As restrições previstas neste artigo não se aplicam:

- I - a locais internos dos estabelecimentos prisionais, destinados ao trabalho dos sentenciados, sob supervisão;
- II - a locais internos dos estabelecimentos prisionais destinados à instrução dos sentenciados, sob supervisão;
- III - a locais internos de assistência médica, de assistência religiosa e de prestação de assistência jurídica;
- IV - a colônias agrícolas, industriais ou similares, para o sentenciado em regime semiaberto;
- V - a casas de albergado e às instalações de Associação de Proteção e Assistência ao Condenado ou de entidades similares de ressocialização.

§ 4º Regulamento poderá estabelecer restrições ou requisitos específicos para a instalação de pontos de energia nos locais de que trata o § 3º.

Art. 2º As restrições previstas nesta Lei, observado, no que couber, o disposto na Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, deverão ser incluídas nas especificações técnicas para a construção ou reforma de estabelecimentos prisionais no Estado.

§ 1º Em conformidade com o disposto na Resolução nº 16, de 10 de junho de 2021, do CNPCP, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de publicação desta lei será providenciada, nas unidades prisionais padronizadas pelo Departamento Penitenciário do Estado do Amazonas - DEPEN, a retirada, o isolamento ou a interrupção de corrente elétrica nos pontos e tomadas de energia existentes nos locais a que se referem os incisos I a III do art. 1º desta lei.

§ 2º O prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando houver necessidade comprovada de ajustes estruturais e regularização em instalações elétricas, os quais dependam de contratação específica de empresa especializada.

Art. 3º As instituições e entidades responsáveis pelo gerenciamento e administração dos estabelecimentos penais do Estado do Amazonas estão sujeitas a sanções caso descumpram as disposições estabelecidas no Artigo 1º desta lei, a serem aplicadas de acordo com a gravidade da infração, na seguinte ordem:

- I - em primeira ocorrência: a autoridade responsável emitirá uma advertência por escrito, notificando a instituição ou entidade sobre a irregularidade, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a regularização;
- II - em segunda ocorrência: caso a infração persista após a advertência e o prazo estipulado para regularização, a instituição ou entidade estará sujeita a multa no valor de 5 (cinco) salários-mínimos nacionais;
- III - em terceira ocorrência: caso a infração persista após a multa aplicada, a instituição ou entidade estará sujeita a nova multa, no valor de 10 a 50 salários-mínimos nacionais;

IV - em quarta ocorrência ou superior: No caso de descumprimento grave e reiterado das restrições, superior a terceira ocorrência infracional a esta Lei, os responsáveis pela gestão dos estabelecimentos penais serão responsabilizados criminalmente, sujeitos a processos judiciais, passíveis de detenção ou outras penalidades previstas em lei.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão fiscalizador designado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/AM ou outro órgão instituído pelo Poder Executivo, garantindo o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório para as instituições ou entidades penalizadas.

§ 2º Os valores arrecadados pelas sanções acima descritas serão revertidos ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas (FUPEAM).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 18 de novembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Protocolo 256883

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br

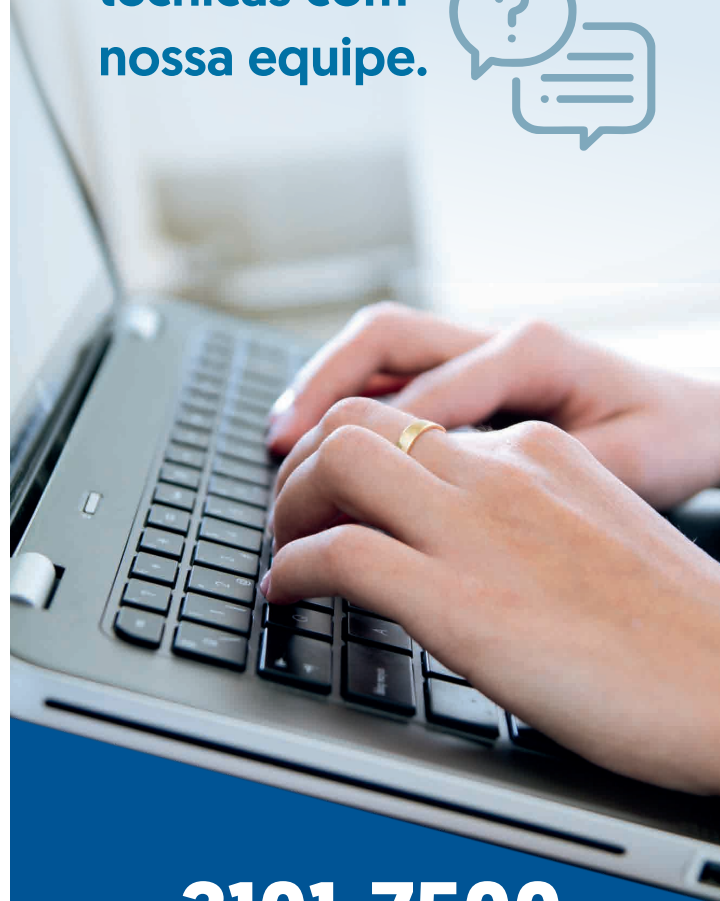
 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO